



# Diário Oficial

Nº 13.343 - Ano LIII

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 478, DE 28 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a criação do serviço público de loterias no município de Campinas, denominado Loteria Municipal de Campinas - Locamp.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o serviço público Loteria Municipal de Campinas - Locamp, permitindo a exploração de quaisquer das modalidades lotéricas previstas na legislação federal.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Finanças a exploração do serviço público de loterias de forma direta ou indireta, por meio de concessão, permissão ou autorização.

Parágrafo único. A captação dos recursos por meio da Locamp dar-se-á através da exploração da venda de produtos lotéricos.

Art. 3º A arrecadação bruta decorrente da comercialização de produtos lotéricos da Locamp, por meio físico ou virtual, será destinada, prioritariamente, ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação e às despesas de custeio e manutenção da Locamp.

§ 1º A arrecadação líquida decorrente da comercialização de produtos lotéricos será destinada às atividades-fim das secretarias municipais de:

I - Desenvolvimento e Assistência Social;

II - Esportes e Lazer;

III - Cultura e Turismo.

§ 2º O Poder Executivo disciplinará a forma de repartição da arrecadação líquida prevista no § 1º deste artigo.

§ 3º A arrecadação líquida auferida com a comercialização dos produtos lotéricos corresponde ao produto da arrecadação bruta da Locamp menos o valor correspondente aos prêmios pagos aos apostadores que se sagrarem vencedores, o imposto de renda incidente sobre a premiação e o custeio e manutenção da Locamp.

Art. 4º Serão revertidos ao Poder Executivo, para aplicação em ações prioritárias das secretarias elencadas no § 1º do art. 3º desta Lei Complementar, os valores dos prêmios que não tenham sido reclamados, no prazo de prescrição de noventa dias, pelos apostadores contemplados.

Art. 5º É de responsabilidade exclusiva dos agentes operadores da Locamp a fixação dos valores de apostas, bilhetes previamente numerados e respectivas frações, cartelas raspáveis e outros produtos lotéricos a serem cobrados dos apostadores, observado o disposto nas normas de proteção e de defesa do consumidor, especialmente a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações posteriores, notadamente o previsto em seu inciso X do art. 39.

Art. 6º Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, e alterações posteriores, a pessoa jurídica operadora de modalidade lotérica da Locamp encaminhará ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, vinculado ao Banco Central do Brasil, na forma estabelecida em normas expedidas pelo colegiado ou pela autarquia, informações acerca de apostadores relativas à prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo.

Art. 7º O Poder Executivo adotará, direta ou indiretamente, os sistemas de garantia que julgar convenientes à segurança contra adulteração ou contratação dos bilhetes.

Art. 8º Os produtos lotéricos terão circulação adstrita aos limites do município de Campinas.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de maio de 2024

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal  
Protocolado nº 2023/10/4.679

#### DECRETO Nº 23.394, DE 28 DE MAIO DE 2024

*Institui o Programa de Atenção aos Servidores com Deficiência no âmbito da Administração Municipal.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a inclusão e o acompanhamento dos servidores com deficiência como uma das vertentes das políticas afirmativas no âmbito da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campinas, o Programa de Atenção aos Servidores com Deficiência, destinado aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Campinas com deficiência, estabelecendo as normas gerais, procedimentos, atribuições e responsabilidades desua execução.

Art. 2º Considera-se servidor com deficiência aquele previamente enquadrado pela Junta Médica Oficial do Município.

Art. 3º O Programa de Atenção ao Servidor com Deficiência tem como objetivo promover a inclusão dos servidores com deficiência na Prefeitura Municipal de Campinas, propondo-se a efetivar sua ampla participação no trabalho, considerando as atribuições do cargo ocupado e a sua deficiência.

Parágrafo único. Caberá às demais unidades de gestão do Município auxiliarem no que se fizer necessário para o pleno desenvolvimento do Programa, tendo a equipe multidisciplinar autonomia para dialogar com as áreas e executar os trâmites pertinentes à inclusão do servidor.

Art. 4º O gerenciamento do Programa será realizado pela Coordenadoria de Relações do Trabalho e Acompanhamento Social do Servidor do Departamento de Promoção

à Saúde do Servidor - DPSS, da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SMGDP.

Parágrafo único. Caberá às demais coordenadorias e setores do DPSS zelar, fornecer suporte e/ou executar ações conforme suas competências, visando a ampla funcionalidade do Programa.

Art. 5º São atribuições do programa:

I - participar do exame admissional, com avaliação biopsicossocial em equipe multiprofissional dos candidatos com deficiência convocados;

II - discussão dos casos em equipe ampliada;

III - promover o acolhimento ao servidor com deficiência;

IV - definir e adequar as atividades do processo de trabalho com a participação do servidor com deficiência, do gestor e/ou de um representante de gestão de pessoas da Secretaria de origem, observadas a descrição do cargo prevista em lei e as necessidades relativas à deficiência apresentadas pelo servidor;

V - fornecer subsídios para que as chefias desenvolvam processos de trabalho conforme as potencialidades do servidor com deficiência;

VI - acompanhar o servidor com deficiência durante o seu exercício funcional na PMC;

VII - realizar visitas ao local de trabalho e/ou ao domicílio;

VIII - fomentar espaços de diálogo, educação e promoção a ambientes inclusivos e acessíveis;

IX - contribuir para o desenvolvimento de Políticas Afirmativas de Inclusão do servidor com deficiência no âmbito da PMC.

§ 1º A avaliação biopsicossocial do candidato com deficiência e do servidor com deficiência deverá ser realizada por, no mínimo, 3 (três) profissionais do DPSS.

§ 2º Cabe à Coordenadoria de Relações do Trabalho e Acompanhamento Social do Servidor a definição dos profissionais para a avaliação biopsicossocial.

Art. 6º É de responsabilidade do gestor imediato e Secretaria de origem do servidor com deficiência:

I - participar e implementar as adequações do processo de trabalho;

II - promover ambientes inclusivos e acessíveis;

III - encaminhar à equipe do Programa as necessidades de avaliação e/ou reavaliação do servidor com deficiência;

IV - fomentar e dar subsídios para uso das potencialidades laborais do servidor com deficiência;

V - participar das discussões e capacitações a que forem orientados.

Art. 7º É de responsabilidade do servidor com deficiência:

I - comparecer ao DPSS nas convocações;

II - informar à equipe do Programa as necessidades de reavaliações;

III - atender às solicitações realizadas pela equipe do Programa;

IV - solicitar seu enquadramento como Pessoa com Deficiência nesta Municipalidade.

Parágrafo único. O não atendimento às orientações e convocações do Programa poderá implicar na descontinuidade do acompanhamento do servidor.

Art. 8º Os gestores públicos deverão participar de capacitações e/ou reuniões desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e esclarecimento de eventuais dúvidas acerca do Programa de Atenção aos Servidores com Deficiência.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de maio de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2024.00056792-25.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RERRATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC. 2024.00005961-78

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão nº 118/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de atendimento por profissionais da saúde, em ambulâncias do Tipo "B" (Ambulância de Suporte Básico), incluindo o motorista, um técnico ou auxiliar de enfermagem, os equipamentos e os materiais. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº11215096, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº11216279, e do disposto no art. 7, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. RETIFICAR o despacho de adjudicação do objeto e homologação do Pregão nº 118/2024, para constar:

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

2. **RATIFICAR** os demais atos do procedimento, conforme publicado no Diário Oficial do Município, edição de 28/05/2024 - documento SEI nº 11211871.

Campinas, 28 de maio de 2024  
**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**  
 Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00077534-65

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 041/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 11178650, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11178813, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item **08**, por não acudirem interessados e **FRACASSADOS** os itens **04,10,18,19 e 25**, por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, itens **01**(R\$ 2.656,46), **02**(R\$ 91,80), **13**(R\$ 202,98), **27**(R\$ 143,09) e **30**(R\$ 33,62);

- **ONÇO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, itens **03**(R\$ 10.450,00), **07**(R\$ 114,30), **21**(R\$ 144,00) e **29**(R\$ 144,00);

- **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, item **05**(R\$ 2.462,42);

- **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, itens **06**(R\$ 224,33), **11**(R\$ 112,16), **23**(R\$ 0,67) e **26**(R\$ 3,69);

- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, itens **09**(R\$ 7.050,43) e **28**(R\$ 3.053,87);

- **PORTAL LTDA.**, item **12**(R\$ 111,00);

- **CM HOSPITALAR S.A.**, item **14**(R\$ 21,09);

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, item **15**(R\$ 63,68);

- **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **16**(R\$ 1.830,00);

- **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **17**(R\$ 0,52) e **24**(R\$ 7,57);

- **ACCORD FARMACÊUTICA LTDA.**, item **20**(R\$ 45,00); e

- **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **22**(R\$ 4,49).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 041/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 11123928; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 28 de maio de 2024  
**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**  
 Secretária Municipal de Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 159/2024-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2024.00038331-71

**-Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos-**Objeto:** Registro de Preços de pedras britadas -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 16:** 14/06/2024 às 09h30

**-Disponibilidade do Edital:** a partir de 29/05/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras-Unidade Compradora:986291](http://www.gov.br/compras-Unidade Compradora:986291) -**Número da Licitação:** 90159/2024. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 28 de maio de 2024  
**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
 Diretor de Departamento de Licitações

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00121043-13

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Assunto:** Pregão nº 091/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de alimentos preparados (Kit Lanche).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 11178295 e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 11185618, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11185667, e do disposto no art. 165, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **J DE SOUZA XAVIER RESTAURANTE** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira.

2. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA.** com os respectivos valores unitários entre parênteses, para os itens **01**(R\$ 11,51) e **02**(R\$ 11,51).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 091/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva conforme documento SEI nº 11066569; e

3. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 28 de maio de 2024  
**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**  
 Secretária Municipal de Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 157/2024-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2023.00117601-28

**-Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde-**Objeto:** Aquisição de instrumentais odontológicos -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 08:** 14/06/2024 às 09h30

**-Disponibilidade do Edital:** a partir de 29/05/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras-Unidade Compradora:986291](http://www.gov.br/compras-Unidade Compradora:986291) -**Número da Licitação:** 90157/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 28 de maio de 2024  
**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
 Diretor de Departamento de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 161/2024-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2022.00054961-21

**-Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde-**Objeto:** Prestação de Serviços de Atenção Domiciliar - SAD (*home care*), em atendimento a Mandado Judicial -**Abertura da Sessão Pública para o item 01:** 17/06/2024 às 09h30

**-Disponibilidade do Edital:** a partir de 29/05/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras-Unidade Compradora:986291](http://www.gov.br/compras-Unidade Compradora:986291) -**Número da Licitação:** 90161/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 28 de maio de 2024  
**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
 Diretor de Departamento de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Concorrência nº 004/2024 - Eletrônica-Processo Administrativo:** P

MC.2023.00084081-41 **-Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura

**-Objeto:** Registro de Preços de serviços de sondagem geotécnica à percussão e rotativa em rocha, com emissão de relatório técnico, em áreas públicas do Município de Campinas - SP-**Abertura da Sessão Pública:** 17/06/2024 às 10h- **Disponibilidade do Edital:** a partir de 29/05/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras-Unidade Compradora:986291](http://www.gov.br/compras-Unidade Compradora:986291) -**Número da Licitação:** 90004/2024. Esclarecimentos adicionais com a Agente de Contratação Ariana L. Tracchi pelos telefones (19) 2116-8518, 2116-0678, 2116-0191 e 2116-8401.

PMC.2023.00084081-41

Campinas, 28 de maio de 2024  
**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
 Diretor de Departamento de Licitações

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00031223-12

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Assunto:** RDC nº 24/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Elaboração de projetos executivos e execução das obras de construção do reservatório RP-1 para contenção de inundações, equipamentos e galerias na Praça de Esportes Paranapanema, Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI nº 11221196, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações em exercício - documento SEI nº 11221292, e do disposto no art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 12.462/11, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto ao **CONSÓRCIO RESERVATÓRIO JDPF** (composto pelas empresas Jofege - Pavimentação e Construção Ltda. (Líder), DP Barros - Pavimentação e Construção Ltda. e FBS Construção Civil e Pavimentação S.A.), com o percentual de desconto linear de 3,502% sobre os custos unitários da Planilha Orçamentária do Município, resultando sua proposta no valor global de R\$ 205.877.240,39 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta reais e trinta e nove centavos).

2. **HOMOLOGAR** o RDC nº 24/2023- Eletrônico, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;
- à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e de Notificação;
- à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 28 de maio de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**  
Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00085177-73

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Assunto:** Pregão nº 046/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Aquisição de produtos para manutenção do Aquário Municipal.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 11162148, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11162431, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **03,04,05,06,07,26,27e29**, por não surgirem interessados.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:

- **W A TANAKA**, itens **01**(R\$ 217,00), **08**(R\$ 0,25), **11**(R\$ 90,00), **13**(R\$ 0,38), **15**(R\$ 0,39), **16**(R\$ 0,38), **17**(R\$ 0,21), **18**(R\$ 1,23), **19**(R\$ 0,34), **22**(R\$ 110,00), **23**(R\$ 110,00), **24**(R\$ 110,00) e **25**(R\$ 110,00), no valor total de R\$ 19.792,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais); e

- **MENALI & CRUZ LTDA. - ME**, itens **02**(R\$ 190,00), **09**(R\$ 116,00), **10**(R\$ 14,00), **12**(R\$ 0,24), **14**(R\$ 0,14), **20**(R\$ 0,32), **21**(R\$ 0,51) e **28**(R\$ 62,80), no valor total de R\$ 9.681,60 (nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 046/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/24;
- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
- à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para as demais providências.

Campinas, 28 de maio de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**  
Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DE DEPARTAMENTO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº** PMC.2024.00052416-61

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Objeto:** Aquisição de água mineral natural fornecida em galões de 20 (vinte) litros.

**AMIL: 181**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação do Departamento Gestão de Contratos Compartilhados - documentos SEI nº 11039456e nº 11213262, e diante do valor para contratação de empresa destinada aquisição de água mineral natural fornecida em galões de 20 (vinte) litros., com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, e no artigo 11, do Decreto Municipal nº 23.207/24, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **ÁGUA BOA DUGRI LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.282.454/0001-06, e a despesa no valor total de R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s). Em seguida, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências.

Campinas, 28 de maio de 2024

**ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS**  
Diretor do Departamento SMA-DGCC-SAC

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## CRENCIAMENTO Nº 01/2022 - GUIAS DE TURISMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo Administrativo SEI:** PMC. 2021.00046807-77

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Objeto:** O presente edital destina-se a credenciar Guias de Turismo residentes na região de Campinas, para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO** o Resultado de Habilitação constante no documento do processo SEI em epígrafe, **HOMOLOGO** o Credenciamento nº 01/2022 - Guias de Turismo, relativamente ao período de inscrição 20 de setembro de 2023 e 26 de maio de 2024 e **ADJUDICO** seu objeto ao selecionado:

**Proponente:** 22-53.897.403 Nathalie Nucci Bergamo - **inscrição nº 22**

**Módulo:** Guia de Turismo Bilingue

Publique-se na forma da lei e proceda-se à convocação do habilitado para celebração do Termo de Adesão ao Credenciamento, nos termos do item 10 do edital em referência.

Campinas, 28 de maio de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00017936-19

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 129/2023

**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11202834, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a favor da empresa **VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA**, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de maio de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES)

**Processo:** PMC.2023.00017936-19

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 129/2023

**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11192219, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), a favor da empresa **VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA**, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de maio de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024 - "PARECERISTAS PARA A ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS, JURADAS(OS) PARA SELEÇÃO EM CONCURSOS/PREMIAÇÕES E MEDIADORAS(ES) CULTURAIS PARA ORIENTAR ARTISTAS EM EDITAIS"

*SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO*

**Processo SEI nº:** PMC.2024.00018852-20

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Fundamento Legal:** Art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021

**Objeto:** O presente edital tem por objeto a pré-qualificação de pessoas físicas para exercerem as atividades de Pareceristas para análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais, no âmbito dos editais publicados pelo Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Em atendimento ao subitem 10.2 do Edital de Pré-qualificação nº 001/2024 de "Pareceristas para a análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais", fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição pelas(os) proponentes, no período de 09 a 27 de maio de 2024, conforme segue:

**Categoria: Mediadores**

**Proponente:** Danilo Santos Nascimento - inscrição nº 13

2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao-consultapublica.asp>, proponente enviou consulta com data desatualizada de 03/2022;

2.5. Portfólio da(o) participante atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural de sua escolha, no caso das categorias Pareceristas e Juradas(os) ou de atuação artístico-cultural em qualquer área, no caso da categoria Mediadoras(es), contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação ou consagração por crítica especializada em jornais e revistas, proponente enviou currículo e algumas fotos, solicitamos complementação.

**Proponente:** Carla Juliana Menero Corrêa - inscrição nº 14

2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao-consultapublica.asp>, proponente enviou consulta com data desatualizada de 01/2015;

2.5. Portfólio da(o) participante atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural de sua escolha, no caso das categorias Pareceristas e Juradas(os) ou de atuação artístico-cultural em qualquer área, no caso da categoria Mediadoras(es), contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação ou consagração por crítica especializada em jornais e revistas, proponente enviou currículo e informações escritas, solicitamos complementação.

**Proponente:** Alessandro de Souza Pinto - inscrição nº 15

2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, proponente enviou o Cartão do CPF e não enviou a consulta solicitada;

2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, proponente enviou CNH vencida em 12/2023.

**Proponente:** Bruna Melo Santos - inscrição nº 22

2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, proponente enviou o Cartão do CPF e não enviou a consulta solicitada.

Campinas, 28 de maio de 2024  
**COMISSÃO ADMINISTRATIVA**

**RICARDO PEREIRA DA SILVA**  
Membro  
**ROSANGELA DA GLÓRIA NOVAIS REIS**  
Membro  
**SANDRA REGINA PERES**  
Membro

### NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00030031-45

**Interessado:** João Victor Almeida Magalhães

**SUSPENSÃO DE APOIO A EVENTOS**

Considerando a Secretaria Municipal de Cultura recebeu a solicitação de apoio de estruturas de evento para a realização do evento "Bicuda" na Praça Durval Pátaro no dia 14 de abril de 2024 das 13h às 21h, que foi atendida por meio de aplicação de recursos de emenda impositiva da Vereadora Paolla Miguel;

Considerando que a curadoria de conteúdo e atrações artísticas são de responsabilidade única e exclusiva do proponente do evento;

Considerando que não é recomendado para menores de 18 anos "Retratção de relação sexual explícita, de qualquer natureza, inclusive da masturbação, incluindo as reações realistas dos participantes do ato sexual e/ou visualização dos órgãos sexuais. Não ocorre exclusivamente em obras pornográficas", conforme CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA - GUIA PRÁTICO DE ARTES VISUAIS, estabelecida pelo Departamento de Promoção de Políticas de Justiça, da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

Considerando que a Secretaria de Cultura e Turismo não foi informada previamente do conteúdo de retratção de relação sexual explícita, de qualquer natureza, inclusive da masturbação;

Considerando que o parágrafo único do artigo 74 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece: "Parágrafo único. Os responsáveis pelas diversões e espetáculos públicos deverão afixar, em lugar visível e de fácil acesso, à entrada do local de exibição, informação destacada sobre a natureza do espetáculo e a faixa etária especificada no certificado de classificação."

Considerando que foi constatada na apresentação em espaço público aberto sem restrição de acesso performance de simulação de sexo, assim como nudez velada, conforme vídeo amplamente divulgado;

Considerando a Notícia Fato nº 0713.0001865/2024 apresentada ao Ministério Público do Estado de São Paulo;

Considerando a Notificação Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizada no dia 15 de abril de 2024 (Documento 10827261);

Considerando que o evento foi realizado sem o prévio licenciamento, conforme o disposto na Lei Complementar N.º 356/2022 e devidamente penalizado com a aplicação do Art. 23 e Art. 24, com a lavra do Auto de Infração e Multa N.º 10361 e a Suspensão de Realização de Eventos, ficando o organizador suspenso de realizar eventos pelo período de 3 (três) meses, a contar do Auto de Infração;

Considerando o compromisso da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com as pautas da comunidade LGBTQIAPN+ por meio de suas manifestações culturais e artísticas, de acordo com a política cultural do município presente no Plano Municipal de Cultura e Turismo (Lei nº 15.997/2020).

**DETERMINAMOS** a suspensão imediata de apoio de qualquer natureza da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a evento, ação ou iniciativa que vier a ser realizado pelo produtor/organizador JOÃO VICTOR ALMEIDA MAGALHÃES, CNPJ 31.505.069/0001-09, até que se findem as apurações legais no que tange à responsabilidade dos fatos ocorridos no evento "Bicuda", na Praça Durval Pátaro, no dia 14 de abril de 2024.

Campinas, 17 de maio de 2024  
**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00017936-19

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 129/2023

**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11214942, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de maio de 2024  
**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00017936-19

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 129/2023

**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11216571, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMI-

COS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de maio de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00082300-67

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 263/2023

**Objeto:** Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11216608, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de maio de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00058842-28

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 317/2023

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11216673, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 8.287,50 (oito mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº134/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de maio de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00082300-67

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 263/2023

**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11214707, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de maio de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00098671-15

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 071/2024

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada, segurança brigadista, com fornecimento de atestado de brigada de incêndio e plano de emergência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11216532, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.076,00 (seis mil setenta e seis reais), sendo R\$ 4.116,00 (quatro mil cento e dezesseis reais) a favor da empresa KOLONNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 177/2024 e, R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais) a favor da empresa LL DELGADO GESTÃO, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 178/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de maio de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### DEPARTAMENTO DE TURISMO

#### CONVOCAÇÃO

**37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**  
- COMTUR

**CONVOCAMOS** os (as) senhores (as) conselheiros (as) titulares e suplentes para 37ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo:

**Dia:** 04 de junho de 2024 - terça-feira

**Horário:** das 14h30 às 16h00

**Local:** SENAC - Campinas - Rua Sacramento, 490 - centro - Auditório

**Obs.:** Os participantes deverão se registrar no setor de atendimento

**Expediente:**

1. Justificativas de ausências;
2. Aprovação da 36ª de reunião ordinária de 02 de abril de 2024
3. Informativo dos Conselheiros

**Ordem do Dia:**

1. Apresentação dos novos conselheiros do biênio 2024/2026
2. Eleição do Presidente, vice Presidente e secretário(a), (artigos 5º e 6º da lei 15.641/2018)
3. Incentivo Fiscal para realização de eventos
4. Assuntos gerais.

**RESSALTAMOS:** Na impossibilidade de comparecimento, enviara justificativa por e-mail. Conforme prevê o **Regimento Interno**, Capítulo II, Artigo 2º, inciso XIII e artigo 37º "O Conselheiro perderá seu mandato se computada sua falta em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas no mesmo ano, desde que não apresente justificativa por escrito num prazo mínimo de 4 (quatro) horas antes da reunião".  
Campinas, 28 de maio de 2024

**LUIS FELIPE CAMPOS ALMEIDA**  
Presidente do COMTUR

## SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

*Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa*

**Protocolo: PMC.2022.00060279-31**

**Autuado: Regismar Lima dos Santos**

**Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 52/2024**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por instalação de boca fora, com descarte de resíduos sólidos em área de risco de deslizamento, área de preservação permanente, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 160.000UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 28 de maio de 2024

**HELOISA FAVA FAGUNDES**  
Coordenadora Departamental CFA-SVDS

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

**PROTOCOLO LAO: 2024000474**

**INTERESSADO: ANTONIO CONDINO NETO**

Em atendimento de sua solicitação número 2024000474, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:- Comprovante de endereço para Pessoa Física;

- IPTU 2024;
- Procuração com firma reconhecida para Luiz;
- Declaração informando empréstimo com endereço do local de empréstimo, volume, nome do responsável, assinaturas;
- aba movimentação de terra colocar o volume de empréstimo;
- Arquivo KMZ com localização correta do lote;
- RG/CPF do proprietário;
- Projeto Básico de Terraplenagem com levantamento planialtimétrico, locação de taludes, curvas de nível, volumes movimentados, perfis longitudinais e transversais, assinado;
- RG/CPF do representante legal nomeado em procuração;
- ARTs dos Projetos de terraplenagem e drenagem;
- Projeto de drenagem ao longo da intervenção a fim de evitar carreamento de sedimentos;
- Assinatura do Humberto no Projeto Simplificado do Empreendimento;
- Matrícula atualizada em até 180 dias em nome de Antonio.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail [rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br](mailto:rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 28 de maio de 2024

**RAFAELA BONFANTE LANÇONE**  
GEÓLOGA

### CONVOCAÇÃO

Protocolo nº: 2023/11/12941

Interessado: Pallade Participações LTDA

Assunto: Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte desta SECLIMAS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para complementar o levantamento planialtimétrico em análise, demarcando em planta a Área de Preservação Permanente do Ribeirão Anhumas com largura de 50 metros, conforme Resolução SVDS nº 01/22, sob pena de arquivamento do processo. Os atendimentos técnicos, pelo servidor que subscreve esta convocação, são feitos de segunda a sexta-feira, das 14 h às 17 h, mediante o agendamento prévio através do endereço de e-mail [paulo.neto@campinas.sp.gov.br](mailto:paulo.neto@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 28 de maio de 2024

**PAULO R. EGYDIO DE CARVALHO NETO**  
Engenheiro Ambiental CPGA/DMAC

### DEPARTAMENTO DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

**COMUNICADO**

**Protocolo: 2020/19/84**

**Interessado: COHAB**

**Assunto: Diretrizes Urbanísticas**

Considerando a solicitação do interessado, fica concedido a dilação de prazo em 60 (sessenta) dias corridos, a partir desta publicação, acerca das adequações exigidas.

Campinas, 28 de maio de 2024

**RODOLFO FERES CANNA**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Ambiental

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS - JAR

*SÚMULA DE JULGAMENTO*

A Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos - JAR no uso de suas atribuições legais, especialmente Decreto Municipal nº 19.575 de 16 de agosto de 2017, faz PUBLICAR a presente SÚMULA de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR relativa a sessão de julgamento ocorrida em 23 de abril de 2024, das 10h às 12h, realizada de forma híbrida, na Sala de Reunião "Mata Atlântica" da Secretária da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, localizada no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200, bem como por videochamada, com o comparecimento da totalidade dos membros da JAR, conforme segue abaixo:

DATA: 20/05/2024  
HORÁRIO: às 10h00  
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEOCHAMADA: <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cri-aeh-97z-sa9>  
Protocolados a serem julgados:  
Protocolo: PMC.2023.00007281-71  
Interessado: Defesa Civil  
Recorrente: Eugênio Antônio Franceschini  
Resultado: NÃO CONHECIMENTO  
Protocolo: PMC.2022.00004666-14  
Interessado: Coordenadoria de Licenciamento Ambiental  
Recorrente: SANTAELLA - Prestação de Serviços de Soldas Especiais EIRELI  
Resultado: DEFERIMENTO  
Protocolo: PMC.2023.00003491-54  
Interessado: Defesa Civil  
Recorrente: Noemi Rosa Tilli  
Resultado: DEFERIMENTO  
Protocolo: PMC.2022.00022414-40  
Interessado: Defesa Civil  
Recorrente: LRCN Agropecuária Ltda  
Resultado: NÃO CONHECIMENTO

Campinas, 20 de maio de 2024

**ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL**  
Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recursos

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO PARA VAGA DE PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS COMDEMA - BIÊNIO 2024/2025

*CONVOCAÇÃO*

Considerando o Parecer Jurídico que opinou pela DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA ELEIÇÃO OCORRIDA em 24 de abril de 2024 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA, conforme protocolo SEI nº PMC.2024.00048640-02;

Considerando a decisão tomada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial desta Municipalidade em 16 de maio de 2024, declarando NULA a Eleição realizada no dia 24 de abril de 2024, desconstituindo, de forma retroativa os efeitos do ato administrativo eivado de nulidade.

Ficam os Conselheiros da gestão 2024-2025 (eleitos ou indicados de acordo com os incisos do Artigo 11 - Lei Municipal nº 10.841/2001) que representam os órgãos constituintes do COMDEMA e as entidades eleitas quando do Processo Eleitoral concluído em 22 de março de 2024, para a Assembleia Geral Extraordinária de Eleição para a vaga de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho, Biênio 2024/2025, conforme abaixo.

DATA: 12 de junho de 2024

HORÁRIO: às 14 horas

LOCAL: Por videochamada

LINK PARA ACESSO: (a ser encaminhado oportunamente por e-mail)

Chapas Inscritas e aptas para o Processo Eleitoral

Protocolo nº PMC.2024.00041458-12 - Chapa: "Ética Climática e Pacto Global" Concorrendo à vaga de presidente: Carlos Alexandre Silva (Associação HABI-CAMP)

Concorrendo à vaga de vice-presidente: Renata Franco de Paula Gonçalves Moreno (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB)

Protocolo nº PMC.2024.00041309-71 - Chapa: "Novos Espaços, Outras Vozes"

Concorrendo à vaga de presidente: Tiago Fernandes de Lira (Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies - PROESP)

Concorrendo à vaga de vice-presidente: José Antônio de Oliveira (Associação de Moradores do Jardim Miranda e Parque Beatriz)

Observação: A Assembleia de Eleição será transmitida ao vivo por meio do YouTube no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos>

Campinas, 28 de maio de 2024

**CARLOS ALBERTO GREGIO DE OLIVEIRA**  
Coordenador Executivo de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais

### CONSELHO DIRETOR DO PROAMB

### CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMB

*REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE JUNHO DE 2024 - CONVOCAÇÃO*

Prezados (as) Senhores (as),

CONVOCAMOS os Senhores (as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para a Reunião Ordinária do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB, que se realizará às 10 horas do dia 07 de junho de 2024, por videochamada, cujo link para acesso será encaminhado oportunamente por e-mail, com os seguintes itens de pauta:

ORDEM DO DIA

1 - Informes da Presidência;

2 - Apresentação e votação da Ata da Reunião Ordinária de 09 de abril de 2024;

3 - Apresentação e votação de Propostas ao Banco de Projetos;

4 - Apresentação e votação do Balanço Financeiro de abril de 2024;

5 - Discussão e votação Ad referendum: Ações elegíveis ao financiamento:

p95 - 2023.00039565-91- Renovação do Serviço de Alimentação para eventos da Educação Ambiental;

p96 - 2023.00039558-61- Renovação do Serviço de Transporte para eventos da Educação Ambiental;

p97- PMC.2023.00110795-95 - Instalação de um Laboratório Urbano Vivo na Cidade Satélite Íris II, como parte integrante de um projeto piloto de eficiência

energética a consumidores de baixa renda;

6 - Andamento das Ações Aprovadas;

7 - Outros assuntos de interesse do Fundo Ambiental.

Campinas, 28 de maio de 2024

**ROGÉRIO MENEZES**

Presidente do Conselho Diretor do PROAMB

## CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPDA - BIÊNIO 2023/2025

Data e hora: 29 de abril de 2024 - 19h

Local: Reunião Ordinária de forma híbrida. Campinas/SP

Pauta: Abertura e votação da ata de 25 de março de 2024; Apresentação da Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria do Clima e do Meio Ambiente de Campinas; Regulamentação do uso das vagas do Programa de Castração do DPBEA; Atualização do regimento do Banco de Ração; Simpósio de Políticas Públicas do Governo Federal; Outros assuntos. Aos 25 de março de 2024, estiveram presentes para a Reunião Ordinária do CMPDA os seguintes Conselheiros: Eliana Ferraz, Elizângela de Carvalho Finardi, Leandro Biazzo, Maria José de Mattos, Maria Locatelli, Paulo Anselmo Nunes Felipe, Raissa Beck, Ralph Lins, Rodrigo Pires, Susana Norma Blois e Vagner Santos Bellini, também participou da reunião a munícipe Angélica Soares. O presidente abriu a reunião questionando sobre a aprovação da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e assim prosseguiu para o próximo ponto da pauta; devido à ausência da Heloísa da Secretaria do Verde, o item de fiscalização foi adiado para a próxima reunião; o representante da Secretaria do Verde, Rodrigo Pires, explicou que na última reunião discutiu-se sobre o cadastramento de protetores independentes para o Castramóvel e que seria interessante a regulamentação pelo Conselho, a ideia é priorizar protetores da região onde o Castramóvel esteja operando e remanejar as vagas que sobram, a Secretaria propôs um formato de abertura de cadastro junto ao DPBEA, onde protetores seriam chamados conforme a disponibilidade de vagas na ação, priorizando os mais próximos da região atendida, as ações de castração serão realizadas em cinco dias, com 200 castrações por dia, dedicando um dia exclusivamente para ONGs e protetores independentes, representando aproximadamente 20% do programa, a formalização será feita por e-mail entre o Conselho e a Secretaria, com um texto final a ser votado na próxima reunião, o presidente sugeriu incluir a atualização do Decreto do Banco de Ração, destacando a duração de três meses, conforme discutido anteriormente, e enviar uma solicitação formal ao Executivo, a vice-presidente ressaltou a importância de decidir a duração de três meses para o Banco de Ração, visando responder às frequentes consultas sobre o recebimento de ração, Rodrigo informou que a distribuição continua, priorizando pessoas em situação de vulnerabilidade, e que novas entregas serão feitas conforme disponibilidade; passou para o próximo ponto da pauta, o presidente anunciou que conseguiu um espaço na UNIP para realizar um Simpósio Regional, onde será discutido propostas de políticas públicas para o Poder Público Federal e uma Oficina de Trabalho, o evento contará com palestrantes regionais, e o objetivo é confeccionar um documento a ser enviado ao Poder Público, Maria José lembrou do relatório inicial elaborado pelo presidente e ele disse que está montando um projeto mais elaborado, que será enviado por e-mail aos Conselheiros para revisão, o Simpósio está estimado para ocorrer no meio do ano, durante um fim de semana; passou para o próximo ponto da pauta, Maria José explicou que a Conselheira, Elizângela, sugeriu a criação de grupos ou pequenas comissões para tratar de temas específicos das reuniões, evitando a necessidade de retomar constantemente os mesmos assuntos, Maria José destacou que a formação desses grupos, com a participação de Conselheiros e pessoas externas com expertise, como a que ocorreu com a veterinária Pamela, pode garantir uma atuação mais efetiva do Conselho, Rodrigo destacou a importância de dividir tarefas, especialmente relacionadas ao projeto CED, agora com a nova veterinária integrada, o presidente reforçou que os grupos devem incluir pelo menos um Conselheiro para intermediação, mas outros especialistas podem participar para alcançar os objetivos, e que os grupos finalizem suas atividades com um documento escrito a ser apresentado ao Conselho; passou para o próximo ponto da pauta, Maria José relatou a visita aos novos abrigos dos animais do DPBEA em Mairinque, Paulo Anselmo destacou que o DPBEA está instalado desde 2014 em instalações construídas nos anos 90, a vice-presidente destacou que, embora abrigos não sejam ideais para os animais, eles proporcionam um lar temporário até a adoção, Vagner Santos Bellini explicou que a transferência do DPBEA da Zoonose para seu atual local ocorreu em 2014/15, com instalações inicialmente focadas em saúde humana, e não em bem-estar animal, com o tempo, esforços foram feitos para melhorar as condições para os animais, ele mencionou a falta de pessoal, agravada pela pandemia, e a necessidade de licitação para manter o bem-estar animal, possibilitando o retorno das feiras de adoção, Vagner também falou que serão instaladas câmeras para monitoramento à distância, Maria Locatelli perguntou sobre a empresa vencedora da licitação e o processo envolvido, Vagner esclareceu que o DPBEA não faz a licitação, mas sim a Secretaria de Administração do município, que houve quatro empresas concorrentes e a vencedora foi escolhida por sua especialização em construção de abrigos e melhor atendimento aos requisitos do contrato, a escolha do abrigo em Mairinque se deu por falta de espaço adequado em Campinas, respeitando a distância máxima de 150 km prevista no contrato, o presidente complementou explicando os trâmites administrativos da licitação, Angélica Soares questionou a falta de publicidade durante a licitação, Vagner explicou que a divulgação seguiu os ritos do executivo e não pode ser feita antes da publicação oficial pela Prefeitura, Maria José lembrou que as reuniões do Conselho, disponíveis no YouTube, discutem amplamente as necessidades e ações do DPBEA, e a população pode acompanhar essas discussões pelas atas disponíveis não precisando aguardar divulgações em redes sociais, a vice-presidente também trouxe à tona o Projeto "CIA", em andamento, para a instalação do DPBEA junto do CRAS e SAMU Animal, Vagner informou que esta semana ocorreu em Ribeirão Preto a cerimônia de transferência do terreno para Campinas, e a licitação será aberta para o projeto executivo e para a execução, disse que não há prazo definido para a abertura do processo licitatório, mas espera-se conhecer a empresa vencedora até o final do ano; passou para o próximo ponto da pauta, Maria José destacou que mais de 1000 pessoas se inscreveram no Banco de Ração, mas foram aprovados 122 protetores independentes e 156 pessoas em situação de vulnerabilidade, Vagner destacou que já foi entregue quase 7 toneladas de ração, com prioridade para os mais vulneráveis e que a microchipagem é necessária para rastreabilidade, e a equipe reduzida tem dificultado as entregas rápidas, a munícipe Angélica Soares questionou sobre os animais comunitários ou de colônias que não é possível realizar a microchipagem, o presidente explicou que a microchipagem é obrigatória para prestação de contas e rastreabilidade, Maria José lembrou que animais comunitários não microchipados não podem ser beneficiados pelo programa, e que a prioridade são pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme a lei e estrutura disponível, Rodrigo Pires pediu a palavra e relatou a entrega de 6.686 kg de ração até o momento, sendo 1.865 kg para gatos e

5.021 kg para cães, atendendo 27 famílias vulneráveis, além de 10 casinhas e 2 caixas de transporte, ele reforçou a importância da microchipagem para rastreabilidade e a importância da prática da posse responsável, não podendo viver de assistencialismo sempre; encerrado o tema, passou para outro ponto, Paulo Anselmo mencionou que formalizará a solicitação de esclarecimentos sobre fiscalização de maus tratos, via ofício ao gabinete do Prefeito, devido à falta de respostas sobre o tema; sem mais comentários ou sugestões, o presidente agradeceu e encerrou a reunião e eu, Elizângela de Carvalho Finardi, lavrei a presente Ata.

Campinas, 28 de maio de 2024

**PAULO ANSELMO NUNES FELIPPE**

Presidente do CMPDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08/2022 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDÊNCIA INCLUSIVA

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 28/05/2024

SEI n.º PMC.2022.00096391-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2024.00013974-20, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de junho de 2024 a 30 de novembro de 2024 e dos Planos de Trabalho no que tange aos planos de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 82/2023, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, inscrita no CNPJ n.º 56.322.696/0001-27, visando a prorrogação da vigência de 01 de junho de 2024 a 30 de novembro de 2024 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 956.322,00 (novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 28 de maio de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC. 2023.00004548-88

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços - Canjica de Milho Branca Cozida e Proteína Texturizada de Soja

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal n.º 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 453/2023, no valor de R\$ 19.950,00 (Dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 27 de maio de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC. 2023.00004775-86

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços - Fornecimento de leite em pó e suplemento alimentar de leite com cacau.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal n.º 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **OURO PRETO ALIMENTOS COMÉRCIO LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 523/2023, no valor de R\$ 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil

reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.  
Campinas, 27 de maio de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

Processo Administrativo nº PMC. 2023.00130859-83

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Devolução de saldo residual de R\$ 0,08 junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE- Programa Brasil Carinhoso.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

**- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE- PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**, no valor de R\$ 0,08 (Oito centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.  
Campinas, 27 de maio de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

**COMUNICADO SME Nº 165 DE 29 DE MAIO DE 2024**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e considerando os Termos do Edital de Chamamento Público nº 01, publicado em 21 de março de 2024, COMUNICA o resultado preliminar do processo de seleção com a classificação das propostas de Plano de Trabalho e respectiva pontuação das Organizações da Sociedade Civil.

CEI RESIDENCIAL COSMOS				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE	28.413.401/0001-92	04/08/2017	82,81
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS	58.932.419/0001-61	14/04/1988	--
DESCLASSIFICADA	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO PALAVRA DA FÉ	04.439.432/0001-54	14/05/2001	--
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS	18.273.227/0001-76	17/09/1986	--
DESCLASSIFICADA	ONG- INSTITUTO CULTURAL E CIDADANIA SANTA RITA	27.056.721/0001-70	28/10/2015	--

CEI CAMPO GRANDE				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA JOSE PIRES	28.751.388/0001-81	24/08/2017	68,89
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL JARDIM PALMIRA	12.144.521/0001-00	17/08/2009	--
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS	58.932.419/0001-61	14/04/1988	--
DESCLASSIFICADA	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO PALAVRA DA FÉ	04.439.432/0001-54	14/05/2001	--
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS	18.273.227/0001-76	17/09/1986	--

CEI SÃO BENTO				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL JARDIM PALMIRA	12.144.521/0001-00	17/08/2009	--
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS	58.932.419/0001-61	14/04/1988	--
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS	18.273.227/0001-76	17/09/1986	--

CEI SÃO LUIZ				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL JARDIM PALMIRA	12.144.521/0001-00	17/08/2009	--
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS	58.932.419/0001-61	14/04/1988	--
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS	18.273.227/0001-76	17/09/1986	--

CEI ITAJAI				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS	58.932.419/0001-61	14/04/1988	--
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS	18.273.227/0001-76	17/09/1986	--
DESCLASSIFICADA	ONG- INSTITUTO CULTURAL E CIDADANIA SANTA RITA	27.056.721/0001-70	28/10/2015	--
DESCLASSIFICADA	ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA JOSE PIRES	28.751.388/0001-81	24/08/2017	--

CEI PARAÍSO DE VIRACOPOS				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO ATLETICA 100 PORCENTO FAMILIA	11.907.496/0001-06	23/02/2010	--
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS	58.932.419/0001-61	14/04/1988	--
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS	18.273.227/0001-76	17/09/1986	--

CEI CITTA DI FIRENZE				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA JOSE PIRES	28.751.388/0001-81	24/08/2017	71,00
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO ATLETICA 100 PORCENTO FAMILIA	11.907.496/0001-06	23/02/2010	--
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS	58.932.419/0001-61	14/04/1988	--
DESCLASSIFICADA	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO PALAVRA DA FÉ	04.439.432/0001-54	14/05/2001	--
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS	18.273.227/0001-76	17/09/1986	--

CEI OURO VERDE				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO ATLETICA 100 PORCENTO FAMILIA	11.907.496/0001-06	23/02/2010	--
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS	58.932.419/0001-61	14/04/1988	--
DESCLASSIFICADA	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO PALAVRA DA FÉ	04.439.432/0001-54	14/05/2001	--
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS	18.273.227/0001-76	17/09/1986	--

CEI CAMBARÁ				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO ATLETICA 100 PORCENTO FAMILIA	11.907.496/0001-06	23/02/2010	--
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS	58.932.419/0001-61	14/04/1988	--
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS	18.273.227/0001-76	17/09/1986	--

CEI DIC I				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL JARDIM PALMIRA	12.144.521/0001-00	17/08/2009	--
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS	58.932.419/0001-61	14/04/1988	--
DESCLASSIFICADA	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO PALAVRA DA FÉ	04.439.432/0001-54	14/05/2001	--
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS	18.273.227/0001-76	17/09/1986	--

CEI JARDIM DO LAGO II				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA JOSE PIRES	28.751.388/0001-81	24/08/2017	73,85
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS	58.932.419/0001-61	14/04/1988	--
DESCLASSIFICADA	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO PALAVRA DA FÉ	04.439.432/0001-54	14/05/2001	--
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS	18.273.227/0001-76	17/09/1986	--
DESCLASSIFICADA	ONG- INSTITUTO CULTURAL E CIDADANIA SANTA RITA	27.056.721/0001-70	28/10/2015	--

CEI JARDIM FERNANDA				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS	58.932.419/0001-61	14/04/1988	--
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS	18.273.227/0001-76	17/09/1986	--
DESCLASSIFICADA	ONG- INSTITUTO CULTURAL E CIDADANIA SANTA RITA	27.056.721/0001-70	28/10/2015	--

CEI JARDIM CAMPO FLORIDO II				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL JARDIM PALMIRA	12.144.521/0001-00	17/08/2009	--
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS	58.932.419/0001-61	14/04/1988	--
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS	18.273.227/0001-76	17/09/1986	--

CEI VILA OLIMPIA				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA JOSE PIREZ	28.751.388/0001-81	24/08/2017	73,94
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS	58.932.419/0001-61	14/04/1988	--
DESCLASSIFICADA	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO PALAVRA DA FÉ	04.439.432/0001-54	14/05/2001	--
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS	18.273.227/0001-76	17/09/1986	--
DESCLASSIFICADA	ONG - INSTITUTO SOCIAL E CIDADANIA SANTA RITA	27.056.721/0001-70	28/10/2015	--

CEI PARQUE DOS POMARES				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO ATLETICA 100 PORCENTO FAMILIA	11.907.496/0001-06	23/02/2010	--
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS	58.932.419/0001-61	14/04/1988	--
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS	18.273.227/0001-76	17/09/1986	--

CEI BOSQUE DAS PALMEIRAS				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO ATLETICA 100 PORCENTO FAMILIA	11.907.496/0001-06	23/02/2010	--
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS	58.932.419/0001-61	14/04/1988	--
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS	18.273.227/0001-76	17/09/1986	--

Em caso de interposição de recurso administrativo ao resultado preliminar de classificação, o mesmo deverá ocorrer conforme disposto no item 13.2 do respectivo Edital de Chamamento Público:

As Organizações da Sociedade Civil participantes poderão interpor recurso administrativo ao resultado preliminar de classificação, por meio de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) a ser peticionado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pelo endereço: [https://sei.campinas.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.campinas.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0), com o Tipo de Processo "Requerimento Padrão" (opção de processo no SEI) e endereçado à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do referido resultado no Diário Oficial do Município de Campinas, constando:

- I. a autoridade recorrida (Secretário Municipal de Educação);
- II. a indicação do processo administrativo em que consta a decisão recorrida (PMC.2023.00104547-32);
- III. o nome, a qualificação e os endereços físico e eletrônico do recorrente, para intimação;
- IV. a exposição das razões e dos fundamentos da inconformidade da decisão administrativa recorrida.

O pedido de vistas dos autos, caso necessário, deverá ser feito por meio de solicitação enviada ao e-mail: [smc.convenios@educa.campinas.sp.gov.br](mailto:smc.convenios@educa.campinas.sp.gov.br), contendo:

- 1) Nome da Organização da Sociedade Civil;
- 2) Nome do Representante Legal;
- 3) Documento (RG, CPF ou CNH) do Representante Legal;
- 4) Ata de Eleição e Estatuto Social;
- 5) Caso a solicitação seja feita por terceiro, necessário o envio de Procuração que demonstre a representatividade deste;
- 6) Indicação de existência, ou não, de conta de Usuário Externo do Sistema de Eletrônico de Informações - SEI.

a) O cadastro de Usuário Externo do Sistema de Eletrônico de Informações - SEI pode ser realizado por meio do endereço: [https://sei.campinas.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.campinas.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)

Campinas, 28 de maio de 2024  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
 Campinas, 27 de maio de 2024.

**Processo Administrativo n.º** FUMEC.2024.00000385-91

**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

**Pregão Eletrônico n.º** 03/2024

**Objeto:** Registro de Preços para a eventual contratação de SERVIÇO DE BUFFET, em formato Coffee Break, para atendimento de eventos de caráter institucional da FUMEC, e de eventos apoiados pela FUMEC, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 20/2024, no valor de R\$ 14.615,00 (quatorze mil seiscentos e quinze reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

## DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

**Processo Principal SEI PMC.2023.00129275-65**

**Interessado:** OBCAMP EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ:07.317.660/0003-01

**Advogado:** Rodrigo de Souza Coelho - OAB/SP 165.045

**Inscrição Mobiliária:** 244.334-1

**Assunto:** ISSQN - AIIM n.º 000044/2023

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC .2024.00057665-43, juntado ao Principal

Amparados no art. 76 da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/20024: com base no seu art. 76, **NÃO ADMITIMOS O RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO**, considerando que a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 30/04/2024 foi de **NÃO CONHECIMENTO** do pedido de impugnação apresentado que, nos termos do art. 83, parágrafo único, comporta tão somente **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** à mesma autoridade julgadora, exclusivamente quanto aos motivos e fundamentos do não conhecimento. Em atendimento ao art. 76, §4º, encaminhamos o presente ao **DRM/SMF**, para ciência e providências.

**Processo Principal SEI PMC.2023.00129343-41**

**Interessado(a):** OBCAMP EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.317.660/0004-92

**Representante:** Rodrigo de Souza Coelho OAB/SP -165.045

**Inscrição Mobiliária:**244.338-4

**Assunto:** ISSQN- AIIM N.º 003651/2023

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2024.00057684-14, juntado ao Principal

Amparados no art. 76 da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/20024: com base no seu art. 76, **NÃO ADMITIMOS O RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO**, considerando que a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 30/04/2024 foi de **NÃO CONHECIMENTO** do pedido de impugnação apresentado que, nos termos do art. 83, parágrafo único, comporta tão somente **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** à mesma autoridade julgadora, exclusivamente quanto aos motivos e fundamentos do não conhecimento. Em atendimento ao art. 76, §4º, encaminhamos o presente ao **DRM/SMF**, para ciência e providências.

**Processo Principal SEI PMC.2023.00129418-01**

**Interessado(a):** OBCAMP EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.317.660/0004-92

**Representante:** Rodrigo de Souza Coelho OAB/SP -165.045

**Inscrição Mobiliária:**244.338-4

**Assunto:** ISSQN- AIIM N.º 000045/2023

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2024.00057681-63, juntado ao Principal

Amparados no art. 76 da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/20024: com base no seu art. 76, **NÃO ADMITIMOS O RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO**, considerando que a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 30/04/2024 foi de **NÃO CONHECIMENTO** do pedido de impugnação apresentado que, nos termos do art. 83, parágrafo único, comporta tão somente **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** à mesma autoridade julgadora, exclusivamente quanto aos motivos e fundamentos do não conhecimento. Em atendimento ao art. 76, §4º, encaminhamos o presente ao **DRM/SMF**, para ciência e providências.

**Processo Principal SEI PMC.2023.00128373-11**

**Interessado(a):** OBCAMP EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.317.660/0004-92

**Representante:** Rodrigo de Souza Coelho OAB/SP -165.045

**Inscrição Mobiliária:**244.334-1

**Assunto:** ISSQN - AIIM N.º 003645/2023

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2024.00057658-14, juntado ao Principal

Amparados no art. 76 da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/20024: com base no seu art. 76, **NÃO ADMITIMOS O RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO**, considerando que a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 30/04/2024 foi de **NÃO CONHECIMENTO** do pedido de impugnação apresentado que, nos termos do art. 83, parágrafo único, comporta tão somente **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** à mesma autoridade julgadora, exclusivamente quanto aos motivos e fundamentos do não conhecimento. Em atendimento ao art. 76, §4º, encaminhamos o presente ao **DRM/SMF**, para ciência e providências.

**Processo Principal SEI PMC.2023.00129077-00** Interessado(a): OBCAMP EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.317.660/0003-01

**Representante:** Rodrigo de Souza Coelho OAB/SP -165.045

**Inscrição Mobiliária:**244.334-1

**Assunto:** ISSQN - AIIM n.º 003646/2023

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2024.00057653-18, juntado ao Principal

Amparados no art. 76 da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/20024: com base no seu art. 76, **NÃO ADMITIMOS O RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO**, considerando que a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 24/04/2024 foi de **NÃO CONHECIMENTO** do pedido de impugnação apresentado que, nos termos do art. 83, parágrafo único, comporta tão somente **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** à mesma autoridade julgadora, exclusivamente quanto aos motivos e fundamentos do não conhecimento. Em atendimento ao art. 76, §4º, encaminhamos o presente ao **DRM/SMF**, para ciência e providências.

**Processo Principal SEI PMC.2023.00127997-11**

**Interessado(a):** OBCAMP EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.317.660/0001-40

**Inscrição Mobiliária:**110.853-0

**Assunto:** ISSQN - AIIM N.º 003654/2023

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2024.00057641-76, juntado ao Principal

Amparados no art. 76 da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/20024: com base no seu art. 76, **NÃO ADMITIMOS O RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO**, considerando que a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 24/04/2024 foi de **NÃO CONHECIMENTO** do pedido de impugnação apresentado que, nos termos do art. 83, parágrafo único, comporta tão somente **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** à mesma autoridade julgadora, exclusivamente quanto aos motivos e fundamentos do não conhecimento. Em atendimento ao art. 76, §4º, encaminhamos o presente ao **DRM/SMF**, para ciência e providências.



**Processo Principal SEI PMC.2023.00126913-41**  
**Interessado(a): OBCAMP EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ:07.317.660/0001-40**  
**Representante: Rodrigo de Souza Coelho - OAB/SP 165.045**  
**Inscrição Mobiliária:110.853-0**  
**Assunto: ISSQN- AIHM N° 003653/2023**  
**Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00057634-47, juntado ao Principal**

Amparados na Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2004:com base no seu art. 76, **NÃO ADMITIMOS O RECURSO INTERPOSTO**, considerando que a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 30/04/2024 foi de não conhecimento do pedido de impugnação apresentado que, nos termos do art. 83, parágrafo único, comporta tão somente **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** à mesma autoridade julgadora, exclusivamente quanto aos motivos e fundamentos do não conhecimento. Em atendimento ao art. 76, §4º, encaminhamos o presente ao **DRM/SMF**, para ciência e providências.

**Processo Principal SEI PMC.2023.00129393-18**  
**Interessado(a): OBCAMP EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.317.660/0004-92**  
**Representante: Rodrigo de Souza Coelho OAB/SP -165.045**  
**Inscrição Mobiliária:244.338-4**  
**Assunto: ISSQN- AIHM n° 003652/2023**

**Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00057681-63, juntado ao Principal**

Amparados no art. 76 da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2004:com base no seu art. 76, **NÃO ADMITIMOS O RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO**, considerando que a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 30/04/2024 foi de **NÃO CONHECIMENTO** do pedido de impugnação apresentado que, nos termos do art. 83, parágrafo único, comporta tão somente **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** à mesma autoridade julgadora, exclusivamente quanto aos motivos e fundamentos do não conhecimento. Em atendimento ao art. 76, §4º, encaminhamos o presente ao **DRM/SMF**, para ciência e providências.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**  
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR**

**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

*Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias referente ao 2º bimestre de 2024*

LRF - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS REFERENTE AO 2º RREO DE 2024- ANEXO 4 (LRF, ART. 53, INCISO II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	EXECUÇÃO DA RECEITA			
	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)		
RECEITAS	954.248.556,00	339.544.374,66		
RECEITAS CORRENTES (I)	954.248.556,00	339.544.374,66		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	138.979.823,00	44.114.912,03		
ATIVO	113.129.823,00	35.920.825,00		
INATIVO	23.000.000,00	7.233.070,03		
PENSIONISTA	2.850.000,00	961.017,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	280.127.133,00	89.288.200,25		
ATIVO	280.127.133,00	89.288.200,25		
INATIVO	0,00	0,00		
PENSIONISTA	0,00	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	80.115.000,00	77.996.977,97		
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	15.000,00	6.941,92		
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	80.100.000,00	77.990.036,05		
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	54.941,66		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	454.951.600,00	128.089.342,75		
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES	38.160.000,00	12.534.694,13		
RECEITA DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (II)	416.711.000,00	115.351.866,30		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	80.600,00	202.782,32		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	537.537.556,00	224.192.508,36		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	EXECUÇÃO DA DESPESA			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)
DESPESAS				
BENEFÍCIOS	762.350.000,00	715.816.802,70	206.736.730,58	206.735.976,27
APOSENTADORIAS	637.270.000,00	595.713.429,61	171.352.305,09	171.351.550,78
PENSÕES POR MORTE	125.080.000,00	120.103.373,09	35.384.425,49	35.384.425,49
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	5.089.200,00	25.644,35	14.489,62	13.262,38
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES	20.000,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	5.069.200,00	25.644,35	14.489,62	13.262,38
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	767.439.200,00	715.842.447,05	206.751.220,20	206.749.238,65
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-229.901.644,00	-491.649.938,69	17.441.288,16	17.443.269,71

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
VALOR	187.057.456,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	11.743.496.340,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	126.044.424,22
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	1.510.716.597,08
OUTROS BENS E DIREITOS	10.106.735.319,31

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	EXECUÇÃO DA RECEITA	
	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
RECEITAS		
RECEITAS CORRENTES (VII)	372.007.960,00	96.986.913,27
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	115.085.428,00	33.131.585,15
ATIVO	92.935.428,00	25.745.241,30
INATIVO	20.900.000,00	6.998.070,82
PENSIONISTA	1.250.000,00	388.273,03
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	186.467.532,00	48.557.148,28
ATIVO	186.467.532,00	48.557.148,28
INATIVO	0,00	0,00
PENSIONISTA	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.200.000,00	1.627.371,52
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.200.000,00	1.627.371,52
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	49.513,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.175.000,00	13.621.295,22
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES	68.000.000,00	7.710.736,17
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.175.000,00	5.910.559,05
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	707,00	235,52
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	707,00	235,52
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	372.008.667,00	96.987.148,79

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	EXECUÇÃO DA DESPESA			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)
DESPESAS				
BENEFÍCIOS	488.050.000,00	482.490.768,19	171.171.851,21	171.168.456,19
APOSENTADORIAS	440.050.000,00	436.580.768,19	155.491.529,48	155.488.134,46
PENSÕES POR MORTE	48.000.000,00	45.910.000,00	15.680.321,73	15.680.321,73
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	6.668.000,00	156.252,71	85.005,69	71.002,97
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES	1.000.000,00	37.092,01	18.264,78	4.262,06
DEMAIS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	5.668.000,00	119.160,70	66.740,91	66.740,91
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	494.718.000,00	482.647.020,90	171.256.856,90	171.239.459,16
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-122.709.333,00	-385.659.872,11	-74.269.708,11	-74.252.310,37

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	82.426.446,65
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	82.426.446,65
RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO)	16.918.000,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.541.463,06
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	1.906.069,88
OUTROS BENS E DIREITOS	1.470.467,86

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	EXECUÇÃO DA RECEITA	
	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		
RECEITAS CORRENTES	40.000.000,00	11.617.908,00

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	40.000.000,00	11.617.908,00
--	---------------	---------------

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	EXECUÇÃO DA DESPESA			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.336.700,00	24.077.423,81	5.919.258,13	5.854.880,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.890.000,00	6.804.000,00	2.182.522,88	2.129.256,02
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	29.446.700,00	17.273.423,81	3.736.735,25	3.725.624,63
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.190.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	39.526.700,00	24.077.423,81	5.919.258,13	5.854.880,65
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	473.300,00	-12.459.515,81	5.698.649,87	5.763.027,35

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	40.260.667,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	28.000.367,78
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	12.260.299,67

**DÁRIO DAADI**  
Prefeito Municipal  
**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**  
Secretário Municipal de Finanças  
**JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA**  
Diretor do DECOR  
**PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA**  
SMGC / Responsável pelo Controle Interno

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo: PMC.2021.00078328-29**

**Interessado: LPS PICCOLOTO CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, deixo de conhecer o pedido de repetição de indébito do ISSQN retido na fonte, competência de 10/2021, com fulcro no art. 83, incisos III, VIII e IX, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, haja vista que o interessado não apresentou a documentação hábil para cumprir com a qualificação da pessoa jurídica, consoante determina o inciso I do art. 5º da IN SMF nº 05/2017, sem o seu respectivo saneamento, mesmo após regularmente notificado.

**Protocolo: PMC.2022.00069057-92**

**Interessado: OLÍMPIO JOSE DOS SANTOS FILHO**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 65,4476UFIC, decorrente de pagamento a maior, por meio da Guia nº 1064992, paga em 13/07/2022, tendo em vista a retificação do valor do instrumento para menor, por meio da Guia nº 1067611, que retificou a base de cálculo do imposto, em observância ao inciso I do art. 2º da IN DRI nº 02/2013, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00130721-48**

**Interessado: HELENA GHIRARDELLO DE OLIVEIRA**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 629,5096 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para as parcelas 01 a 11 do carnê de IPTU e Taxa de Lixo de 2021, do imóvel sob código cartográfico 3432.12.23.0233.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00001325-11**

**Interessado: ERCIO ORTIZ MORILHA**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 621,2374?UFIC's, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 42/60 a 52/60, do parcelamento por adesão nº 034883/2019, relativo aos débitos de IPTU/Taxa de Lixo do(s) exercício(s) de 1998 e 1999, do imóvel sob código cartográfico nº 3362.23.10.0330.01001, após sua rescisão, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso, após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente

em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00002510-14**

**Interessado: RENAN GUIMARÃES LANDI**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 1.019,4689 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3452.63.58.0189.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 28 de maio de 2024

**FABRÍCIO NUNES MELONARI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI: PMC.2024.00027868-88**

**Interessado: GALILEA MESSIAS DE BARROS**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização de parcelamento dos débitos relativos ao imóvel nº 3251.54.64.0019.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00040768-29**

**Interessado: EDNA MARIA DE SANTANA SOUZA**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3344.52.95.0100.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 28 de maio de 2024

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACP.T.

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo SEI: PMC.2022.00076780-64**

**Interessado: JOTHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA LTDA**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 905,3321 UFIC, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 2768573, paga duas vezes na data de 10/02/2022, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: PMC.2022.00080349-77**

**Interessado: GALVÃO CAMARGO E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 261,4960 UFIC, decorrente de pagamento indevido a maior do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Substituição Tributária, da Nota Fiscal nº 1217, visto que fora escriturada com valor de serviço a maior do que o consignado no documento fiscal, que resultou em recolhimento incorreto do imposto, por meio da Guia de Recolhimento Digital nº 2861260, paga em 10/06/2022, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2022.00080876-63**

**Interessado: ARANGUR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 208,5662 UFIC, decorrente de pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 2818461, paga em 25/04/2022, visto que fora tomado serviço de agenciamento de turismo conforme NFSe nº 907, subitem 9.02 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005, cujo ISSQN, nos termos do caput do art. 10 da referida Lei, é devido no local do estabelecimento prestador, Brotas/SP, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição.

Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 28 de maio de 2024

**FABRÍCIO NUNES MELONARI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI: PMC.2024.00039662-19**

**Interessado: Mayara de Paula Gomes Furtado**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3442.51.70.0172.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00040091-29**

**Interessado: Claudia Maria Freitas Silva**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3352.11.20.0193.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00040354-72**

**Interessado: JULIANA DE OLIVEIRA FALCONI**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3453.33.60.0380.05012, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 28 de maio de 2024

**LUCAS SILVA CUNHA**

COORDENADOR DA CSACPT.

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI: PMC.2024.00037465-29**

**Interessado: EVA DA SILVA**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3344.32.14.0075.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00037960-38**

**Interessado: Patricia Guimarães Reis Lima Dias**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3423.12.89.0001.01016, 3423.12.89.0001.01028 e 3423.12.89.0001.01023, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00041288-11**

**Interessado: Neusa Alves Caruso**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3441.13.43.0127.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento

ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00041665-77**

**Interessado: Adailton Rodrigues Vieira**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3364.54.66.0036.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00042010-71**

**Interessado: Talita Del Bianchi**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3453.32.11.0503.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2024.00042214-20**

**Interessado: GILSON MIQUELINO NOGUEIRA**

**Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo a Lançamentos 030029/2022 e 030030/2022- ID 204811, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 28 de maio de 2024

**LUCAS SILVA CUNHA**

COORDENADOR DA CSACPT.

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Processo: PMC.2024.00022990-31**

**Requerente: SEGEN HOLDING S/A - CNPJ: 51.412.165/0001-01**

**Representante Legal: Ed Hoffmann Madureira- CPF: 076.956.228-00**

**Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na INTEGRALIZAÇÃO de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital.**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **SEGEN HOLDING S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.412.165/0001-01**, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição, 13/07/2023, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; **determino a constituição do crédito tributário referente ao ITBI em relação ao montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal de Referência do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (RS)
3421.44.43.0124.01013	RUA DOUTOR ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO, Nº 500, 7 A AP 71, CAMBUÍ.			1.424.000,00	692.569,54	0,00
3421.44.43.0124.01074	RUA DOUTOR ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO, Nº 500, SS BOX 41, CAMBUÍ	47.904	1º	40.000,00	46.445,12	6.445,12
3421.44.43.0124.01078	RUA DOUTOR ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO, Nº 500, SS BOX 45, CAMBUÍ			40.000,00	46.445,12	6.455,12
3421.44.17.0277.01001	RUA OLAVO BILAC, Nº 459, 9 A AP 901 E B, CAMBUÍ	26.113	1º	430.000,00	349.870,86	0,00

Campinas, 27 de maio de 2024

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**

AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2024.00039959-10

Sujeito Passivo:Carla Viviane Gonçalves Dourado

Inscrição Mobiliária:498.969-4

Requerente / Procurador(es):Carla Viviane Gonçalves Dourado

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 498.969-4, a partir de 16/03/2020, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA

AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:

## Oficina de Defesa Pessoal Feminina

A Oficina de Defesa Pessoal Feminina se destaca como uma ferramenta essencial para capacitar mulheres a se defenderem e se sentirem mais confiantes em situações de risco.

Será ensinado às participantes o reconhecimento de categorias de violência, a pensar sobre suas possibilidades de segurança em casos de violência doméstica, assédio sexual, violência em ambientes públicos, como rua, transporte, sho ws, além de dinâmicas de prevenção a relacionamentos abusivos e outras formas de violência psicológica, e também técnicas de autodefesa física.

A Oficina, que vai além das técnicas físicas tradicionais, reconhecendo que a violência contra a mulher não é sobre força, mas sobre poder, será ministrada pela "Empodere-se", em parceria com a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, e é fruto de Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 262/2023 da sra. Vereadora Paolla Miguel.

## Conteúdo:

- Reconhecimento de categorias de violência;
- Percepção de ambiente;
- Proteção do espaço íntimo;
- Movimentos básicos de autodefesa;
- Identificação dos pontos de vulnerabilidade do agressor;
- Aplicação de movimentos básicos de autodefesa em pontos de vulnerabilidade;
- Uso da voz como ferramenta de autodefesa feminina;
- Principais saídas de agressões típicas contra mulheres, incluindo saídas de pegada de braço, saídas de pegada de cabelo, saídas de estrangulamento, saídas de abraços por trás e saídas de violência sexual;
- Uso de objetos potencializadores de força.

**Instrutora:** Amanda Lemes - Fundadora da Empodere-se, advogada e ex investigadora da Polícia Civil de SP, Mestre em Políticas Públicas e Gestão pela FLACSO, especializada em atendimento à mulheres, consultoria em Diversidade e Inclusão. Praticante de Artes Marciais Mistas e Krav Maga.

**Público-alvo:** Servidoras e colaboradoras da Prefeitura Municipal de Campinas, trabalhadoras de Instituições que tenham vínculo com a PMC, usuárias dos serviços públicos e toda a comunidade feminina de Campinas.

**Classificação:** a partir de 14 anos (dos 14 aos 17 deverá ser apresentada autorização do responsável ou estar acompanhada da responsável durante a Oficina).

Modalidade: Presencial

Carga horária: 4h

Datas, horários e locais: Acesse o link de inscrição e faça a opção.

Link de Inscrição:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSFYUavLhs5vwPyl0xMM8YQkNGe7Q\\_00e0g8ECOpF2cgnpK8LA/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSFYUavLhs5vwPyl0xMM8YQkNGe7Q_00e0g8ECOpF2cgnpK8LA/viewform)

EMPODERE-SE

DEFESA PESSOAL PARA MULHERES

Oficina Empodere-se

ABERTO ÀS SERVIDORAS E A TODA A COMUNIDADE



PREFEITURA DE CAMPINAS

## Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

**Conteúdo:** O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Instrutores(as)** do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Datas: 04 e 05 de junho de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Modalidade: Presencial

Carga horária: 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=343>



### Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

**Dias 04 e 05 de junho de 2024, das 8h30 às 16h**

**Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro**

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

**Carga horária: 13h**

**Inscrições:** <https://bit.ly/4cx3e7J> ou 

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

**Informações:** 19 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



## Curso: Desmistificando a diversidade sexual - Presencial

Curso de capacitação e formação voltado a todos(as) os(as) servidores(as) municipais e, em especial, à toda a rede inserida na Proteção Social Especial de atendimento, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Campinas.

Este curso da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor é ministrado sob a orientação do Centro de Referência LGBTI+, e vai ao encontro do disposto na Constituição Federal, que elevou a dignidade da pessoa e a cidadania como direitos fundamentais para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a promoção do bem de toda a população, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.

Mais ainda, determina a Constituição que a igualdade formal e a material sejam complementares, através de tratamentos legitimamente diferenciados a determinados grupos como forma de inibir as desigualdades sociais que dificultam o acesso a bens essenciais e direitos fundamentais.

Nesse contexto, os processos de formação são essenciais; são eles que indicam os caminhos e as atitudes para combater e eliminar discriminações e preconceitos. Participar desses processos é especialmente importante para os servidores(as) públicos(as) municipais e parceiros(as), que têm o dever de garantir um ambiente em que o respeito e a igualdade de direitos sejam garantidos.

**Objetivo:** Oferecer as ferramentas e informações necessárias aos servidores (as) para que o público LGBTI+ seja atendido em um ambiente respeitoso, seguro e saudável.

**Conteúdo:** Desmistificando a sigla LGBTI+; Fluxos de Atendimento; Legislação Estadual e Municipal; SUAS e Discussão de Casos.

**Público-alvo:** Trabalhadores(as) da assistência social e servidores(as) em geral.

Modalidade: Presencial

**Professoras(es):** Bárbara Dalcanale Meneses, Karen Martins, Oscar Fonsechi Neto e Valdirene Santos.

Datas e horário: 10/06/2024 e 17/06/2024, das 8h às 13h

Local: EGDS - Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399 - 1º andar - Centro

Carga Horária Total: 10h

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=349>



**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou Email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 27 de maio de 2024

**SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS**

Coordenadora da CSICS

**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**

Diretor do DAGPI

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.**

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

#	MATRÍCULA	NOME	PROTOCOLO	INÍCIO
1	437220	ADEMIR ANISIO DOS SANTOS	1010849/2004	02/06/2024
2	1058169	ADRIANA MORAIS	1020095/2004	16/06/2024
3	1227980	ADRIELLY REGUINE	7003134/2016	12/06/2024
4	1213334	ANA LUCIA M. RIBEIRO	7002508/2015	03/06/2024
5	1196871	ANA LUCIA PASSINI DOMINIQUINI	5001489/2014	28/06/2024
6	1292846	ANA PAULA CORREA CANISELLA	1007126/2020	01/06/2024
7	1216678	CLAUDINEI SALGADO	1062758/2015	15/06/2024
8	1083651	CRISTIANE ALVES DO NASCIMENTO	7006684/2007	01/06/2024
9	1291718	CRISTIANE APARECIDA BORGES	1007136/2020	01/06/2024
10	1059696	CRISTIANO DE OLIVEIRA E SILVA	1047327/2006	01/06/2024
11	1314270	DANIELA LOPES	1003050/2022	01/06/2024
12	1070258	DEUSA APARECIDA RODRIGUES GODOI	1012336/2012	03/06/2024
13	980820	EDDY CAMARGO DE SOUZA	0023070/2002	03/06/2024
14	1076396	EDSON SOARES	1054714/2007	03/06/2024
15	1201263	ELAINE C SMARGIASSI GIFFONI	3000105/2015	03/06/2024
16	1276026	EMERSON IMAMURA	1006109/2019	13/06/2024
17	1327445	ERIKA OUBINA DIOS	1004352/2023	17/06/2024
18	1281925	EZEQUIEL BARRETO DA SILVA	1016339/2019	03/06/2024
19	345768	FABIO RODRIGUES	1030311/2003	16/06/2024
20	1212060	FERNANDA PIMENTEL LOPES	5000965/2015	03/06/2024
21	1179144	FRANCISCO MOGADOURO DA CUNHA	5001400/2013	03/06/2024
22	1245597	GRAZIELA DE OLIVEIRA SEMENZATI	1040829/2017	03/06/2024
23	1083732	GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI	1046412/2007	03/06/2024
24	1292684	JESSICA FURLANI	1007123/2020	03/06/2024
25	1059262	JOSE WALDEIR SILVA	1047990/2006	15/06/2024
26	1283995	LARA DE SIQUEIRA FAVARO	1022104/2019	17/06/2024

27	1037196	LUCIANA CRISTINA B DE SOUZA	3000943/2005	01/06/2024
28	655554	LUCIANA MARQUES T DE ARAUJO	6001296/2006	03/06/2024
29	1242520	LUIS FELIPE MACHADO OLIVEIRA	1012606/2018	01/06/2024
30	668320	LUIZ EDUARDO BIERWAGEN	5001973/1998	03/06/2024
31	1291920	LUIZ JOSE PEREIRA FILHO	1007118/2020	02/06/2024
32	913340	MARCIO DIVINO ABDALLA	0000190/1997	03/06/2024
33	1057553	MARIA NILZA F FRANCISCA	3000047/2007	01/06/2024
34	1276760	MARIA PAULA DI TULLIO CHRISTIANINI GOMES	1016431/2018	10/06/2024
35	1119923	MARIANNE AZEVEDO DE C L SECCO	1002215/2010	03/06/2024
36	651958	MARINA MENDES TOMAZ	0065723/1997	03/06/2024
37	437131	MAURICIO DELGADO	1001416/2004	26/06/2024
38	989754	NACLE NABAK PURCINO	0001367/1997	03/06/2024
39	1292544	PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA DEGROSSOLI	1007146/2020	26/06/2024
40	294632	PAULO SERGIO DE ASSIS	1018066/2002	01/06/2024
41	279714	PEDRO ROGERIO OLIVEIRA MATOS	1035901/2010	01/06/2024
42	1249312	REGIANE PATRICIA DE LIMA	1037912/2017	03/06/2024
43	1257110	RENATA DE FREITAS BRANCO	1019609/2018	03/06/2024
44	1216996	RENATO TEIXEIRA DE LIMA	1062130/2015	02/06/2024
45	1115510	RITA DE CASSIA DA S TEIXEIRA	3000551/2009	06/06/2024
46	279838	ROBERTO DE AGUIAR TORRES	1045016/2003	01/06/2024
47	1061828	ROBSON TOLEDO	1048679/2006	15/06/2024
48	371920	RODNEY DE OLIVEIRA	1057107/2003	03/06/2024
49	380342	RUBENS RIBEIRO	1012043/2005	01/06/2024
50	1120069	SAMUEL FERREIRA PORFIRIO	1001472/2010	15/06/2024
51	1240153	SERGIO REIS DE OLIVEIRA CERQUEIRA	1009008/2018	24/06/2024
52	1061666	SILVIA REGINA S MOREIRA	1048586/2006	01/06/2024
53	345938	SIMEI AREDES	1035234/2003	01/06/2024
54	1115693	SONIA MARTA DO AMARAL	1015157/2010	17/06/2024
55	1324586	TATIANE FRANCIELE LEMES FERREIRA	1009245/2021	03/06/2024
56	1084127	VALERIA VAZ DE LIMA	1011092/2009	24/06/2024
57	1292331	WALACE ALONSO DOS SANTOS	1008845/2020	02/06/2024
58	436615	WANDERLY SOARES JOSE DELGADO	1001415/2004	24/06/2024
59	1230662	WELLINGTON BAPTISTA BARROS	1000312/2017	01/06/2024
60	1335790	ZENEIDE OLIVEIRA MOREIRA	1003769/2023	03/06/2024

Campinas, 27 de maio de 2024

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

**Tiago Jesuino**, matrícula 136200-3

Data: **03/06/2024 às 09h00**

**Renato Ferreira Luciano Pinto**, matrícula 28372-0

Data: **05/06/2024 às 09h00**

Campinas, 28 de maio de 2024

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica III - Educação Física**:

Nome: **Wagner Pereira Hilário da Silva**

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 28 de maio de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA**

**PORTARIA 101991/2024**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00052976-16

RESOLVE

Revogar, a partir de 27/05/2024, a portaria 100487/2023, que concedeu Licença sem Vencimentos ao servidor JERRI RIBEIRO DOMINGUES, matrícula 124840-5.

**PORTARIA 101992/2024**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00045000-60

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/06/2024, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora FERNANDA MEIRELES CABRAL, matrícula 140961-1, de 24 horas semanais para 30 horas semanais.

**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**

**PORTARIA 101993/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00057564-08

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 28/05/2024, o servidor GUSTAVO SONEGO LEITE, matrícula 140978-6, do cargo de Médico Geral, junto à Secretaria Municipal Saúde.

PORTARIA 101994/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00008444-30

RESOLVE

Revogar, a partir de 14/05/2024, o item da portaria 96501/2021, que nomeou o servidor LUIZ CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula 127244-6, como representante da Coordenadoria Departamental de Parcelamento do Solo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CDPS/DEPLAN/SMPDU), junto ao Grupo de Análise de Loteamentos - GAL.

Nomear, a partir de 14/05/2024, o servidor GUILHERME SARAUSA DE AZEVEDO, matrícula 126189-4, como representante da Coordenadoria Departamental de Parcelamento do Solo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CDPS/DEPLAN/SMPDU), junto ao Grupo de Análise de Loteamentos - GAL.

PORTARIA 101995/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00059755-41

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 28/05/2024, a servidora ALINE TAKANO PEROZZO, matrícula 136510-0, do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 101996/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00057956-41

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 23/05/2024, o servidor MARCOS GUSTAVO TENORIO, matrícula 142508-0, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA 101997/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00059319-27

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores de Parceria, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para projetos, programas e serviços de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, custeados com recursos do Fundo Municipal para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, referentes ao Edital de Chamamento CMDCA 01/2023 e mediante assinatura de Termos de Fomento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elizângela Teixeira Soares, matrícula 135591-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rachel Rodrigues de Oliveira, matrícula 134411-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mariana Rossi Avelar, matrícula 128153-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Joaquim Nivaldo Rodrigues Zafalon, matrícula 138232-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sergio Luis Giacomello, matrícula 38413-5

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 101998/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00012643-73

RESOLVE

Revogar os itens da portaria 99221/2023, que nomeou os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, para o biênio 2023/2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Titular: Fabiana da Silva Ribeiro, matrícula 64903-1

1º Suplente: Luiz Antonio Martins Aquino, RG 61711676

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, para o biênio 2023/2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Titular: Luiz Antonio Martins Aquino, RG 61.711.676

Suplente: Marta Eugenia Fontenele Pimenta, RG 18.798.024-X

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

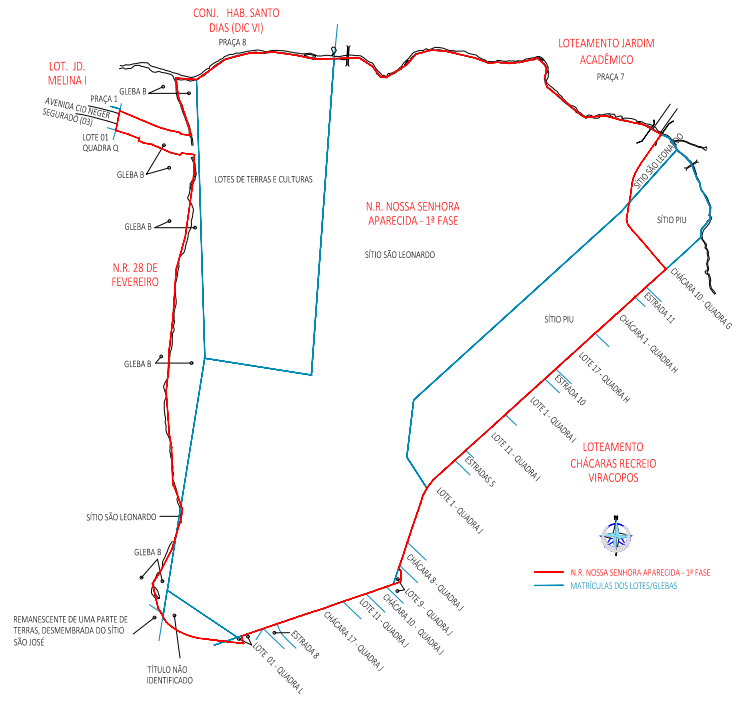
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-S - NÚCLEO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA - 1ª FASE

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, neste ato representada pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do Núcleo Residencial Nossa Senhora Aparecida - 1ª Fase, implantado sobre a região Sudoeste do município de Campinas, com distância de 10 km do centro, a oeste da Rod. dos Bandeirantes (SP-348) e Rod. Santos Dumont (SP-075), entre o Conjunto Habitacional Santo Dias - DIC IV, o Jardim Melina I, o Jardim São Pedro de Viracopos e o Núcleo Residencial Eldorado dos Carajás.



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA, BARRIO/LOTEAMENTO, TITULAR, ATO DE REGISTRO, CRI, ÁREA DA MATRÍCULA (M²), ÁREA ESTIMADA (M²), ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO (M²), and ANEXO. It lists various lots and their corresponding owners and registration details.

Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os proprietários, os titulares de domínio, os confrontantes, bem como os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUN-

**DIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-SNúcleo Residencial Nossa Senhora Aparecida - 1ª Fase, representado pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.**

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S do Núcleo Residencial Nossa Senhora Aparecida - 1ª Fase

Processo SEI COHAB.2021.00001894-24

**ARLY DE LARA ROMÃO**  
Secretário Municipal de Habitação

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE PROJETOS

*EXTRATO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA*

**AUTORIZANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
AUTORIZADA: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 78.638.061/0001-76**

**CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.21.40.0059 Qt:00079 Qd:E L:003-UNI**

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO:2020/10/8245 (principal) e pmc.2024.00036812-14 (solicitação de recebimento de obra)**

**PROJETO:** Sistema de drenagem de águas pluviais (canaleta hidráulica - gárgula)-As Built

**OBJETO:** Implantação de sistema de drenagem de águas pluviais, interligando o empreendimento da Plaenge Empreendimentos Ltda, localizado na Rua Maria Monteiro, 330, Cambuí- Campinas/SP, conforme projeto apresentado no Processo Principal Físico nº 2020/10/8245.

Campinas, 27 de maio de 2024

**ENGº SERGIO REIS DE OLIVEIRA CERQUEIRA**  
ENGENHEIRO FISCAL/DP

### DEPARTAMENTO DE PROJETOS

*EXTRATO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA*

**AUTORIZANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
AUTORIZADA: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 78.638.061/0001-76**

**CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.21.40.0059 Qt:00079 Qd:E L:003-UNI**

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO:2020/10/8245 (principal) e pmc.2024.00036812-14 (solicitação de recebimento de obra)**

**PROJETO:** Sistema de drenagem de águas pluviais (canaleta hidráulica - gárgula)-As Built

**OBJETO:** Implantação de sistema de drenagem de águas pluviais, interligando o empreendimento da Plaenge Empreendimentos Ltda, localizado na Rua Maria Monteiro, 330, Cambuí- Campinas/SP, conforme projeto apresentado no Processo Principal Físico nº 2020/10/8245.

Campinas, 27 de maio de 2024

**ENGº SERGIO REIS DE OLIVEIRA CERQUEIRA**  
ENGENHEIRO FISCAL/DP

### DEPARTAMENTO DE OBRAS

*CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO*

**Protocolo: PMC. 2022.00074052-54**

**Interessado: BIANCA CÂNDIDO BEZERRA.**

**Assunto: Certidão de Processo Administrativo PMC nº 2015/11/14141**

Trata-se de pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2015/11/14141 em nome de FFT REALIZAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA.

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2015/11/14141, informamos ainda, que a Interessada esteve nesta Diretoria para vista no processo, aonde oficializou o pedido para CERTIDÃO PARCIAL conforme a Documentação Comprobatória Pedido do Interessado (11196291) no referido SEI.

A referida Certidão será fornecida ao requerente através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail informado pelo mesmo.

Campinas, 27 de maio de 2024

**ENGº GUSTAVO GARNETT NETO**  
DIRETOR DE OBRAS/SEINFRA

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00008400-01 Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** RAYLAB ARTE E CULTURA LTDA **CNPJ nº 40.775.525/0001-13 Termo de Contratonº 176/24 Objeto:** Execução do croqui da Intervenção "Raiz Fundamental", Tema: Marcos Simbólicos de Campinas. **Valor:** R\$ 105.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/05/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00084377-53 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 036/24 **Ata de Registro de Preços nº 201/24 Detentora da Ata:** A.D. DAMINELLI - LTDA **CNPJ nº 10.749.758/0001-80 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável de uso geral. **Preço Unitário:** item 17 (R\$ 23,06) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 28/05/2024.

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00084377-53 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 036/24 **Ata de Registro de Preços nº 202/24 Detentora da Ata:** COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ nº 39.906.592/0001-40 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável de uso geral. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 65,00), 03 (R\$ 220,00), 05 (R\$ 86,00), 07 (R\$ 130,50), 10 (R\$ 255,00), 11 (R\$ 177,00), 21 (R\$ 3,02) e 25 (R\$ 1,65) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 28/05/2024.

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00084377-53 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 036/24 **Ata de Registro de Preços nº 203/24 Detentora da Ata:** FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ nº 28.004.857/0001-07 Objeto:** Registro de Preços de

medicamentos na forma de solução injetável de uso geral. **Preço Unitário:** itens 19 (R\$ 6,10), 20 (R\$ 199,00) e 23 (R\$ 10,50) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 28/05/2024.

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00084377-53 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 036/24 **Ata de Registro de Preços nº 204/24 Detentora da Ata:** MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA **CNPJ nº 37.174.625/0002-60 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável de uso geral. **Preço Unitário:** itens 06 (R\$ 390,00) e 14 (R\$ 152,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 28/05/2024.

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00084377-53 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 036/24 **Ata de Registro de Preços nº 205/24 Detentora da Ata:** OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ nº 48.368.182/0001-84 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável de uso geral. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 98,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 28/05/2024.

## CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 075/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº PMC.2024.00022495-21, onde figura como interessado o **Centro de Saúde Taquaral da Secretaria Municipal de Saúde.**

Campinas, 27 de maio de 2024

**PETER PANUTO**

Secretário Municipal de Justiça

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):**

Prot. 2024/10/03119 - Francisco Garcia de Queiroz Filho

**PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):**

Prot. 2023/11/00634 - Jurandir Morelli

Prot. 2023/11/01967 - Celso Frederico Nielsson

Prot. 2023/11/12832 - Richard John Seymour Burt

**PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:**

Prot. 2024/11/00926 - Amf Nova Campinas Empreendimentos Imobiliários

Prot. 2024/11/03719 - Mateus Serpi Rosolen

**PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPFT/DEPLAN:**

Prot. 2021/11/04863 - Fernando Augusto de Almeida Hashimoto

**PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:**

Prot. 2024/11/05455 - Maria José Landi Franco Bartelega

Prot. 2024/10/03107 - Tiago da Silva Moraes

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 2024/11/04433 - Júlio Fernando Happ

Prot. 2024/11/04985 - Edson Hiyuki Kawano

**Pelo Setor de Certidões:**

Prot. 2024.00060348-13 - Antônio Lucas

Prot. 2024.00060346-51 - Antônio Lucas

**Prazo de 15 (quinze) dias:**

**Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 2018/10/19715 - Eliana Reiner Balbino

Prot. 2023/11/14902 - Isaltina Barbieri Dalbem

Prot. 2023/11/14903 - Isaltina Barbieri Dalbem

Prot. 2023/11/16103 - Contopo Construção e Topografia Eireli

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS*

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00026488-17 - Interessado:** Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Telefonia - **Modalidade:** AMIL - Aquisição de Materiais e Serviços Independente de Licitação. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa: **MULTILÍNEA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ 31.556.965/0001-99, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), consoante aprovação do Comitê Gestor, documento 11157378.

Campinas, 28 de maio de 2024

**AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 28 DE MAIO  
DE 2024  
DESPACHO**

SEI: 2024.00058495-97

A vista da manifestação lançada neste processo (Despacho PMC-SMS-DA-CSUPRI 11184035), a qual acolho como fundamento para decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento feito pela empresa VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 44.328.371/0001-72 (6463722), referente à ARP n. 517/2023 e das notas de empenhos emitidas.

Publique-se. Ao DA para prosseguimento.

Campinas, 28 de maio de 2024  
**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*Processo Administrativo: PMC.2024.00058474-62; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública; Objeto: Fornecimento e Instalação de fachada com placas ACM e letras caixa no prédio da Secretaria de Segurança Pública.*

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail [da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br](mailto:da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br) solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia **07/06/2024** para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 28 de maio de 2024  
**MARCOS PAULO PINTO CANDIAN**  
Diretor do Departamento Administrativo/SMCASP

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo:** PMC.2021.00027428-13 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Prestação de serviços de tapa buraco.

À vista das informações existentes neste protocolado, da solicitação desta Pasta documento 10896779, bem como dos pareceres, documentos 11131506 e 11186766, da Secretaria Municipal de Justiça, demonstrativos da necessidade e da ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 - Prorrogação contratual por 12 meses e o reajuste de 2,891%, com as empresas Casamax Comercial Ltda, Termo de Aditamento nº 0077/22, e Eteng Engenharia e Serviços Ltda, Termo de Aditamento nº 0078/2, contados a partir de 01/06/2024 e 02/06/2024 respectivamente.

2 - A despesa decorrente, valor total de R\$ 87.378.504,62 (oitenta e sete milhões, trezentos e setenta e oito mil quinhentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), sendo para o exercício de 2024 o valor de R\$ 50.970.794,42 (cinquenta milhões, novecentos e setenta mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Sendo para a empresa Casamax Comercial de Serviços LTDA (Termo de Contrato nº 75/2021) o valor de R\$ 51.378.466,51 (cinquenta e um milhões, trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) e para a empresa Eteng Engenharia e Serviços LTDA (Termo de Contrato 76/2021) o valor de R\$ 36.000.038,11 (trinta e seis milhões, trinta e oito reais e onze centavos).

3 - Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

**CIÊNCIA DE PROTOCOLO**

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00054788-31	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE CACHOEIRA DAS PEDRAS
PMC.2024.00048564-17	PARÓQUIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
PMC.2023.00128568-71	ANA CAROLINA DA ROCHA MUNDIM

Campinas, 27 de maio de 2024  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA  
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ  
COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO**

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante à Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Doutor Heitor Penteado, nº 2145 - Bairro Taquaral - Campinas/SP.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ALESSANDRO RIDOLFI	Rua Doutor Arlindo Joaquim de Lemos, 211	VILA LEMOS	0418/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00051183-80			VALOR: R\$ 3.266,13

Campinas, 27 de maio de 2024  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REALIZAÇÃO DE  
SERVIÇO COM COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO  
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS  
E TERRENOS**

A Secretária Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições, torna público que por força do Decreto nº 14.427 de 09/09/2003, a Administração Municipal realizará a limpeza do terreno abaixo relacionado, com remoção dos resíduos e posterior lançamento para cobrança do preço público.

Protocolo: 2018/156/4693

SEI-PMC: 2024.00034593-45

Compromissário: Espólio de Benedita Cavaglieri

Código Cartográfico: 3441.24.68.0475

Lote: 15 - Quadra: T - Quarteirão: 01717 - Bairro: Jardim Proença..

Campinas, 28 de maio de 2024

**ERNESTO DIMA PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE ASSINADO PELO SR. SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Diante do valor a ser onerado para serviço de confecção de sombreadores para os pedalinhas do Parque Portugal, de acordo com o Artigo 6º, inciso IV e VI do Decreto Municipal 23.207/2024 e o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, **AUTORIZO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA no valor total de R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais) a favor da empresa CRECCI SERRALHERIA LTDA, sob CNPJ nº 13.132.505/0001-51

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA  
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ  
COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO**

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante à Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Doutor Heitor Penteado, nº 2145 - Bairro Taquaral - Campinas/SP.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
MARCONI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AVENIDA DOUTOR ARLINDO JOAQUIM DE LEMOS, 230	VILA LEMOS	0422/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00051167-60			VALOR: R\$ 1.866,36

Campinas, 27 de maio de 2024  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

**CIÊNCIA DE PROTOCOLO**

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00008820-06	VEREADOR RODRIGO DA FARMADIC

Campinas, 28 de maio de 2024  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ  
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA  
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ  
COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO**

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante à Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e



Jardins/DPJ, situada na Avenida Doutor Heitor Penteado, nº 2145 - Bairro Taquaral - Campinas/SP.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
MARCONI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AVENIDA DOUTOR ARLINDO JOAQUIM DE LEMOS, 230	VILA LEMOS	0422/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00051167-60		VALOR: R\$ 1.866,36	
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
GUSTAVO MARCONI	Rua Doutor Arlindo Joaquim de Lemos, 224	VILA LEMOS	0424/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00051174-99		VALOR: R\$ 1.866,36	
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ALESSANDRO RIDOLFI	Rua Doutor Arlindo Joaquim de Lemos, 211	VILA LEMOS	0418/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00051183-80		VALOR: R\$ 3.266,13	

Campinas, 27 de maio de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ**  
**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**  
**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ**  
**COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO**  
**DEFIRO** o recurso interposto pelo interessado, conforme descrição abaixo.

INTERESSADA	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ESPOLIO DE ANA CAROLINA RIBAS SOPHIA	RUA DONA MARIA UMBELINA COUTO, 533	TAQUARAL	0423/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00051210-97			

Campinas, 27 de maio de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CASSIA REGINA GONZALEZ PERES	3364.32.58.0187	83332	DIC VI - CONJ HABITACIONAL SANTO DIAS	011-F5	2023/156/5473
DALVA RODRIGUES DO PRADO	3364.32.58.0232	83334	DIC VI - CONJ HABITACIONAL SANTO DIAS	011-F8	2023/156/5479
ROBERTA LOUREIRO IBRAIM	3361.62.76.0125	83221	PARQUE DAS PRAÇAS	013-	2023/156/6011

Campinas, 28 de maio de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**  
**PAVIMENTAR O PASSEIO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DICKKER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3363.32.73.0086	39031	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	007-	2022/156/8293

Campinas, 28 de maio de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não

atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DICKKER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3363.32.73.0086	39030	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	007-	2022/156/8293

Campinas, 28 de maio de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANABELA SILVA QUEIROZ	3234.52.87.0120	38999	CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA	020-	2023/156/3582

Campinas, 28 de maio de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO QUEIMADA - LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO)**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de imóveis localizados neste município, descumpriram o disposto na Lei Municipal 16.024/2020, artigo 2º e § 1º ao utilizar QUEIMADA (FOGO) PARA LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO). Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 16.024/2020, artigo 2º, § 2º, Inciso I e Alínea a. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 08 (Oito) dias úteis a contar da presente data, sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DICKKER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3363.32.73.0086	39033	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	007-	2022/156/8293

Campinas, 28 de maio de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DICKKER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3363.32.73.0086	38284	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	007-	2022/156/8293

Campinas, 28 de maio de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DICKKER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3363.32.73.0086	39031	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	007-	2022/156/8293

Table with 5 columns: Name (MARIA BE-TANIA SILVA SANTOS), ID (3364.32.58.0253), Other ID (83335), Description (DIC VI - CONJ HABITACIO-NAL SANTO DIAS), and Reference (011-F11 2023/156/5483)

Campinas, 28 de maio de 2024.
ERNESTO DIMA PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 161/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 24/05/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 8 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a large list of vehicle license plate numbers and associated codes.

Table with 8 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a large list of vehicle license plate numbers and associated codes, continuing from the previous table.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, and various alphanumeric codes. The table lists numerous entries, likely representing a public record or administrative data for the Municipality of Campinas.

FBG389	R166144217	74550	10/05/2024	FBFBF92	R166173587	60503	10/05/2024	FPL4510	A061587808	72340	21/05/2024	FPNTA66	R166240907	74550	11/05/2024
FBFIH55	R166154337	74550	10/05/2024	FBG2969	A06203982	55500	21/05/2024	FRPH922	R165867237	74550	10/05/2024	FPF4497	R165808937	74550	09/05/2024
FBK0198	R165931807	74630	10/05/2024	FBK0559	R165926417	74550	10/05/2024	FRP8657	A061584370	74552	21/05/2024	FPQ4D69	R165902107	74550	10/05/2024
FBK1124	R165142777	74630	07/05/2024	FBK1124	R165854477	74630	10/05/2024	FRPG009	R165907827	74550	10/05/2024	FPV9E97	R165949307	74550	10/05/2024
FBK1124	R165854697	74630	10/05/2024	FBK1124	R165854707	74630	10/05/2024	FRP2749	A008256509	60501	22/05/2024	FBX9161	R165165377	74550	10/05/2024
FBK1124	R166126067	74630	10/05/2024	FBK1124	R166126287	74550	10/05/2024	FRY8D21	R165793967	74550	09/05/2024	FBZ2B78	R165966127	74550	10/05/2024
FBK1124	R165901117	74630	10/05/2024	FBK1124	R165902877	74630	10/05/2024	FPZ5166	R165790567	74630	09/05/2024	FOA4852	R166221217	74550	11/05/2024
FBK3958	R166163137	74630	10/05/2024	FBK3985	R165635137	74630	10/05/2024	FQB7J48	R165900237	74550	10/05/2024	FOC4H15	R165894297	74550	10/05/2024
FBK3985	R165852827	74630	10/05/2024	FBK3985	R165852937	74630	10/05/2024	QC92688	R166138057	74550	10/05/2024	FOE5B48	R165967557	74550	10/05/2024
FBK3985	R165853047	74630	10/05/2024	FBK3985	R165853127	74630	10/05/2024	QC85555	R165869107	60503	10/05/2024	FOH9R14	R165903867	74550	10/05/2024
FBK3985	R165853047	74630	10/05/2024	FBK3985	R165853047	74630	10/05/2024	QJ47883	A061708082	74550	22/05/2024	FOJ9329	R166129037	60503	09/05/2024
FBK3985	R165853047	74550	10/05/2024	FBK8862	A032022016	54521	21/05/2024	QK9M438	R165911457	74550	10/05/2024	QOM9438	R165911907	74550	10/05/2024
FBOOG45	R165895617	74550	10/05/2024	FOB4545	R165865807	74550	10/05/2024	QK9M438	R165912227	74550	10/05/2024	QOM9584	R165888357	74550	10/05/2024
FBOGD55	R165888687	74550	10/05/2024	FOB9418	R165904857	74550	10/05/2024	QKQ4J98	A061332150	55412	22/05/2024	QOSQ014	R165966907	74630	10/05/2024
FBS4E11	R165930817	74550	10/05/2024	FBT1765	R165802887	74550	09/05/2024	QOJ0014	R166287327	74550	11/05/2024	QOT8D58	A061700396	55412	22/05/2024
FBT2041	A061715474	55500	21/05/2024	FBT4311	R166178867	60503	10/05/2024	QOJ6431	R166215387	74550	11/05/2024	FOU8C13	A061650119	66020	21/05/2024
FBT6961	R16595567	74550	10/05/2024	FBT6961	R165956117	74550	10/05/2024	QOJ4773	R16611773	74550	22/05/2024	FOY1589	R165943797	74550	10/05/2024
FBT6961	R165962227	74550	10/05/2024	FBT7563	R166162477	74550	10/05/2024	QOJ5A57	R165804647	74550	09/05/2024	FR26006	R166151037	60503	10/05/2024
FBV0873	R166164017	74550	10/05/2024	FBV6D33	R165807617	74630	09/05/2024	QOJ5A57	R166136517	60503	10/05/2024	FRE2C42	A061023440	55411	21/05/2024
FBV9D35	R165880327	74550	10/05/2024	FBV9589	R165878127	74630	10/05/2024	FRH8449	R165897267	74550	10/05/2024	FRH9443	R166182187	74550	10/05/2024
FBW9R39	R165960297	74550	10/05/2024	FBW9966	A015458375	60501	21/05/2024	FRJ5186	R165808507	74550	09/05/2024	FRJ9B65	R166269507	74550	11/05/2024
FBX9789	R165526677	56732	08/05/2024	FBZ1265	R166151587	74550	10/05/2024	FRJ3137	R165894967	74550	10/05/2024	FRK0D08	R166175677	60503	10/05/2024
FBZ1364	R165791447	74550	09/05/2024	FCASG39	R166159837	74550	10/05/2024	FRM6461	R166141977	60503	10/05/2024	FRP0H68	R165895177	74550	10/05/2024
FCAR869	R166182167	56732	10/05/2024	FCG2J01	R165816207	74630	09/05/2024	FRX2101	R165958977	74550	10/05/2024	FRX6112	R165801567	74550	09/05/2024
FCJ6541	A061587794	72340	21/05/2024	FCR8733	A06203966	55500	21/05/2024	FRT2587	R165875707	74550	10/05/2024	FSAG942	R165906287	74550	10/05/2024
FCM2H74	R166187447	74550	10/05/2024	FCR6658	A061612268	76331	22/05/2024	FRT5557	R165970477	74550	10/05/2024	SDJT747	R165776607	74550	09/05/2024
FCR6584	R166133877	74630	10/05/2024	FCR5216	A062087874	55412	22/05/2024	FRT5557	R165878577	74550	10/05/2024	SDJL655	R165165537	74550	10/05/2024
FCGH517	A061250854	55500	19/05/2024	FCR4153	A061700400	74550	10/05/2024	FRT5226	R165781877	74550	09/05/2024	SDJL655	R165165537	74550	10/05/2024
FCU6310	A061097940	67690	21/05/2024	FCZC716	R165898037	74550	10/05/2024	FSI0327	R165634367	74550	09/05/2024	FSJ1F54	R165776597	74550	09/05/2024
FDA3583	R166178427	60503	10/05/2024	FDD6F93	R166127277	74630	10/05/2024	FSI2043	R166168747	74550	10/05/2024	FSJ0252	R166167757	74550	10/05/2024
FDE9E96	R165865997	74550	10/05/2024	FDM5G97	R166131677	74550	10/05/2024	FSJ2103	R165763287	74550	09/05/2024	FSL6A36	R165873287	74550	10/05/2024
FDN2383	R165910687	74550	10/05/2024	FDN2795	A061592224	55500	10/05/2024	FSN8982	R166127387	60503	10/05/2024	FSO4901	R166128377	74550	10/05/2024
FDN3387	R166133877	74630	10/05/2024	FDN5827	R165858977	74550	10/05/2024	FSO9289	R165810387	74550	09/05/2024	FSQ3232	R166129037	60503	09/05/2024
FDU2995	R166160497	60503	10/05/2024	FDV1F12	R166197897	74550	11/05/2024	FSPH709	A061700388	55412	22/05/2024	FSW1350	A06142881	51851	22/05/2024
FDW3110	A062004172	55500	22/05/2024	FDX7125	R165926967	74550	10/05/2024	FSW9G83	R165919267	74550	10/05/2024	FTC4E86	R166267637	74630	11/05/2024
FEBE5E3	R165767027	74550	09/05/2024	FE4B252	R165908817	74550	10/05/2024	FTE2826	R166209447	60503	11/05/2024	FTG8171	R165842817	74550	09/05/2024
FEEOC64	R165972707	60503	10/05/2024	FE5E891	A010449025	76332	22/05/2024	FTI3H84	R165911567	74550	10/05/2024	FTI8737	R165193537	74550	07/05/2024
FEER977	R165921577	74550	10/05/2024	FEI5159	A061612314	51851	22/05/2024	FTJ4F46	R165851407	74550	10/05/2024	FTJ8946	R166152687	56732	10/05/2024
FEH4520	R166139677	74550	10/05/2024	FEI6127	R165881397	60501	10/05/2024	FTJH139	R165913157	74550	10/05/2024	FTK3194	R166174307	67690	22/05/2024
FEQ0A61	R166240147	74550	11/05/2024	FE09170	R166107107	56732	10/05/2024	FTL4064	R166136077	60503	10/05/2024	FTMC6E8	R165783417	74550	09/05/2024
FEPA459	R165880827	74550	10/05/2024	FEF4630	R165900457	74550	10/05/2024	FTO0577	R165956557	74550	10/05/2024	FTPIG93	R166163337	74550	10/05/2024
FEPS339	R165793207	74550	09/05/2024	FEF5841	R166136407	74550	10/05/2024	FTSID15	R166194487	74550	10/05/2024	FTS1649	R166193057	74550	10/05/2024
FEPT570	R166181397	74550	10/05/2024	FEQ4703	R165967777	74550	10/05/2024	FTSAC16	R166156207	74550	10/05/2024	FTU6A85	R165855207	74550	10/05/2024
FEQ8758	R165802997	74550	09/05/2024	FER0114	R166195707	74550	10/05/2024	FTV7297	R166132001	55412	21/05/2024	FTW6289	R166262247	74550	11/05/2024
FEY2796	R165765387	74550	10/05/2024	FER1027	R165874537	60501	10/05/2024	FTV8231	R165913157	74550	10/05/2024	FTX2042	R166165207	55500	22/05/2024
FEY7698	R166181507	56732	10/05/2024	FEZ1F33	A061700256	55412	22/05/2024	FTX9727	A062004059	55500	21/05/2024	FTZ4R85	R165924107	74550	10/05/2024
FEZ2173	R166178977	60503	10/05/2024	FFD8901	A06162408	60501	22/05/2024	FUA5668	R165848677	74550	10/05/2024	FUA6C25	R166185137	74630	10/05/2024
FFG4131	R165889897	74550	10/05/2024	FFH9042	R165816967	74550	10/05/2024	FUA6C25	R165965577	74550	10/05/2024	FUB4H10	A061700507	55412	22/05/2024
FFJ0211	A062007139	73662	21/05/2024	FFJ2105	R165896277	74550	10/05/2024	FUD9192	R166171937	74550	10/05/2024	FUE9H39	A062012973	57030	22/05/2024
FFJ9250	R166160607	74630	10/05/2024	FFK2C31	R166287347	74550	11/05/2024	FUE9852	R165798577	74550	10/05/2024	FUG2016	A062013031	74630	22/05/2024
FFK5G76	A06203915	55500	21/05/2024	FFL5E54	R165891247	57380	10/05/2024	FUEE351	R165869207	74550	09/05/2024	FUM2E46	R166129547	74630	10/05/2024
FFN8327	R165861957	74710	10/05/2024	FFN8327	R165934337	74710	10/05/2024	FUM6497	R166148947	74550	10/05/2024	FUN2846	R165911787	74630	10/05/2024
FFN8327	R165934667	60503	10/05/2024	FFN8327	R165959637	74710	10/05/2024	FUO4E35	R165895397	74550	10/05/2024	FUO5347	R165919487	74630	10/05/2024
FFN8327	R166189647	74710	10/05/2024	FFN8327	R165959747	74550	10/05/2024	FUO9E59	A061325959	55500	22/05/2024	FUPIJ35	A061250846	55500	19/05/2024
FFO1B54	R166131907	60503	10/05/2024	FFR1335	A061331986	55412	21/05/2024	FUQ0917	R165899907	74550	10/05/2024	FUQ1C53	R166191297	74550	10/05/2024
FFO5700															

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with 10 columns: License plate, registration date, holder name, and other details. Includes entries like STE7F15, STK0C81, STK2E73, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 162/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 24/05/2024, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso: Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Large table with 10 columns: License plate, registration date, holder name, and other details. Includes entries like ABC3D77, AFD9279, ALX8138, etc.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative or financial categories. Each row contains a unique identifier followed by a date and a numerical value.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.



Table with columns for identification numbers, dates, and status. Includes entries like QOD5G70, QOY1F55, QPC4H55, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3363/2024
Proprietário da Obra: FLORIDA EIRELI
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11399/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3433/2024
Proprietário da Obra: Mario Cezar Nunes
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11400/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 639/2022
Proprietário da Obra: MIGUEL ANTONIO PACIFICO
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10147/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2904/2024
Proprietário da Obra: CONDOMINIO EDIFICIO CAVIUNA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00110038-58. Interessado: Condomínio Edifício Costa Verde.

Decisão: DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo em 120 (cento e vinte) dias, solicitado através do petiçãoamento eletrônico PMC.2024.00060224-83 e anexado ao processo PMC.2023.00110038-58 do Condomínio Edifício Costa Verde para atender à intimação nº 1840.

Campinas, 28 de maio de 2024
HELIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2760/2024
Proprietário da Obra: Elton Tiago Pereira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3436/2024
Proprietário da Obra: CARNIELLI INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1441/2023
Proprietário da Obra: Silvia Maria Albuquerque Souza
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3234/2024
Proprietário da Obra: Carlos Eduardo Fernandes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 1817/2023
Proprietário da Obra: CELIA CRISTINA DA SILVA
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10148/2024 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2252/2023
Proprietário da Obra: Carlos Alberto Pereira Costa
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 813/2022
Proprietário da Obra: ROQUE SANDRO SANTOS GONÇALVES
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10149/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1321/2023
Proprietário da Obra: COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS
Decisão: Defiro projeto de Ampliação e Reforma Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente

Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Felipe Cantusio - CNPJ 67.160.044/0001-50 - Intimação 2015 - Processo SEI PMC.2022.00048864-81.

Campinas, 27 de maio de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DECON

### CDPCIP

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00064285-01. Interessado: Condomínio Edifício Araguaia.

Decisão: **DEFIRO**, como o último prazo antes da interdição administrativa da edificação, o pedido de 180 (cento e oitenta) dias de prorrogação de prazo solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00060322-84 e anexado ao processo PMC.2022.00064285-01 do Condomínio Edifício Araguaia para atender à intimação nº 29316.

Campinas, 28 de maio de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DECON

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

#### APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2832/2024

Proprietário da Obra: WENDY BLACK BETTONI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### CDPCIP

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00015690-42. Interessado: Condomínio Edifício Ilha de Manhattan.

Decisão: Fica a edificação **DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (conforme Despacho SEI nº 11153242), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Campinas, 28 de maio de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DE CONTROLE URBANO

### CDPCIP

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00019336-23. Interessado: Edifício R. Monteiro S/A.

Decisão: Fica a edificação **DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (conforme Despacho SEI nº 11165490), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Campinas, 28 de maio de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DE CONTROLE URBANO

### CDPCIP

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00103735-71. Interessado: Condomínio Edifício Village Florida.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00060339-22 e anexado ao processo PMC.2023.00103735-71 do Condomínio Edifício Village Florida para atender à intimação nº 1822.

Campinas, 28 de maio de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DECON

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

#### APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 122/2021

Proprietário da Obra: Ademir Machareth Schuindt

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10150/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

#### APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3432/2024

Proprietário da Obra: S L - IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11401/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, CSEI (Comércio, Serviço, Institucional e Industrial)

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

#### APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3138/2024

Proprietário da Obra: MATHEUS ALBUQUERQUE GRUBERT

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

#### APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3375/2024

Proprietário da Obra: Guilherme Rodrigues dos Reis

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11402/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU-A-BG (Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo)

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

#### APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1765/2023

Proprietário da Obra: JABALPUR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SOCIE-TARIAS S.A.

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

#### APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2175/2023

Proprietário da Obra: Monica Santos Silva

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

INDEFERIDO O RECURSO

PROT. 24/11/5244 R. CAMP ESTACIONAMENTO LTDA.

Campinas, 28 de maio de 2024

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**  
SECRETARIA DE URBANISMO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

INDEFERIDOS

PROT. 23/11/1982 ELIZABETH CRISTINA KASCHEL DA SILVA SILVEIRA FRANCO - PROT. 22/11/13921 VINICIUS VALERIO CANDIANI - PROT. 23/11/9464 JOSUE MARCOS PINHEIRO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 22/11/14491 LUZIA ELISABETH FARIA NOVAES SECCARELLI - PROT. 22/11/12076 JOSE FARETTO - PROT. 21/11/10437 JOSE PEDRO DA SILVA - PROT. 23/11/11164 CLEIDE MARIA MONTEIRO PEDROSO - PROT. 23/11/5068 DIRCEU MANOEL BARBOSA PENTEADO - PROT. 17/11/14306 ELIFAS CORREIA DUTRA - PROT. 22/11/11868 JOSE VALTER GIOMO - PROT. 23/11/3509 ANDRE LUIZ RAMOS DE MIRANDA - PROT. 23/11/5306 MARCELO DANIEL HOBEIKA - PROT. 23/11/8949 RENATO AUGUSTO RIGATO DE MELO - PROT. 23/11/10794 PAULO LUIZ DA SILVA - PROT. 24/11/214 MARCIO ROGEL - PROT. 24/11/4764 PATRIANI INCORPORACAO 42 SPE LTDA - PROT. 22/11/15819 PATRICIA IZUMI DA SILVA - PROT. 23/11/3187 DANIEL MARCOS ORTIZ DE ABREU - PROT. 24/11/562 CARLOS ROBERTO NAVARRO JUNIOR.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 23/11/13818 SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA LTDA - PROT. 23/11/4620 PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - PROT. 20/11/3610 LUCIANO TACHELLI COVABRA SUPERMERCADO - PROT. 22/11/5153 PL CPS 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 23/11/16549 CEMM 3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)

PROT. 11/11/9010 ANIBAL JOAQUIM GONÇALVES.

Campinas, 28 de maio de 2024

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**  
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDOS

PROT. 24/11/3177 HWANG SHENG YIH - PROT. 24/11/5511 LUCY ADAMIS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA - PROT. 23/11/14258 CLAUDEMIR SANTOS DE LIMA - PROT. 23/11/8988 CESAR VINICIUS MENDES.

INDEFERIDOS

PROT. 23/11/9168 JESSICA SOUZA BANDEIRA MENA - PROT. 23/11/11799 RICARDO LUIS LOMBARDOSO - PROT. 23/11/4935 FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS BONFIM - PROT. 23/11/210 CLAUDEMIR DURAES - PROT. 23/11/1691 MANOEL APARECIDO DE JESUS SILVA - PROT. 23/11/4225 MAICON RODRIGUES DE SA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 23/11/14906 WILSON PLANELLO - PROT. 24/11/3807 JOSÉ PEDRO OLIVEIRA RODRIGUES DE AMORIM - PROT. 24/11/4280 HIDEO MAJIKINA - PROT. 24/11/4366 ZACARIAS ALVES PEREIRA FILHO - PROT. 24/11/4172 EDMAR LELIO BATISTA FONSECA - PROT. 24/11/4108 EDUARDO CORREA - PROT. 24/11/4316 GUSTAVO DE PAULA LIMA - PROT. 24/11/4043 MRB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI - PROT. 24/11/3754 SIMONE ALEXANDRE DA SILVA - PROT. 24/11/3608 VAGNER RIBEIRO DE SOUSA

PROT. 23/11/12431 HAJA VILA SAL SPE LTDA - PROT. 24/11/3175 HWANG SHENG YIH - PROT. 24/11/5509 LUCY ADAMIS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 24/11/5510 LUCY ADAMIS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 24/11/3947 ONIX ADM DE BENS LTDA - PROT. 24/11/3948 ONIX ADM DE BENS LTDA - PROT. 24/11/5928 JULIANA O. MACHADO - PROT. 24/11/5913 AMF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI - PROT. 24/11/5702 JOSÉ G. STEINBERG.

CAMPINAS, 28 DE MAIO DE 2024

**PATRICIA DERRICO DE SOUZA STREY**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO - ALVARÁ DE USO

PROT. 13/11/11012 CASA DA CRIANÇA VOVO NESTOR.

Campinas, 28 de maio de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

#### SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/6032 FELIPE RAGONEZI - PROT. 24/11/5907 CINTIA GONÇALVES CARVALHO DE ALMEIDA - PROT. 24/11/6078 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 24/11/6082 THAMIRIS CIZENANDO NASCIMENTO - PROT. 24/11/6089 LEONÍSIO HONÓRIO COLOMBIANO.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/6076 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 24/11/6081 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

**INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**  
PROT. 24/11/6083 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 24/11/2316 VALDIRENE APARECIDA MUNHOZ BRITO - PROT. 24/11/6100 COHAMO - COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA.  
Campinas, 28 de maio de 2024

**RICARDO TORQUATO FERRO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

*Coordenadoria Departamental de Fiscalização de Obras - CDFO*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**  
*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO*

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **MARIA LUIZA COSTA MARTINS**, CPF 102.474.388-80, do **Auto de Infração Multa n.º 0196**, lavrado em 13/03/2024, relativo ao imóvel sito à Rua Célia Aparecida de Souza Bouffier nº 266 - Bosque de Barão Geraldo, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **1994/00/0674**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea a, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R\$ 1.026,49** (hum mil, vinte e seis reais e quarenta e nove centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**  
*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO*

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **SEBASTIÃO JOSÉ GABAS**, CPF 589.894.808-25, do **Auto de Infração Multa n.º 11025**, lavrado em 21/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua das Hortências nº 681 - Casa 18 - Chácara Primavera, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2020/11/250**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R\$411,29** (quatrocentos e onze reais e vinte e novecentavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 28 de maio de 2024

**PAULO HENRIQUE CREDEDO**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

**CDPCIP**

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO*

**Processo SEI PMC.2023.00110033-43. Interessado: Condomínio Edifício Reserva do Bonfim.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00060629-49 e anexado ao processo PMC.2023.00110033-43 do Condomínio Edifício Reserva do Bonfim para atender à intimação nº 1835.

Campinas, 28 de maio de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DECON

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA*

Requerimento: 367/2022

Proprietário da Obra: Fernando Margy Keppke

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10151/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU-APA (Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental)

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3353/2024

Proprietário da Obra: Rosângela Aparecida Ribeiro

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA*

Requerimento: 1922/2023

Proprietário da Obra: Marco Antonio Nunes de Mattos

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10152/2024 para projeto de Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

*COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV*

**PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV**

**REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 21/2024**

**PROTOCOLO: 2023/11/1867 - INTERESSADO: LUÇIANO BOTELHO DE MORAIS - COLÉGIO NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA - REDUCAR CAMPINAS**

**CNPJ: 33.512.591/0008-01 | RAZÃO SOCIAL: REDE DE EDUCAÇÃO ROSSELLO - REDUCAR**

**PREÂMBULOS**

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para Regularização para Uso não Residencial (CSEI) para instituição de ensino infantil e fundamental denominada Colégio Nossa Senhora da Misericórdia - Reducar Campinas, situada na Rua Santa Maria Rossello, nº 71, sobre lote 10-UNI, do Quarteirão 3795, Quadra H, no município de Campinas, SP.

A instituição está situada em terreno com área de 12.740,00 m<sup>2</sup>, tem área construída

de 5.365,22 m<sup>2</sup> e área com C.C.O. Institucional de 4.531,15 m<sup>2</sup>. A instituição atende a 378 alunos, entre 4 meses a 11 anos de idade, e conta com 81 funcionários. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 17h40, se estendendo até as 18h15. Foram apresentados Certificados de Transcrição referente às Matrículas nº 58.925 e 58.926. O imóvel está inserido na Zona Mista 2 - ZM2, na Macrozona Macrometropolitana, APG Taquaral. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa 218169 é: 3261.44.59.0533.01001.

**Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 21/2024, esta Presidência acolhe integralmente.**

**CONSIDERANDO QUE:**

Trata-se de análise de EIV para Construção Não Habitacional, de acordo com o Art. 18 do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação de Regularização para Uso não Residencial (CSEI) para instituição de ensino infantil e fundamental denominada Colégio Nossa Senhora da Misericórdia - Reducar Campinas;

As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes;

Foi apresentada ART nº 28027230230173102 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança e ART nº 28027230230614824 referente ao Relatório de Impacto de Trânsito, assinadas;

Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante;

O horário de funcionamento da escola é de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 17h40, se estendendo até as 18h15, com capacidade para atendimento de 378 alunos, entre 4 meses a 11 anos de idade, e conta com 81 funcionários;

A Ficha Informativa nº 218169 do Lote 10-UNI apresenta C.C.O. de 4.531,15 m<sup>2</sup> de uso Institucional, área de terreno de 12.740,00 m<sup>2</sup>, não constando bens tombados ou envoltórios de proteção incidentes sobre o local e havendo demarcação de "Diretriz Viária Prot. 24068/99, anotado em Planta de Quarteirão e Planta de Loteamento". Este item não compete a esta instância e será verificado no momento da Regularização;

Foi apresentado Projeto Simplificado, à fl. 92 (vistada por esta equipe técnica), que indica área construída total de 5.365,22 m<sup>2</sup>, sendo 3.846,24 m<sup>2</sup> de área existente, 3.825,35 m<sup>2</sup> de área existente remanescente e 1.539,87 m<sup>2</sup> de área a regularizar. Não foi apresentado Projeto Aprovado sob este protocolo;

Cortes Esquemáticos presentes no Projeto Simplificado demonstram que a edificação não possui altura maior que a "Edificação Horizontal", de acordo com a Lei Complementar nº 208/18, sendo dispensada da apresentação da Matriz de Insolação;

Não foi apresentada a oferta de vagas para automóveis pelo estabelecimento, o que será verificado no momento da Regularização;

Foi apresentada tabela de Gastos da Rede Reducar (fl. 111) com data inicial em 12/12/2012 e data final em 29/08/2014 e custo total de **R\$ 2.532.761,26 ou 963.870,0232 UFICs**, com data base de 2014;

Consulta ao sistema Google Street View nesta data indica que a calçada voltada para a Rua Arquiteto José Augusto Silva aparentemente não possui pavimentação completa e/ou largura mínima exigida por lei;

**A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 21/06/2022 junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:**

I. Providenciar a Regularização do imóvel e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área total objeto do EIV/RIV, com protocolo de entrada em até 180 dias após a assinatura do Termo de Acordo e Compromisso.

II. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, no valor total de **R\$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, correspondendo a **13.057,1613508024 UFICs** com data base 2023, conforme transcrição abaixo do Despacho 8440662 do SEI PMC.2023.00063504-81:

**"Análise em relação ao sistema viário:**

O principal acesso viário ao empreendimento está previsto pela Rua Arquiteto José Augusto Silva.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que "Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]". Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que "Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]. De acordo com a lei federal "São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas."

Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: "IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000". Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema.

Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.

1. Implantar 01 (um) ponto completo de ônibus com respectivo abrigo, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) no ponto de parada de ônibus;

2. Implantar 19 (dezenove) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

**A totalização dos valores estimados pela EMDEC para os itens 1 e 2 é de R\$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) ou 13.057,1613508024 UFICs.**

3. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

4. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor. Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima."

III. A estimativa do valor das mitigações soma **13.057,1613508024 UFICs**, que re-

apresenta **1,35%** do valor do custo da obra apresentado pelo interessado. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

IV. Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:

- a) Execução de passeio público com largura de faixa livre mínima de 1,50 m, de acordo com Art. 108 da Lei Complementar 09/03, e largura total de 3,00 m ao longo da Rua Arquiteto José Augusto Silva, de acordo com Croqui de Proposta de Adequação do Passeio, anexada à fl. 112 (vistada por esta equipe técnica). Não deverá haver barreiras ou interferências à circulação de pedestres, demonstrando sua priorização, e novo passeio deve ser contínuo ao já existente na Rua Santa Maria Rossello;
- b) Passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, **sendo rebaixadas apenas as guias**, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito, sem rebaixamento dos acessos de veículos;
- c) A arborização urbana no entorno do lote deve seguir as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas, para melhorar o conforto da vizinhança, sendo que árvores a serem plantadas devem ser compatíveis com a largura da calçada. O projeto de arborização deverá ser aprovado de acordo com Decreto 14.676/2004;
- d) O projeto, execução e futura manutenção da área citada será de responsabilidade do interessado;

e) O interessado terá prazo de até 180 dias após a assinatura do Termo de Acordo e Compromisso para comprovar a execução das mitigações urbanísticas aqui descritas. Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 24 de maio de 2024

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**  
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEPLURB

### GABINETE DO SECRETÁRIO COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

**Indefiro** o recurso apresentado no Protocolo **24/11/3703** referente ao Parecer Técnico EIV/RIV nº 15/2024 publicado no DOM de 20/03/2024. Ato contínuo, **defiro** a solicitação feita no Prot. **24/11/5428** de tornar sem efeito o recurso supramencionado e, por estar o interessado de acordo com os termos/ mitigações/valores estipulados, prosseguimento do processo para emissão do Parecer Conclusivo.

PROT. 2022/11/15800 SILVIA BASTOS RITTNER

Campinas, 28 de maio de 2024

**DANIELA ZACARDI DE ALMEIDA CAMARGO**  
COORDENADORA DO EIV-RIV GS/SEMURB

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00001605-58, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050, de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2020.00000962-48; autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo Sr. **Alexandre Ribas de Ávila**.

De acordo com a solicitação de inteiro teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00001611-04, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050, de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2009/25/1063 e 2018/25/3732; autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pela Sra. **Ana Maria Salgado de Souza**.

De acordo com a solicitação de inteiro teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00001631-40, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050, de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2024.00000265-84; autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo Sr. **Luis Fábio Rodrigues Martins**.

De acordo com a solicitação de inteiro teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00001617-91, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050, de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2021.00003105-17; autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo Sr. **Carlos Augusto Benigno da Silva**.

Campinas, 27 de maio de 2024

**DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Administrativo

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI: CAMPREV.2024.00001543-11

**OBJETO:** Pagamento de 11 (onze) taxas de inscrição do 57º Congresso Nacional da ABIPEM, que será realizado de 26 a 28 de junho de 2024 em Belém/PA, pela Associação Brasileira de Instituição de Previdência de Estaduais e Municipais - ABIPEM. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação. Art. 74, III, "f", lei 14.133/2021.

**CONTRATADA:** Associação Brasileira de Instituição de Previdência de Estaduais e Municipais - ABIPEM.

CNPJ: 29.184.280/0001-17

VALOR: R\$ 8.800,00

**AUTORIZO** a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, com fundamentação no Art. 74, III, "f", lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc 11142778.

**DETERMINO** que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

Campinas, 28 de maio de 2024

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Presidente do CAMPREV

### CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia 04/06/2024 (terça-feira) às 09h00, na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália, Campinas, para realização da reunião de preenchimento de vagas. O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**Somente será permitida a presença do convocado para a reunião.**

**Cargo 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO**

INSCR.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LISTA DE CONVOCAÇÃO
31344526	ALEXSANDRO PEREIRA	17º	LAC (*)
31993397	LARISSA DOS SANTOS OLIVEIRA MERLIM	3º	PPP (**)
32544650	PEDRO ANITELLI TREVELIN	18º	LAC (*)

(\*)LAC - Lista Ampla Concorrência.

(\*\*)PPP- Pessoa Preta e Parda.

Candidato convocado conforme previsto no edital 01/2022, será submetido a exame pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo o qual foi convocado. Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:

- a)for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional;  
b)não se apresentar ao Exame Médico Pré-Admissional no local e horário estabelecidos;  
c)não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;  
d)não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

Campinas, 28 de maio de 2024

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Presidente do CAMPREV

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**Processo Administrativo:** CAMPREV.2024.00000369-71 - **Interessado:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - **Modalidade:** Inexigibilidade nº 02/2023 - **Contratada:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. - **CNPJ:** 86.781.069/0001-15 - **Termo de contrato nº 04/2024 - Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada em licitações e contratação pública para fornecimento de acessos simultâneos ao sistema avançado de Pesquisa - Zênite Fácil, mediante assinatura anual e para orientação escrita ao Instituto de Previdência Municipal de Campinas - **CAMPREV Valor:** R\$ 20.929,00 (vinte mil novecentos e vinte e nove reais) - **Prazo:** 12 (doze) meses, - **Assinatura:** 23/05/2024

Campinas, 28 de maio de 2024

**DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Administrativo  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Presidente do CAMPREV

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

### AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - SEI CEASA.2021.00000360-16 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º001/2024. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Edifício de Apoio do Mercado Livre 02 (ML2), em regime de execução de empreitada por preço unitário, para a CEASA/Campinas. **CONTRATADA: VIVA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ:** 46.958.308/0001-45. **DO ACRÉSCIMO:** Conforme tratativas constantes nos autos, por acordo entre as partes serão acrescidos à presente contratação os itens constantes na planilha, parte integrante do presente termo, representando um valor de **R\$ 22.463,32**, nos termos do art. 81, § 1º da Lei 13.303/2016. Considerando o acréscimo supramencionado, o valor global da presente contratação passa a ser de **R\$ 773.463,32**. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

**VALTER APARECIDO GREVE**

Diretor Presidente

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023 - PROCESSO SEI N.º CEASA.2023.00001037-41 - A Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. - CEASA Campinas, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do dia 29/05/2024, abrirá, por prazo indeterminado, as inscrições para o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na concessão de descontos em serviços prestados ou fornecimento de bens, beneficiando com descontos reais e diferenciados aos colaboradores da Ceasa Campinas e seus dependentes - O edital completo com todas as orientações e condições para inscrição encontra-se disponível no site: [www.ceasacampinas.com.br](http://www.ceasacampinas.com.br).**

**VALTER APARECIDO GREVE**

DIRETOR PRESIDENTE

### COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

### EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento n.º: 3734/24

Contratada/ Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratantes/ Parceiras: CHB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRAS.

Objeto: Formalização do 1º Aditivo de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 413.

Data da Assinatura: 28/05/2024.

Prazo de Vigência: Indeterminado.

Processo Interno nº: SEI.COHA.B.2020.00001559-45.

Campinas, 28 de maio de 2024

**RODRIGO FERNANDO MARTINS**

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 013/2024, protocolo SEI.EMDEC.2023.00005956-01. **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de toldos na Sede da EMDEC, conforme especificações do Termo de Referência.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) (clique no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail [licitacoes@emdec.com.br](mailto:licitacoes@emdec.com.br). **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 25/06/2024. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 25/06/2024.** Em: 28/05/2024.

**DIVISÃO DE COMPRAS****REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

**PORTARIA DISCIPLINAR Nº31/2024**

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº. 191, de 09 de março de 2018 e Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2022, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração da conduta funcional da servidora matrícula funcional nº 137641-1, para apurar os fatos descritos no processo SEI nº. PMC.2024.00026676-17, caracterizando ofensa aos artigos da Lei Municipal nº. 1.399/55, nomeando os seguintes servidores para compor a Comissão Processante:

- Osmar Lopes Junior - matrícula 62904-9 - Presidente da Comissão;
- Simone Nunes Bolzam - matrícula 110697-0 - membro;
- Myrian Moura Andreoli - matrícula 131556-0 - membro.

Campinas, 28 de maio de 2024

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00000266-65

**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos para tratamento de doenças oncológicas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, resolvo:

1) Informar que o Pregoeiro declarou FRACASSADOS os itens **02, 03, 04, 08, 12 e 13** por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade e DESERTO os itens **05 e 09**, por não haver interessados na apresentação de propostas.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90054/2024, bem como ADJUDICAR o objeto as empresas abaixo especificadas:

- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, para o item **01** (R\$75,00).

- ACCORD FARMACEUTICA LTDA, para os itens **06** (R\$21,00) e **10** (R\$6,61).

- SP HOSPITALAR LTDA-EPP, para o item **07** (R\$26,00).

- DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, para o item **11** (R\$4,00).

- MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, para o item **14** (R\$145,00).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 28 de maio de 2024

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**EXTRATO****TERMO DE ADITAMENTO**

**Protocolo nº:** HMMG.2022.00001753-00. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 57/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico presencial e ou remota em Tecnologia da Informação para os usuários da Rede Mário Gatti de Urgência e Emergência. **Termo de Aditamento:** H00090/2024. **Contratada:** CONVERGÊNCIA TELEFOINFORMÁTICA LTDA. **CNPJ:** nº 64.151.509/0001-18. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 10 de julho de 2024, com reajuste de 2,87415% pelo índice IPC-FIPE, correspondente ao valor de R\$ 59.141,36. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 2.117.082,60. **Assinatura:** 28/05/2024.

Campinas, 28 de maio de 2024

**EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**

Diretor Administrativo

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00000733-11

**OBJETO:** Registro de Preços de Próteses e Implantes Peniana.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nas observações feitas pelo senhor pregoeiro, HOMOLOGO os atos praticados na sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 90057/2024 e informo que a presente licitação foi declarada FRACASSADA por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de maio de 2024

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

**CONCURSO PÚBLICO - IMA 001 / 2024****EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO REVISORA****A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, resolve:**

1. Tornar público o resultado dos recursos apresentados ao resultado do procedimento de Heteroidentificação, após análise pela Comissão Revisora, conforme segue:

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO ANÁLISE RECURSO
21607	EMILY CRISTINE OLIVEIRA PEREIRA	PROCEDENTE
21296	JOSE MARCOS DE FARIAS JUNIOR	IMPROCEDENTE
20907	ULAECIO SILVA DO CARMO	PROCEDENTE

2. Retificar o item 2 do **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL**, conforme segue: Ficam **eliminados** do Concurso Público os candidatos abaixo, conforme item 12.14 letra "a" do EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO 01/2024, a saber: **"12.14. Será ELIMINADO desse Concurso Público, da lista de cotas e da lista geral, o candidato que, tendo se autodeclarado negro (preto ou pardo) e tendo obtido classificação conforme normas do Edital de Abertura:**

a) Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos;"

ASSISTENTE I - "ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES" OU "TELEATENDIMENTO" (COTA NEGROS)	
NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
ALINE GABRIELE ARCANJO	21553
ANA CLARA SILVA DOS SANTOS	20427
CAIO ENRIQUE RODRIGUES AGUILAR	20980
DANILO HENRIQUE PRADO DOS SANTOS	21617
EMERSON NOGUEIRA DE LIMA	21354
EMILY CAROLINA GOUVEIA DE SOUZA	21202
GISLAINE NASCIMENTO DA SILVA	21515
GUILHERME ARNOSTI DA COSTA	21455
HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	20160
ISIS RIBEIRAO DE FREITAS DOS SANTOS	20874
IVAM RAGAZZI JUNIOR	21488
KAUANY PONCIANO MARTINS	20664
LUCILEIDE FRAZAO DA SILVA FERREIRA	20202
LUIZ FERNANDO VASCONCELOS CAMARGOS	21228
MARINA BRABO CRUZ	20116
NICOLE ALVES DE OLIVEIRA	21675
PAMELA CRISTINA RASORI DA SILVA	20492
PAMELA RODRIGUES LOURENCO	21121
PEDRO HENRIQUE SANTOS SANTANA	20387
PEDRO RAMON FARIAS MENDES	20711
RENE JOSE ROBLES ROMAN BERALDO	20370
ROBERTA LIMA MATHEUS	21051
ROBERVAL APARECIDO BARBOSA	20873
RODRIGO HENRIQUE LIRA	21663
RYAN MODESTO CAVALHEIRI DORO	21632

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR - TESTE - (COTA NEGROS)	
NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
AMANDA ESTEFANE PESSOA OLIVEIRA	20918
DJAIR QUEIROZ	21042
GUILHERME DE MOURA OLIVEIRA	20547
JERUSA RODRIGUES DE LIMA FERREIRA	21483
JOAO PEDRO SOBRINHO GOMES DA SILVA	20403
RICARDO DOS SANTOS BRAMBILA	20998
VITORIA MARTINS DA SILVA	20483

Campinas, 28 de maio de 2024

**MÁRIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO**

Gerente de Recursos Humanos

**THAIS RAQUEL SIMÕES SIGNORETTI**

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público IMA 01/2024

**DIVERSOS****ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO**

**CASA DE AMPARO AMOR E VIDA À PESSOAS COM CÂNCER - CAPIVEC - CNPJ: 08.773.801/0001-00 I.M.: 150389-8 C.C.: 3414.64.36.0184.01001**

CASA DE AMPARO AMOR E VIDA A PESSOAS COM CÂNCER - CAPIVEC  
AV. NESTOR CASTANHEIRA, Nº 50 - VILA DISCOLA - CAMPINAS/SP  
08.773.801/0001-00

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS NOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2023 E 31/12/2022

ATIVO			
	Nota	2023	2022
		(Em reais)	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>258.955,62</b>	<b>1.338.785,05</b>
CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA		258.955,62	1.338.785,05
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>1.952.300,25</b>	<b>684.884,73</b>
IMOBILIZADO		96.116,92	119.231,44
INVEST. CDB. (P/AQUISIÇÃO SEDE PROPRIA)		1.856.183,33	565.653,29
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>2.211.255,87</b>	<b>2.023.669,78</b>

As demonstrações financeiras devem ser lidas em conjunto com as Notas Explicativas

PASSIVO			
	Nota	2023	2022
		(Em reais)	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>79.854,77</b>	<b>115.652,94</b>
FORNECEDORES		1.359,80	-
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		237,08	364,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		31.042,65	38.676,90
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		17.519,26	36.833,46
PROVISÕES TRABALHISTAS		29.695,98	39.778,20
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>227.336,07</b>	<b>265.657,99</b>
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS L.P		227.336,07	265.657,99
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>1.904.065,03</b>	<b>1.642.358,85</b>
PATRIMONIO SOCIAL		1.904.065,03	1.642.358,85
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>2.211.255,87</b>	<b>2.023.669,78</b>

CASA DE AMPARO AMOR E VIDA A PESSOAS COM CANCER - CAVIPEC  
AV. NESTOR CASTANHEIRA, Nº 50 - VILA DISCOLA - CAMPINAS/SP  
08.773.801/0001-00

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - 31/12/2023**

	2023	2022
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Superávit / Deficit do Período	261.706,18	1.016.106,97
(+) Depreciação/Amortização	23.114,52	20.252,18
<b>Superávit ajustado</b>	<b>284.820,70</b>	<b>1.036.359,15</b>
<b>Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes</b>		
Materiais doados a distribuir	-	5.942,00
Título de Capitalização	(1.290.530,04)	(47.850,31)
<b>Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes</b>		
Fornecedores	1.359,80	(17.412,87)
Obrigações com Empregados	(26.948,45)	13.386,37
Obrigações Tributárias	(127,30)	(98,08)
Provisões Trabalhistas	(10.082,22)	(3.889,97)
<b>= Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>(1.041.507,51)</b>	<b>986.436,29</b>
<b>FLUXO DE CAIXA ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Imobilizado/Intangíveis	-	6.505,65
<b>= Caixa Líquido consumido pelas Atividades de Investimentos</b>	<b>-</b>	<b>6.505,65</b>
<b>FLUXO DE CAIXA ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Parcelamento INSS	(38.321,92)	(36.206,24)
<b>= Caixa Líquido consumido pelas Atividades de Financiamento</b>	<b>(38.321,92)</b>	<b>(36.206,24)</b>
<b>= Aumento (Diminuição) líquido de Caixa e Equivalentes</b>	<b>(1.079.829,43)</b>	<b>19.769,89</b>
+ Saldo inicial de Caixa e Equivalentes	1.338.785,05	1.319.015,16
<b>= SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>258.955,62</b>	<b>1.338.785,05</b>

As demonstrações financeiras devem ser lidas em conjunto com as Notas Explicativas

CASA DE AMPARO AMOR E VIDA A PESSOAS COM CANCER - CAVIPEC  
AV. NESTOR CASTANHEIRA, Nº 50 - VILA DISCOLA - CAMPINAS/SP  
08.773.801/0001-00

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 2023 e 2022**

	Patrimônio Social	Reserva de Reavaliação	Total
Deficit do Exercício	1.642.358,85	-	1.642.358,85
<b>Saldo em 31 Dezembro 2022</b>	<b>1.642.358,85</b>	<b>-</b>	<b>1.642.358,85</b>
Superávit do exercício	261.706,18	-	261.706,18
<b>Saldo em 31 Dezembro 2023</b>	<b>1.904.065,03</b>	<b>-</b>	<b>1.904.065,03</b>

As demonstrações financeiras devem ser lidas em conjunto com as Notas Explicativas

CASA DE AMPARO AMOR E VIDA A PESSOAS COM CANCER - CAVIPEC  
AV. NESTOR CASTANHEIRA, Nº 50 - VILA DISCOLA - CAMPINAS/SP  
08.773.801/0001-00

**ORIGEM OU APLICAÇÕES DE RECURSOS IMUNES E ISENTAS**

2.023  
(Em reais)

	2.023
<b>ORIGEM DE RECURSOS</b>	
CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS OU SINDICALIZADOS	-
RECEITAS DA VENDA DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-
RENDIMENTO APLICAÇÕES FINANCEIRAS RENDA FIXA	201.346,59
GANHOS LÍQUIDOS AUFERIDOS NO MERCADO RENDA VARIÁVEL	-
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	2.492.314,15
OUTROS RECURSOS	1.186.742,58
<b>TOTAL</b>	<b>3.880.403,32</b>
<b>APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>	
ORDENADOS, GRATIFICAÇÕES, OUTROS PAGOS INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	963.577,24
IR RETIDOS S/ RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS RENDA FIXA	-
IR RETIDOS OU PAGO S/ GANHOS LÍQUIDOS AUFERIDOS NO MERCADO RENDA VARIÁVEL	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	13.351,31
OUTRAS DESPESAS	2.641.768,59
<b>TOTAL</b>	<b>3.618.697,14</b>
<b>SUPERAVIT / DEFICIT</b>	<b>261.706,18</b>

CASA DE AMPARO AMOR E VIDA A PESSOAS COM CANCER - CAVIPEC  
AV. NESTOR CASTANHEIRA, Nº 50 - VILA DISCOLA - CAMPINAS/SP  
08.773.801/0001-00

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS EM 2023 E 2022**

	2023	2022
	(Em reais)	
<b>RECEITAS DE ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AOS ATENDIDOS</b>	<b>3.679.056,73</b>	<b>3.497.740,98</b>
Doações Financeiras Pessoas Físicas	2.492.314,15	2.276.456,26
Doações de Materiais	-	194.487,12
Doações Nota Fiscal Paulista	285.995,58	344.170,85
Outras Receitas (Descontos Obtidos)	-	-
Benefícios Concedidos com Gratuidades (Atendimentos)	642.190,00	591.687,75
Benefícios Concedidos com Gratuidades (Atividades)	112.637,00	76.539,00
Benefícios Concedidos com Gratuidades (Voluntários)	145.920,00	14.400,00
<b>DESPESAS TOTAIS</b>	<b>3.524.903,33</b>	<b>3.460.090,37</b>
<b>DESPESAS COM ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AOS ATENDIDOS</b>	<b>2.865.077,09</b>	<b>2.884.663,78</b>
<b>Despesas com Recursos Humanos</b>		
<b>Despesas Empregatícias</b>	<b>561.536,39</b>	<b>779.776,86</b>
Salários	259.511,30	423.628,51
13º salário	43.361,46	48.198,00
Férias	73.877,87	69.601,77
Encargos Sociais	147.139,22	215.678,90
Planos de Saúde e Seguros	37.646,54	22.669,68
<b>Pessoal Sem Vínculo Empregatício</b>	<b>39.440,00</b>	<b>35.500,00</b>
Honorários Profissionais	39.440,00	35.500,00
<b>Despesas Gerais e Administrativas</b>	<b>827.206,40</b>	<b>800.149,97</b>
Água e Esgoto	2.484,24	2.584,54
Energia Elétrica	9.489,29	11.789,92
Telefones, Correios e Cartórios	66.596,37	46.668,45
Locações de Equipamentos	4.638,05	3.960,35
Seguros	6.364,88	6.468,61
Depreciações e Amortizações	23.114,52	20.252,18
Impressos e Materiais de Escritório	1.689,90	3.736,42
Combustíveis e Lubrificantes	32.578,81	38.063,75
Viagens e Estádias	135,85	224,16
Material de Limpeza e Higiene	3.430,17	3.582,13
Material de uso e consumo	3.351,32	3.188,14
Despesas com Veículos	320,39	4.040,87
Bens de Pequeno Porte	8.556,75	2.964,70
Manutenção de Infraestrutura	13.351,31	99.424,16
Serviços de Informática e Material de Informática	14.761,58	14.554,94
Marketing e Comunicação e captação de doações	553.455,53	479.832,97
Publicidade	15.430,00	6.581,00
Serviços Gráficos	1.338,50	422,00
Aluguel Software	52.904,34	35.824,43
Segurança Patrimonial	5.963,22	6.714,24
Uniformes e exames	7.252,38	9.072,01
<b>Gratuidades Concedidas Assistência aos Atendidos</b>	<b>1.436.894,30</b>	<b>1.269.256,95</b>
<b>Gratuidades Atividades Voluntárias</b>	<b>145.920,00</b>	<b>14.400,00</b>
Voluntários Jurídico	57.600,00	9.600,00
Voluntários Farmacêutico	11.520,00	4.800,00
Voluntários Fisioterapeuta	28.800,00	-
Voluntários Terapeuta	28.800,00	-
Voluntários Oficineiros	19.200,00	-
<b>Atendimentos Gratuidades para Atendidos</b>	<b>642.190,00</b>	<b>591.687,75</b>
Atendimento de Reabilitação	450.840,00	410.410,00
Atendimento Nutrição Social	31.280,00	34.000,00
Atendimento Psicológico	63.250,00	57.000,00
Atendimento Jurídico	1.400,00	2.670,00
Assistência Social	95.420,00	87.307,75
<b>Atividades Gratuidades para Atendidos</b>	<b>112.637,00</b>	<b>76.539,00</b>
Atividade de Acupuntura	33.792,00	30.744,00
Atividade de Palestras de Motivação e Prevenção	8.550,00	7.200,00
Atividade de Eventos	19.890,00	4.300,00
Atividade de Cozinha Preventiva	480,00	960,00
Atividade de Nutrição Preventiva	340,00	240,00
Atividade de Roda de Conversa	11.520,00	9.000,00
Atividade de Dia da Beleza	1.600,00	1.600,00
Atividade de Orientação Tecnológica	450,00	375,00
Atividade de Terapia de Reiki	12.495,00	6.760,00
Atividade de Artesanato	23.520,00	15.360,00
<b>Benefícios de Gratuidades para atendidos</b>	<b>536.147,30</b>	<b>586.630,20</b>
Material de Apoio e Fraldas Geriátricas	6.783,00	8.674,32
Medicamentos	25.300,00	56.240,00
Suplemento Alimentar	132.321,30	246.752,88
Cesta Básica para Atendidos	158.850,00	142.845,00
Materiais (roupas, calçados, livros, cabelo)	1.005,00	1.400,00
Alimentação para Atendidos	210.656,00	129.486,00
Transporte Atendidos	1.232,00	1.232,00
<b>DESPESAS NÃO VINCULADAS AS ATIVIDADES AOS ATENDIDOS</b>	<b>669.826,24</b>	<b>575.406,59</b>
<b>Despesas Empregatícias Administrativo</b>	<b>402.040,85</b>	<b>557.459,68</b>
Salários	367.079,66	493.052,50
13º salário	-	6.018,56
Férias	7.933,13	4.989,09
Encargos Sociais	27.028,06	53.399,53
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>3.858,01</b>	<b>3.649,44</b>
Água e Esgoto	308,96	258,45
Energia Elétrica	1.228,05	1.178,99
Telefones	2.321,00	2.212,00
<b>Despesas Tributárias</b>	<b>253.927,38</b>	<b>14.297,47</b>
Tributos Municipais	-	10.281,19
Tributos Federais	250.488,12	3.871,42
Tributos Estaduais	3.439,26	144,86

RESULTADO BRUTO	154.153,40	37.650,61
RESULTADO LÍQUIDO FINANCEIRO	107.552,78	54.501,85
RECEITAS FINANCEIRAS	201.346,59	138.442,31
(-) DESPESAS FINANCEIRAS (Tarifas, Multas e Juros Parc)	(93.793,81)	(83.940,46)
<b>SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>261.706,18</b>	<b>92.152,46</b>

As demonstrações financeiras devem ser lidas em conjunto com as Notas Explicativas

#### NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2023

##### 1- Contexto Operacional

A CASA DE AMPARO AMOR E VIDA A PESSOAS COM CÂNCER – CAVIPEC, doravante também designada pelo nome fantasia INSTITUTO AMOR E VIDA, é uma pessoa jurídica de direito privado com atuação predominante na área da Assistência Social, constituída sob a forma de Associação Civil, com destinação altruísta, beneficente e filantrópica, e personalidade própria, gozando de autonomia patrimonial, financeira e administrativa, sem fins lucrativos, sendo regida pelo seu estatuto, pelo Código Civil, e pela legislação aplicável e pertinente, com sede no Brasil, com suas operações centralizadas na Avenida Nestor Castanheira, 50, Bairro Vila Discala, Cidade de Campinas, SP.

A Entidade tem como objetivo social, sempre de forma gratuita, observando o princípio da universalização dos serviços, na medida do possível quando dispuser de recursos próprios ou advindos de parcerias públicas ou privadas que vier a firmar:

- Promoção, proteção e prevenção, da Assistência Social à pessoas com câncer, e com AIDS, de conformidade com o Sistema Único de Assistência Social, sem alojamento ou internação, à garantir a vida, à redução de danos e à preservação da incidência de riscos, com supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica, com universalização e divulgação, por profissionais com habilitação regularizada, mediante programas e projetos que disponibilizará segundo as circunstâncias e necessidades, de forma combinada e multidisciplinar, continuada, permanente e planejada;
- Promoção, proteção e prevenção, de forma cumulativa-complementar, da Assistência Social à pessoa idosa, de conformidade com o Conselho Municipal do Idoso, sem alojamento ou internação, na garantia de envelhecimento ativo e saudável, por profissionais com habilitação regularizada e de apoio à autonomia, memória, arte, cultura e sociedade, reabilitação, processo terapêutico e pedagógico, dentre outras necessidades básicas que vise suprir demandas de protagonismo e desenvolvimento de potencialidades para a efetiva participação e inclusão social;
- Zelar e primar, dentre outras carências emergenciais, multidisciplinar e complementar, pelo desempenho de políticas sociais através da execução de programas e projetos de ações de natureza assistencial e social;
- Elaborar e executar programas e projetos de assistência social com inserção do grupo "Convivendo com Amor", inclusão e intervenção social, prevenção, defesa de direitos, atividades socioeducativas-culturais, terapêuticas, artísticas, lazer, convivência e fortalecimento de vínculos da assistência social-familiar;
- Elaborar e executar planejamentos de fisioterapia, dentre os quais, complementar a ativação da Reeducação Postural Global (RPG); Pilates; Reflexologia; Inclusão de grupo de auriculoterapia, ventosaterapia; Dia da Culinária Saudável; Pintura com Tecidos e outros materiais e Cursos livres;
- Disponibilizar gêneros alimentícios complementares; próteses, muletas, perucas, cadeiras de roda, fraldas e demais congêneres;
- Orientar, social ou juridicamente, sobre os recursos existentes na comunidade, públicos e privados, dentre outros;
- Estimular a prática do voluntariado e ter em suas fileiras quando possível voluntários, na forma da Lei 9.608, de 18.02.98;
- Incentivar a prática da paz, da ética, da moral, da cidadania, da dignidade da pessoa humana, dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, da igualdade de todos perante a lei, do exercício dos direitos humanos e de outros valores universais;
- Programar e desenvolver cursos de qualificação e requalificação profissional;
- Promover lazer, eventos sociais, culturais e esportivos;
- Manter os atendimentos, de forma gratuita e permanente, observando as balizas das políticas públicas de prestação de serviços, dentro da capacidade econômica e física de suas instalações disponíveis, respeitadas as proporções estabelecidas pela legislação e pelos regulamentos oficiais vigentes, sem qualquer discriminação em razão de raça, cor, sexo, idade, condição social, credo político e religioso;

##### Apresentação das Demonstrações Financeiras

###### a) Declaração de conformidade com relação às normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Interpretação Técnica Geral nº 2002/12 que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

###### b) Base de Mensuração

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas com base no Custo Histórico.

###### c) Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais são apresentadas em REAL, que é a moeda funcional da Entidade.

##### 3. Principais Políticas Contábeis

###### Balanco Patrimonial

###### a) Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados com itens circulantes, e aqueles com vencimento e expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

###### b) Caixas e Equivalência de Caixa

Caixa e Equivalência de Caixa consistem em numerário disponível na sociedade e saldos em poder de bancos: O saldo em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 258.955,62 (Duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Descrição	2023
Caixa	R\$ 1.447,60
Banco sem Restrição	R\$ 5.273,01
Aplicação Financeira sem Restrição (Para aquisição de sede própria)	R\$ 252.235,01
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 258.955,62</b>

###### c) Outros Investimentos

Outros investimentos são registrados como CDB (para aquisição de sede própria), o saldo em 31 de dezembro de 2023 ficou em R\$ 1.856.183,33 (Um milhão e oitocentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

###### d) Ativo Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas nas tabelas abaixo, e leva em consideração vida útil e utilização dos bens. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. No exercício de 2023 ficou em R\$ 96.116,92 (noventa e seis mil cento e dezesseis reais e noventa e dois centavos), ficando assim constituído o imobilizado:

ATIVO IMOBILIZADO	2022	2023	TAXA DEPRECIAÇÃO
	Vl. Histórico (R\$)	Saldo Contábil (R\$)	
VEICULOS	89.884,50	89.884,50	20%
EQUIPAMENTOS PROC DADOS	65.937,20	65.937,20	20%
MOVEIS E UTENSILIOS	35.151,15	35.151,15	10%
MÁQUINAS, APAR E EQUIP	33.135,05	33.135,05	10%
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(104.876,46)	(127.990,98)	
<b>TOTAL</b>	<b>119.231,44</b>	<b>96.116,92</b>	

Bens com saldo anterior levantado conforme balanços anteriores pelo custo de aquisição do produto.

###### e) Contas a Pagar

A Entidade apresentou obrigações a pagar no montante de R\$ 79.854,77 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), em 31 de dezembro de 2023, assim distribuídos:

Descrição	2022
Obrigações Sociais e Trabalhistas	R\$ 79.854,77
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 79.854,77</b>

###### f) Parcelamentos

Os Parcelamentos a longo prazo realizados em 2014 apresentaram os saldos de R\$ 227.336,07 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e seis reais e sete centavos), sendo realizados conforme descrito, parcelamento realizado referente a Previdência Social realizado em 21/08/2014, parcelamento Lei 12.996 de 18 de junho de 2014, recibo 11999899298926560, em 180 parcelas, vencimento todo dia 30, com saldo em dezembro de 2023 de R\$ 23.664,28 (vinte e três mil seiscientos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos); Previdência Social realizado em 01/12/2014, parcelamento Lei 12.996 de 18 de junho de 2014, em 180 parcelas, vencimento todo dia 30, com saldo em dezembro de 2023 de R\$ 203.671,79 (duzentos e três mil seiscientos e setenta e um reais e setenta e nove centavos); conforme tabela abaixo:

Descrição	2023
Parcelamentos de Impostos LP	R\$ 227.336,07
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 227.336,07</b>

###### g) Patrimônio Líquido

O Patrimônio Social apresentou em 31 de dezembro de 2023 um saldo de R\$ 1.904.065,03 (um milhão novecentos e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e três centavos), conforme tabela abaixo:

Saldo anterior	R\$ 1.642.358,85
Superavit no exercício	R\$ 261.706,18
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>R\$ 1.904.065,03</b>

##### Demonstração do Resultado do Exercício

###### a) Receitas das atividades sociais e financeiras

As receitas obtidas pela Instituição são decorrentes de doações recebidas de pessoas físicas, complementadas pelas doações vinculadas ao Programa Nota Fiscal Paulista e pelos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras.

Observando as determinações da ITG 2002/12 do Conselho Federal de Contabilidade, foram mensurados e contabilizados como receita os serviços voluntários recebidos, e os atendimentos e atividades ofertados para os atendidos de forma totalmente gratuita, sem qualquer tipo de cobrança pelos serviços prestados.

Em 2023, as receitas totalizaram R\$ 3.880.403,32 (três milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos), conforme detalhamento a seguir:

Doações Pessoas Físicas	R\$ 2.492.314,15
Doações Nota Fiscal Paulista	R\$ 285.995,58
Benefícios Concedidos com Gratuidades (Atendimentos)	R\$ 642.190,00
Benefícios Concedidos com Gratuidades (Atividades)	R\$ 112.637,00
Benefícios concedidos com Gratuidades (Voluntários)	R\$ 145.920,00
Aplicações Financeiras	R\$ 201.346,59
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.880.403,32</b>

- Doações Pessoas Físicas: R\$ 2.492.314,15 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e quatorze reais e quinze centavos), correspondem a doações em espécie (em dinheiro e transferências bancárias) realizadas durante o ano, apuradas através de comprovantes de recebimentos, entre eles avisos bancários, planilhas, recibos e outros. Foi adotado o critério de apuração pelo regime de competência;

- Doações do Programa Nota Fiscal Paulista: R\$ 285.995,58 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), correspondem aos recursos repassados durante ano pelo Estado de São Paulo;

- Benefícios Concedidos com Gratuidades para os atendidos: R\$ 900.747,00 (novecentos mil, setecentos e quarenta e sete reais), distribuídos da seguinte forma:

Benefícios Gratuidades Atendimentos para Atendidos (Atendimento de Reabilitação, Atendimento Nutrição Social, Atendimento Psicológico, Atendimento Jurídico, Atendimento Farmacêutico e Atendimento Assistência Social), correspondem ao valor dos atendimentos prestados gratuitamente aos atendidos.	<b>R\$ 642.190,00</b>
--	-----------------------

Benefícios para Atendidos (Atividade de Acupuntura, Palestras de Motivação e Prevenção, Eventos, Cozinha Preventiva, Nutrição Preventiva, Atividade Roda de Conversa, Atividade de Dia da Beleza, Atividade de Orientação Tecnológica, Atividade de Terapia Reiki, Atividade de Artesanato. Os benefícios tem contrapartida nas despesas em Gratuidades Concedidas Assistência Social – e correspondem ao valor das atividades realizadas de forma gratuita para os atendidos.	R\$ 112.637,00
Benefícios Voluntários (Jurídico, Farmacêutico, Nutricional). Os benefícios tem contrapartida nas despesas em Gratuidades Concedidas Assistência Social – e correspondem à receita de serviços voluntário obtidos.	R\$ 145.920,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 900.747,00</b>

- Aplicações Financeiras: R\$ 201.346,59 (duzentos e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), correspondentes ao resultado líquido dos rendimentos financeiros.

#### b) Despesas das atividades da Área da Assistência Social e não Vinculadas às Atividades.

Despesas das atividades sociais correspondem aos gastos aplicados diretamente nas ações voltadas para a assistência social, enquanto as atividades não vinculadas são gastos realizados na manutenção da Entidade. Todas elas são apuradas e lançadas por provisão ou realizadas dentro da competência, através de NFs e recibos conforme exigência fiscal, totalizando o montante de R\$ 3.524.903,33 (Três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e três reais e trinta e três centavos), detalhados a seguir:

Descrição	Valor	Percentual
Despesas de Atividades Assistência Social	R\$ 2.865.077,09	74%
Despesas de Atividades não Vinculadas	R\$ 659.826,24	26%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.524.903,33</b>	<b>100%</b>

#### c) Imunidades e Isenções Tributárias

A CASA DE AMPARO AMOR E VIDA A PESSOAS COM CÂNCER – CAVIPEC, é imune a imposto sobre o seu patrimônio, sua renda e seus serviços, conforme previsão constante no Art. 150, VI, C da Constituição Federal, e é isenta do PIS e da COFINS sobre o Faturamento, conforme estipulado pela MP nº 2.158-35/01, e pelas Leis nº 10.637/02 e 10.833/03.

#### d) Despesas financeiras

São encargos financeiros e tarifas bancárias totalizando R\$ 93.793,81 (noventa e três mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).

#### e) Despesas com Gratuidades

As gratuidades são concedidas na sua totalidade no atendimento a todos os usuários e familiares.

Descrição	Valor
Receitas do Exercício	R\$ 3.880.403,32
Gastos na Área da Assistência Social	R\$ 2.865.077,09
Gastos nas atividades não vinculadas	R\$ 659.826,24

A gratuidade concedida pela entidade, no exercício de 2023 por meio de suas atividades, corresponde a 73,83% do total das receitas arrecadadas.

#### Fórmula: Gratuidades/Receitas

Receitas: R\$ 3.880.403,32

Despesas: R\$ 2.865.077,09

R\$ 2.865.077,09 / R\$ 3.880.403,32 x 100 = 73,83%

#### f) Aplicações dos recursos

Os recursos captados pela entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com o seu estatuto social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais. A entidade mantém 100% de seus atendimentos na área da assistência social de forma totalmente gratuita para ou seus beneficiários

#### g) – Atendimentos Gratuidades para Atendidos na área da Assistência Social:

Atendimento	Atendidos
Atendimento Assistência Social	601
Atendimento de Reabilitação	3.468
Atendimento Nutrição Social	136
Atendimento Psicológico	253
Atendimento Jurídico	04
<b>TOTAL</b>	<b>4.462</b>

#### h) – Atividades Gratuidades para Atendidos na área da Assistência Social:

Atendimento	Atendidos
Atividade de Acupuntura	264
Atividade Palestra Motivação e Prevenção	19
Atividade de Eventos	68
Atividade de Cozinha Preventiva	04
Atividade de Nutrição Preventiva	03
Atividade de Roda de Conversa	96
Atividade de Dia da Beleza	02
Atividade de Orientação Tecnológica	03
Atividade de Terapia de Reiki / Pilates	243
Atividade de Artesanato	147
<b>TOTAL</b>	<b>849</b>

#### i) – Benefícios Gratuidades para Atendidos na área de Assistência Social:

Atendimento	Atendidos
Material de apoio e fraldas infantil/geriátricas	3.570
Medicamentos	5.060
Suplemento Alimentar	3.473
Cesta Básica para Atendidos	4.140

Material (roupas, calçados, livros, cabelos)	57
Alimentação para atendidos	26.332
Transporte para atendidos	220
<b>TOTAL</b>	<b>48.852</b>

- Idoso e Pessoas com Câncer: 229 atendidos

#### 5. Eventos subsequentes

A entidade afirma que não houve nenhum evento relevante após o encerramento do exercício de 2023.

## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER - CNPJ:01.962.266/0001-88 I.M.: 152971-4 C.C.:3251.42.32.0093.00000; 3251.42.32.0082.00000; 3251.42.32.0104.01001

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
A Presidente da Associação Beneficente Direito de Ser, convoca os associados para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 13 de junho de 2024, na Av. Theodoro de Almeida Camargo, 488, CEP 13075-630, em primeira convocação às 18h, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação às 18:30, com qualquer número de associados presentes com fulcro no art.12 do Estatuto Social, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:  
a) Apreciação do relatório anual de atividades de 2023;  
b) Deliberação sobre a aprovação, ou não, das contas e do balanço, após analisar parecer do Conselho Fiscal;  
c) Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o biênio 2024/2026.

Campinas, 20 de maio de 2024  
**ESTER DUARTE GONÇALVES**  
Presidente

## LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ - CNPJ: 46.115.952/0001-51 I.M.: 111732-7 C.C.: 3263.54.50.0164.01001

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

#### I. CONTEXTO OPERACIONAL:

##### NOTA 01

O Lar Escola Jesus de Nazaré, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, fundada pela "Loja Maçônica Independência nº 131" em 24/08/1960, inscrita no CNPJ sob nº 46.115.952/0001-51 com sede à Rua Vital Brasil, 636, na cidade de Campinas/SP.

A Instituição tem por finalidade a oferta da educação infantil às crianças dos 1 (um) ano e 6 (seis) meses aos 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC - Ministério da Educação e tem por missão propiciar e estimular o desenvolvimento completo da criança, atendendo de forma integrada as suas necessidades físicas, biológicas, sociais, intelectuais e afetivas, prestando serviços gratuitos e permanentes.

##### NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos, além das normas contábeis NBC TG 1000 (R1) – Revisão NBC 04/2019, NBC TG 26 (R5), NBC TG Estrutura Conceitual de 2019 e Resolução 1376/11. Em atendimento a Lei Complementar 187/2021, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

#### III. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

##### NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo. Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em conta específica no passivo, e após a prestação de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupo específico de receita e despesas, segregadas dos recursos próprios.

##### NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A Entidade mantém o controle analítico do saldo de R\$ 1.630.781,03, que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado e a composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO			
BENS ADQUIRIDOS COM RECURSO PRÓPRIO			
DESCRIÇÃO	2023	2022	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	80.449,19	80.449,19	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.123,91	16.123,91	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	7.154,42	7.154,42	
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	3.172,78	3.172,78	
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	923.998,14	800.000,00	
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	-	102.997,84	
TERRENOS	1.000.000,00	1.000.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>2.030.898,44</b>	<b>2.009.898,14</b>	
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(420.255,67)	(352.490,83)	
<b>TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM RECURSO PRÓPRIO</b>	<b>1.610.642,77</b>	<b>1.657.407,31</b>	
BENS CEDIDOS POR DOAÇÕES			
DESCRIÇÃO	2023	2022	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.680,00	20.680,00	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.080,00	1.080,00	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	957,13	957,13	
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4.784,00	4.784,00	
<b>TOTAL</b>	<b>27.501,13</b>	<b>27.501,13</b>	
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(7.362,87)	(2.072,66)	
<b>TOTAL BENS CEDIDOS POR DOAÇÕES</b>	<b>20.138,26</b>	<b>25.428,47</b>	
<b>TOTAL IMOBILIZADO</b>	<b>1.630.781,03</b>	<b>1.682.835,78</b>	



**NOTA 05**

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

**NOTA 06**

No ano de 2023, a entidade auferiu Receitas Próprias para custeio e manutenção de suas atividades, dentre as quais:

- 6.1 - Doações de Pessoas Físicas:** R\$ 16.897,74- valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição.
- 6.2 - Doações de Pessoas Jurídicas:** R\$ 7.500,00 - valor recebido através de doação espontânea de Pessoas Jurídicas sensibilizados com a causa da instituição.
- 6.3 - Loja Maçônica Independência:** R\$ 121.614,93- são doações pecuniárias oriundas da Loja Maçônica Independência 131, que fundou a Entidade em 1960, com o intuito de prover recursos para manutenção das atividades desenvolvidas.
- 6.4 - Festa Junina:** R\$ 3.342,00- trata-se de evento típico promovido pela Entidade, com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.
- 6.5 - Serviço Voluntário da Diretoria** – R\$ 122.181,82 referente ao reconhecimento da receita do serviço de voluntariado no ano de acordo com Resolução CFC 1.409/2012.
- 6.6 - Recuperação de Despesas** - R\$ 51.643,67, este valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior contabilizadas em duplicidade.
- 6.7 - Donativo Sanasa** – R\$ 13.869,28, refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7.577/93, 9.212/97 e 11.432/2002) oferecido pela Empresa Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas.
- 6.8 - Nota Fiscal Paulista** – R\$ 854,85, refere-se ao programa criado pela Lei nº 12.685/2007, que dispõe sobre o Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo, o qual as entidades sem fins lucrativos se beneficiam do Programa da Nota Fiscal Paulista recebendo créditos de documentos fiscais.
- 6.9 - Doações em Espécie:** R\$ 21.491,85, refere-se ao recebimento doações de mercadorias de gêneros de natureza diversa.

**IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE.**

A entidade firmou Termo Aditivo de Colaboração n.º 42/23 através do Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002949-11 válido até 31/01/2025, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, na Lei Federal 13.019/14, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, na Lei Federal nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, na Lei Municipal nº 15.963 de 08/09/20, na Lei Federal 14.113/20, na Lei Municipal 15.029/15, na Lei Municipal nº 10.869/01 e na Lei Municipal nº 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13.673/01 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642 de 24/07/09 e nos Decretos Municipais nº 17.437/11, art. 7º e § único e nº 16.215 de 12/05/08, Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

O objeto do Convênio é voltado para a execução, em mútua cooperação, de serviços de atendimento educacional de crianças de s 1 (um) ano e 6 (seis) meses aos 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas, no período de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Outrossim, foi firmado o Termo de Fomento nº 104/22, através do Processo Administrativo nº PMC.2022.00056426-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, com duração de 02 meses, objetivando a execução de Projeto com recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, com fundamento no art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Federal n.º 8.069/1990, Leis Municipais n.º 6.905/1992 alterada pela 7.432/1993, 8.846/1996 e 14.697/2013, Lei Municipal nº 16.098, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2022, Lei Municipal nº 16.181, de 29 de dezembro de 2021 que Dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2022 e Lei Municipal nº 16.216 de 29 de março de 2022.

Para a execução do programa de Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 766.068,95, e os valores aplicados durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 729,31. A Entidade também recebeu Recursos de Parceria com Entidades sem Fins Lucrativos no valor de R\$ 65.426,71 e beneficiou-se da Isenção do INSS Patronal no valor de R\$ 169.630,77 e PIS sobre a Folha de Pagamento no valor de R\$ 5.982,28. Além disso, utilizou recursos próprios no valor de R\$ 481.540,48, perfazendo o custo total de R\$ 1.483.396,22.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SME	FMDCA	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS C/ ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
<b>RECEITAS</b>	<b>1.019.146,43</b>	<b>1.116,04</b>	-	<b>1.020.262,47</b>	<b>7.856,66</b>	<b>359.396,14</b>	<b>1.387.515,27</b>
RECEITA ESCOLAR	66.888,79	-	-	66.888,79	-	-	66.888,79
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	189.272,87	189.272,87	-	-	189.272,87
APLICAÇÃO FINANCEIRA	11.244,81	-	-	11.244,81	-	10.234,25	21.479,06
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	829.658,40	-	-	829.658,40	-	129.791,80	959.450,20
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	181.680,87	1.116,04	-	182.796,91	-	7.688,12	190.485,03
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS	34.897,78	-	-	34.897,78	-	78.478,26	113.376,04
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS	31.853,64	-	-	31.853,64	-	2.202,32	34.055,96
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	18.778,54	-	-	18.778,54	-	27.733,94	46.512,48
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	2.177,96	2.177,96
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	1.178,43	1.178,43
DEPRECIACÃO AMORTIZAÇÃO	-	-	-	-	-	74.151,02	74.151,02
INSS PATRONAL	-	-	173.489,39	173.489,39	-	-	173.489,39
PIS	-	-	6.801,50	6.801,50	-	-	6.801,50
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.097.279,23</b>	<b>1.116,04</b>	<b>189.272,87</b>	<b>1.278.468,14</b>	<b>-</b>	<b>328.401,85</b>	<b>1.607.090,01</b>
(+) SUPERAVIT (-) DEFICIT	-	-	-	-	<b>7.856,66</b>	<b>41.228,84</b>	<b>49.085,50</b>

Foram atendidas em 2023 pela Entidade 100 crianças gratuitamente com um custo 'per capita' em números globais no valor de R\$ 16.079,00 por ano se for realizada uma divisão direta entre os valores captados e atendimentos realizados, que foram custeados com 20% de recursos próprios da Entidade.

Custo Total da Entidade	Valor	%
Recursos Públicos	1.278.688,16	80%
Recursos com Entidades sem Fins Lucrativos	-	0%
Recursos Próprios da Entidade	328.401,85	20%
<b>Total</b>	<b>1.607.090,01</b>	<b>100%</b>

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receitas com Parcerias com Entidades sem fins Lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma em 2023:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	2023			2022		
	RECURSOS PRÓPRIOS E DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%		RECURSOS PRÓPRIOS E DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%	
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	129.791,80	39,52%		295.460,96	55,81%	
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	17.688,12	5,39%		123.074,29	22,31%	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS	78.478,26	23,90%		30.439,67	9,16%	
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS	2.202,32	0,67%		17.717,30	3,77%	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	22.733,94	6,92%		27.333,16	1,53%	
IMPOSTOS E TAXAS	2.177,96	0,66%		3.701,28	0,45%	
DESPESAS FINANCEIRAS	1.178,43	0,36%		3.928,91	0,33%	
DEPRECIACÃO AMORTIZAÇÃO	74.151,02	22,58%		45.311,62	6,63%	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE</b>	<b>328.401,85</b>	<b>100%</b>		<b>546.967,19</b>	<b>100%</b>	

Em comparação ao ano anterior, a aplicação de receitas próprias e receitas com Parcerias com Entidades sem fins Lucrativos diminuiu em aproximadamente 40%.

**NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS**

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 01/2020, atualizadas pela Resolução 23/2022 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a

atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

**NOTA 08 – COTA PATRONAL**

**INSS PATRONAL:** O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa a cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS, com fulcro nos requisitos estabelecidos pelos artigos 3º ao 20º da Lei nº 12.101/2009, perfizeram no ano de 2023 o valor de R\$ 173.489,39, integralmente aplicados na área da Educação.

**PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO:** O valor de isenção de contribuições de PIS sobre Folha de Pagamento se baseia na decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 636.941/RS e na Consulta Cosit 173 de 13 de Março de 2017 da Receita Federal - em razão conjunta do disposto no art. 19 da Lei nº 10.522, de 2002, na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1, de 2014, e na Nota PGFN/CASTF/Nº 637/2014, perfeit no ano de 2021 o valor de R\$ 6.803,50, integralmente aplicados na área da Educação.

LUCIANO DOUGLAS CHIQUETTE  
PRESIDENTE

JAIRO PARADA JUNIOR  
TC-CRC: 1SP235188/O-8

LAR ESCOLA JESUS DE NAZARE			
CNPJ (MF): 46.115.952/0001-51	Inscrição Estadual:		
Balanço Patrimonial de 01/01/2023 a 31/12/2023		Folha:	1

DESCRIÇÃO	VALOR (2023)		VALOR (2022)
Ativo	3015212,08	D	1755989,34
Ativo Circulante	1384431,05	D	77053,56
Disponibilidades	1,88	D	72,98
Bens Numerarios	1,88	D	72,98
Banco Conta Movimento	1,00	D	559,04
Bancos Recursos Livres	1,00	D	1,00
Bancos Recursos Restritos	0,00	D	558,04
Aplicacoes Financeiras	208188,17	D	41160,82
Aplicacoes Financeiras Recursos Livres	71599,13	D	40933,97
Aplicacoes Financeiras Recursos Restritos	136589,04	D	246,85
Contas a Receber	0,00	D	1947,88
Adiantamento a Empregados	0,00	D	1947,88
Despesas do Exercício Seguinte	0,00	D	1220,41
Despesas Antecipadas	0,00	D	1220,41
Subvencoes, Convenios e Contratos Publicos Municipais	1176240,00	D	32092,43
Entidades sem Fins Lucrativos	1176240,00	D	27384,42
Ativo Nao Circulante	1630781,03	D	1682835,78
Imobilizado	1630781,03	D	1682835,78
Bens adquiridos com Recursos Proprios	1610642,77	D	1657407,31
Bens Cedidos por Doacoes	20138,26	D	25428,47

LAR ESCOLA JESUS DE NAZARE			
CNPJ (MF): 46.115.952/0001-51	Inscrição Estadual:		
Balanço Patrimonial de 01/01/2023 a 31/12/2023		Folha:	2

DESCRIÇÃO	VALOR (2023)		VALOR (2022)
Passivo	3015212,08	C	1755989,34
Passivo Circulante	1298291,04	C	92053,50
Obrigacoes a Curto Prazo	62943,69	C	62363,02
Fornecedoras	0,00	C	1100,47
Obrigacoes Tributarias	0,00	C	20,00
Obrigacoes Trabalhistas e Previdenciarias	47045,15	C	48993,03
Obrigacoes Sociais	15898,54	C	12249,52
Subvencoes, Convenios e Contratos Municipais	1235347,35	C	29690,48
Entidades sem Fins Lucrativos	1235347,35	C	24982,47
Patrimonio Líquido	1716921,04	C	1678935,84
Patrimonio Social	1650591,27	C	1712409,55
Patrimonio Social	1650591,27	C	1712409,55
Resultados Sociais	66329,77	C	44573,71
Superavit / Deficit's Acumulados	17244,57	C	31244,57
Superavit / Deficit do Exercício	49085,20	C	6188,28

LUCIANO DOUGLAS CHIQUETTE  
PRESIDENTE  
CPF: 147.365.028-35  
RG : 20.712.791-8

JAIRO PARADA JR  
C.R.C.: 18P235188/O-8  
CPF: 344.950.218-26  
TECNICO CONTABIL

LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ  
C.N.P.J 46.115.952/0001-51  
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
(Valores expressos em Reais – R\$)

RECEITAS	NOTAS EXPLICATIVAS	EDUCAÇÃO	
		2023	2022
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>		<b>369.639,29</b>	<b>419.722,20</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES			
- CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOA FÍSICA	NT 06	16.897,74	1.166,40
- CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA	NT 06.2	7.500,00	5.000,00
- LOJA MACIÇONA INDEPENDÊNCIA	NT 06.3	121.614,93	138.826,91
PROMOÇÕES E EVENTOS			
- BAZAR		-	45,00
- FESTA JUNINA	NT 06.4	3.342,00	-
RECEITAS PATRIMONIAIS			
- VENDA DE BENS PATRIMONIAIS		-	495,00
TRABALHO VOLUNTÁRIO			
- SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA DIRETORIA	NT 06.5	122.181,82	122.181,82
OUTRAS RECEITAS			
- RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	NT 06.6	51.643,67	37.183,52
- REMBOLSO DE DESPESAS		-	9.634,48
- DONATIVO SANASA	NT 06.7	13.869,28	13.837,90
- NOTA FISCAL PAULISTA	NT 06.8	854,85	2.456,04
- DOAÇÕES EM ESPÉCIE DE MERCADORIAS	NT 06.9	21.491,85	80.424,46
RECEITAS FINANCEIRAS	NT 05	10.234,25	8.470,67
<b>RECURSOS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIO</b>		<b>1.098.395,27</b>	<b>766.798,26</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		1.019.146,43	703.730,14
MREDA ESCOLAR		66.888,79	62.338,81
FMDCA		1.116,04	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	NT 05	11.244,01	729,31
<b>RECURSOS DE PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>		<b>7.856,66</b>	<b>65.426,71</b>
FUNDAÇÃO FEAC		7.856,66	65.426,71
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	NT 05	-	-
<b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO</b>	NT 08	<b>180.292,89</b>	<b>169.630,77</b>
INSS PATRONAL		173.489,39	163.648,49
PIS		6.803,50	5.982,28
<b>(=) RECEITAS TOTAIS</b>		<b>1.656.175,21</b>	<b>1.421.577,94</b>
<b>DESPESAS</b>		<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>		<b>328.401,85</b>	<b>481.540,48</b>
(-) <b>DESPESAS EMPREGATÍCIAS</b>		<b>7.609,98</b>	<b>172.293,72</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS		-	49.336,83
ADICIONAIS		-	5.765,00
INDENIZAÇÃO TRABALHISTAS		-	-
FÉRIAS		-	68.550,99
13º SALÁRIO		-	27.452,98
VALE TRANSPORTE		-	51,25
CESTA BÁSICA		1.610,00	928,00
PLANO DE SAÚDE		4.848,11	7.955,26
PLANO ODONTOLÓGICO		967,88	2.566,82
SEGURO DE VIDA		183,99	1.910,75
ENCARGOS SOCIAIS		-	8.135,84
(-) <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>96.166,38</b>	<b>102.378,64</b>
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		17.688,12	86.224,47
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS		78.478,26	16.154,17
(-) <b>SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS</b>		<b>124.384,14</b>	<b>127.312,72</b>
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS PF		-	937,50
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS PJ		2.202,32	4.193,40
DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL		122.181,82	122.181,82
(-) <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>22.735,94</b>	<b>26.561,35</b>
ÁGUA E ESGOTO		13.869,28	13.337,90
ENERGIA ELÉTRICA		469,77	859,37
TELEFONE E INTERNET		-	487,46
DESPESAS COM CARTÓRIOS		47,36	2.309,16
SEGUROS		2.523,47	982,05
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		5.824,06	8.085,41
(-) <b>IMPOSTOS E TAXAS</b>		<b>2.177,96</b>	<b>3.701,28</b>
(-) <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>1.178,43</b>	<b>3.681,15</b>
TAXAS E TARIFAS BANCÁRIAS		1.178,43	3.681,15
(-) <b>DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO</b>		<b>74.151,02</b>	<b>45.311,62</b>
DEPRECIACÃO		74.151,02	45.311,62
<b>RECURSOS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIO</b>		<b>1.098.395,27</b>	<b>766.798,26</b>
(-) <b>DESPESAS EMPREGATÍCIAS</b>		<b>829.658,40</b>	<b>684.032,98</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS		443.648,21	433.382,95
FÉRIAS		64.581,89	46.892,72
VALE TRANSPORTE		19.121,00	15.853,88
VALE ALIMENTAÇÃO		37.592,44	23.455,00
VALE REFEIÇÃO		-	5.620,00
CESTA BÁSICA		72.358,00	-
UNIFORMES		4.307,68	-
SEGURO DE VIDA		4.663,16	-
ENCARGOS SOCIAIS		183.386,02	158.828,43
(-) <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>182.205,91</b>	<b>74.326,77</b>
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		182.205,91	74.326,77
(-) <b>SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS</b>		<b>66.751,42</b>	<b>-</b>
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS PJ		66.751,42	-
(-) <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>19.779,54</b>	<b>8.438,51</b>
ÁGUA E ESGOTO		658,92	356,73
ENERGIA ELÉTRICA		15.195,58	6.536,95
TELEFONE E INTERNET		3.925,04	1.544,83
<b>RECURSOS DE PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>		<b>-</b>	<b>65.426,71</b>
(-) <b>DESPESAS EMPREGATÍCIAS</b>		<b>-</b>	<b>685,42</b>
VALE TRANSPORTE		-	-
PLANO ODONTOLÓGICO		-	685,42
SEGURO DE VIDA		-	-
(-) <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>-</b>	<b>51.135,32</b>
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		-	36.849,82
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS		-	14.285,50
(-) <b>SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS</b>		<b>-</b>	<b>12.586,40</b>
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS PF		-	12.586,40
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS PJ		-	-
(-) <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>-</b>	<b>771,81</b>
ENERGIA ELÉTRICA		-	592,33
TELEFONE E INTERNET		-	179,48
(-) <b>IMPOSTOS E TAXAS</b>		<b>-</b>	<b>247,76</b>
(-) <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>-</b>	<b>247,76</b>
TAXAS E TARIFAS BANCÁRIAS		-	247,76
(-) <b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO</b>	NT 08	<b>180.292,89</b>	<b>169.630,77</b>
INSS PATRONAL		173.489,39	163.648,49
PIS		6.803,50	5.982,28
<b>(=) DESPESAS TOTAIS</b>	NT 03	<b>1.607.090,01</b>	<b>1.483.396,22</b>
<b>(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>		<b>49.085,20</b>	<b>(61.818,28)</b>

LUCIANO DOUGLAS CHIQUETTE  
PRESIDENTE

JAIRO PARADA JUNIOR  
TC-CRC 1SP235188/O-8

LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ  
C.N.P.J 46.115.952/0001-51  
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	PATRIMÔNIO SOCIAL	OUTROS RESERVAS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
						MÓVIMENTO DO PERÍODO: 2022
SALDOS INICIAIS	1.830.970,38	-	-	17.244,57	(118.560,83)	1.729.654,12
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	-	(61.818,28)	(61.818,28)
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	(118.560,83)	-	-	-	118.560,83	-
<b>SALDO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>1.712.409,55</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>17.244,57</b>	<b>(61.818,28)</b>	<b>1.667.835,84</b>
MÓVIMENTO DO PERÍODO: 2023						
SALDOS INICIAIS	1.712.409,55	-	-	17.244,57	(61.818,28)	1.667.835,84
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	-	40.085,20	40.085,20
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	(61.818,28)	-	-	-	61.818,28	-
<b>SALDO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>1.650.591,27</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>17.244,57</b>	<b>40.085,20</b>	<b>1.716.921,04</b>

LUCIANO DOUGLAS CHIQUETTE  
PRESIDENTE

JAIRO PARADA JUNIOR  
TC-CRC 1SP235188/O-8

OBSERVAÇÕES: A EXIGÊNCIA DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2006, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/09/2006.

LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ C.N.P.J 46.115.952/0001-51 FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	2023	2022
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	49.085,20	(61.818,28)
DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	74.151,02	45.311,62
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM CONTAS A RECEBER	(1.144.147,57)	45.915,56
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.220,41	(316,64)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM FORNECEDORES	(1.100,47)	1.100,47
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	(20,00)	(271,82)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	(1.947,88)	(27.148,75)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS SOCIAIS	3.649,02	(6.745,28)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	(3.000,00)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE SUBVENÇÃO/PARCELIAS E CONVÊNIO	1.205.656,87	23.112,45
<b>(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS</b>	<b>186.546,60</b>	<b>16.139,33</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(20.148,39)	(131.036,86)
BAIXA DE IMOBILIZADO	-	-
SUBVENÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO	-	-
<b>(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS</b>	<b>(20.148,39)</b>	<b>(131.036,86)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS</b>		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-
<b>(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	166.398,21	(114.897,53)
DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	41.792,84	156.690,37
DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	208.191,05	41.792,84

LUCIANO DOUGLAS CHIQUETTE  
PRESIDENTE

JAIRO PARADA JUNIOR  
TC CRC 1SP235188/O-8

**LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA - CNPJ:**  
**46.044.830/0001-11 I.M.:152133-0 C.C.: 3432.24.89.0383.01001**

LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA			
CNPJ (MF): 46.044.830/0001-11	Inscrição Estadual:	Balanco Patrimonial de 01/01/2023 a 31/12/2023	
		Folha:	1
DESCRIÇÃO	VALOR (2023)	VALOR (2022)	
Ativo	3522236,52	D 3148972,48	D
Ativo Circulante	3286702,46	D 2865913,64	D
Disponibilidades	5172,24	D 2744,21	D
Bens Numerarios	5172,24	D 2744,21	D
Aplicacoes Financeiras	745801,76	D 597195,78	D
Aplicacoes Financeiras Recursos Livres	227468,78	D 13946,80	D
Aplicacoes Financeiras Recursos de Terceiros	100069,00	D 4484,41	D
Aplicacoes Financeiras Recursos Restritos	418263,98	D 580764,57	D
Subvencoes, Convenios e Contratos Publicos	2535778,46	D 2265973,65	D
Municipais	2535778,46	D 2265973,65	D
Ativohao Circulante	235484,06	D 283058,84	D
Imobilizado	235484,06	D 283058,84	D
Bens adquiridos com Recursos Proprios	158598,68	D 182679,28	D
Bens cedidos por Doacoes	20950,36	D 25266,82	D
Bens Adquiridos com Recursos Publicos	55935,02	D 75112,74	D

LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA  
CNPJ (MF): 46.044.830/0001-11 Inscricao Estadual:  
Balanco Patrimonial de 01/01/2023 a 31/12/2023 Folha: 2

DESCRICAO	VALOR (2023)		VALOR (2022)	
<b>Passivo</b>	<b>3522236,52</b>	<b>C</b>	<b>3148972,48</b>	<b>C</b>
Passivo Circulante	3254857,29	C	3006690,88	C
Obrigações a Curto Prazo	214363,63	C	271201,75	C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	129195,63	C	180830,28	C
Obrigações Sociais	85168,00	C	86640,81	C
Obrigações Diversas a Pagar	0,00	C	3730,66	C
Subvenções, Convênios e Contratos	3040493,66	C	2735489,13	C
Municipais	2921315,90	C	2708799,92	C
Receita Diferida	19177,76	C	19177,72	C
Entidades sem Fins Lucrativos	100000,00	C	7911,49	C
Passivo nao Circulante	16757,26	C	55935,02	C
Subvenções, Convênios e Contratos	16757,26	C	55935,02	C
Receita Diferida	16757,26	C	55935,02	C
Patrimônio Líquido	210621,97	C	86346,58	C
Patrimônio Social	37289,23	C	157335,32	C
Patrimônio Social	37289,23	C	157335,32	C
Ajuste de Avaliação Patrimonial	49057,35	C	49057,35	C
Ajuste de Avaliação Patrimonial	49057,35	C	49057,35	C
Resultados Sociais	144275,39	C	120046,09	D
Superávit / Déficit do Exercício	144275,39	C	120046,09	D

FÉRIAS	141.079,73	40.963,11
13º SALÁRIO	171.168,13	80.202,76
VALE TRANSPORTE	52.800,80	40.613,80
VALE ALIMENTAÇÃO	44.196,00	14.477,14
VALE REFEIÇÃO	-	9.598,00
PLANO DE SAÚDE	28.086,65	29.984,14
PLANO ODONTOLÓGICO	-	8.195,00
SEGURO DE VIDA	-	5.641,57
ENCARGOS SOCIAIS	559.348,27	304.287,43
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.311.208,19</b>	<b>390.004,12</b>
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	1.227.781,19	388.314,12
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS	83.427,00	1.690,00
<b>(-) SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS</b>	<b>203.744,10</b>	<b>133.260,27</b>
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS PJ	203.744,10	133.260,27
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>902.467,09</b>	<b>510.284,24</b>
ÁGUA E ESGOTO	73.856,98	39.178,73
ENERGIA ELÉTRICA	15.071,61	6.354,45
TELEFONE E INTERNET	1.318,50	5.495,06
<b>(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO</b>	<b>19.177,72</b>	<b>19.177,72</b>
DEPRECIAÇÃO	19.177,72	19.177,72
<b>RECURSOS DE PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>	<b>-</b>	<b>4.686,00</b>
<b>(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	-	-
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	-
<b>(-) SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS</b>	<b>-</b>	<b>4.500,00</b>
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS PJ	-	4.500,00
<b>(-) IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>-</b>	<b>186,00</b>
TAXAS E TARIFAS BANCÁRIAS	-	186,00
<b>(-) BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO</b>	<b>NT 08</b>	<b>943.121,58</b>
INSS PATRONAL	910.374,30	562.023,96
PIS	32.747,28	20.226,65
<b>(=) DESPESAS TOTAIS</b>	<b>NT 03</b>	<b>7.657.333,83</b>
<b>(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>		<b>144.275,39 (120.046,09)</b>

MOYSES LANGE ALVES  
PRESIDENTE  
CPF: 065.973.348-09  
RG: 15.308.84-7

JAIRO PARADA JR  
C.R.C. 1SP235188/O-8  
CPF: 344.950.218-26  
TECNICO CONTABIL

MOYSES LANGE ALVES  
PRESIDENTE

JAIRO PARADA JUNIOR  
TC CRC 1SP235188/O-8

LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA  
C.N.P.J 46.044.830/0001-11  
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
(Valores expressos em Reais - R\$)

	NOTAS EXPLICATIVAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL
	2023	2022
<b>RECEITAS</b>		
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>1.292.675,02</b>	<b>916.539,11</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	NT 06	
- CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOA FÍSICA	NT 06.1	103.555,67
- CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA	NT 06.2	91.319,35
- PARTICIPAÇÃO DO IDOSOS NO CUSTEIO (ART. 35 DA LEI 10.741/2003)	NT 06.3	846.992,48
OUTRAS RECEITAS		
- RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	NT 06.4	156.179,38
- DONATIVO SANASA	NT 06.5	60.550,05
- NOTA FISCAL PAULISTA	NT 06.6	4.904,15
- DOAÇÕES EM ESPÉCIE DE MERCADORIAS	NT 06.7	23.738,44
RECEITAS FINANCEIRAS	NT 05	5.435,50
<b>RECURSOS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIO</b>	<b>5.565.802,62</b>	<b>2.879.135,70</b>
FMAS MUNICIPAL		4.059.671,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA		1.480.627,71
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		19.177,72
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	NT 05	6.325,92
<b>RECURSOS DE PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>	<b>-</b>	<b>4.686,00</b>
FUNDAÇÃO FEAC		4.641,58
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	NT 05	44,42
<b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO</b>	<b>NT 08</b>	<b>943.121,58</b>
INSS PATRONAL		910.374,30
PIS		32.747,28
<b>(=) RECEITAS TOTAIS</b>	<b>7.801.599,22</b>	<b>4.382.611,42</b>
<b>DESPESAS</b>		
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>1.148.399,63</b>	<b>1.036.585,20</b>
(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS	569.238,62	250.594,82
SALÁRIOS E ORDENADOS	151.052,80	71.144,51
FÉRIAS	215.709,80	61.121,60
13º SALÁRIO	77.090,19	-
VALE TRANSPORTE	18.918,50	20.233,61
VALE ALIMENTAÇÃO	97.608,00	54.874,13
VALE REFEIÇÃO	-	4.375,00
PLANO DE SAÚDE	-	10.634,07
PLANO ODONTOLÓGICO	-	497,00
SEGURO DE VIDA	-	892,12
ENCARGOS SOCIAIS	8.849,33	26.822,78
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	361.320,26	643.763,45
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	306.861,21	599.327,12
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS	54.459,05	44.436,33
(-) SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS	74.574,14	60.256,86
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS PJ	970,00	2.714,00
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS PJ	73.604,14	57.542,86
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	106.625,65	34.349,62
ÁGUA E ESGOTO	67.206,06	20.378,82
ENERGIA ELÉTRICA	987,08	241,80
TELEFONE E INTERNET	1.630,60	342,54
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	36.801,91	13.386,46
(-) IMPOSTOS E TAXAS	5.987,73	12.753,55
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	2.266,17	6.469,83
TAXAS E TARIFAS BANCÁRIAS	2.266,17	6.457,15
JUROS PASSIVOS E MULTAS	-	12,68
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	28.397,06	28.397,07
DEPRECIAÇÃO	28.397,06	28.397,07
<b>RECURSOS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIO</b>	<b>5.565.802,62</b>	<b>2.879.135,70</b>
(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS	3.941.425,52	2.285.665,35
SALÁRIOS E ORDENADOS	2.944.745,94	1.746.783,71
MINOR APRENDIZ	-	4.918,69

LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA  
C.N.P.J 46.044.830/0001-11  
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

	DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	PATRIMÔNIO SOCIAL	OUTROS RESERVAS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT
<b>MOVIMENTO DO PERÍODO: 2022</b>				
SALDOS INICIAIS	147.877,10	-	49.057,35	9.458,14
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	(120.046,09)
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	0.458,14	-	-	(0.458,14)
SALDO FINAL DO PERÍODO	157.335,32	-	49.057,35	(120.046,09)
<b>MOVIMENTO DO PERÍODO: 2023</b>				
SALDOS INICIAIS	157.335,32	-	49.057,35	(120.046,09)
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	144.275,39
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	(120.046,09)	-	-	120.046,09
SALDO FINAL DO PERÍODO	37.289,23	-	49.057,35	144.275,39

MOYSES LANGE ALVES  
PRESIDENTE

JAIRO PARADA JUNIOR  
TC CRC 1SP235188/O-8

OBSERVAÇÃO: A EXIGÊNCIA DESTA DOCUMENTAÇÃO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 16/08/2000.

LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA C.N.P.J 46.044.830/0001-11 FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	2023	2022
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	144.275,39	(120.046,09)
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	47.574,78	47.574,79
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM CONTAS A RECEBER	(269.804,81)	(66.879,15)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	3.747,50
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM FORNECEDORES	-	(1.327,85)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	(112,00)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	(56.838,12)	(45.522,55)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES SOCIAIS	(1.472,81)	34.651,04
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(3.730,66)	(217,00)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE SUBVENÇÃO/ PARCERIAS E CONVÊNIO	291.030,24	353.155,50
<b>(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS</b>	<b>151.034,01</b>	<b>205.024,28</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	-	(69.335,69)
BAIXA DE IMOBILIZADO	-	-
SUBVENÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO	-	-
<b>(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS</b>	<b>-</b>	<b>(69.335,69)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS</b>		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-
<b>(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	151.034,01	135.688,59
DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	599.939,99	464.251,40
DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	750.974,00	599.939,99

MOYSES LANGE ALVES  
PRESIDENTE

JAIRO PARADA JUNIOR  
TC CRC 1SP235188/O-8

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A entidade **Lar Evangélico Alice de Oliveira**, CNPJ – 46.044.830/0001-11 é pessoa jurídica de direito privado e fins não econômicos e sem fins lucrativos que realiza ações assistenciais de atendimento de forma gratuita, continuada e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica e especial, dirigidos especialmente aos idosos e às suas famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos, além das normas contábeis NBC TG 1000 (R1) – Revisão NBC 04/2019, NBC TG 26 (R5), NBC TG Estrutura Conceitual de 2019 e Resolução 1376/11. Em atendimento a Lei Complementar 187/2021, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade realizou em 2017 as adequações conforme as novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10.

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 235.484,06 que representa o custo histórico do grupo do Ativo Imobilizado descontado da provisão de depreciação realizada no ano de 2023.

IMOBILIZADO			
BENS ADQUIRIDOS COM RECURSO PRÓPRIO			
DESCRIÇÃO	2023	2022	
MOBÍVEIS E UTENSÍLIOS	39.174,85	39.174,85	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	75.168,96	75.168,96	
VEÍCULOS	52.028,06	52.028,06	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	31.914,49	31.914,49	
EQUIPAMENTOS MUSICAIS	292,06	292,06	
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	568,88	568,88	
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	95.047,01	95.047,01	
<b>TOTAL</b>	<b>294.194,31</b>	<b>294.194,31</b>	
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(135.595,63)	(111.515,03)	
<b>TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM RECURSO PRÓPRIO</b>	<b>158.598,68</b>	<b>182.679,28</b>	
BENS CEDIDOS POR DOAÇÕES			
DESCRIÇÃO	2023	2022	
MOBÍVEIS E UTENSÍLIOS	22.696,91	22.696,91	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.824,70	7.824,70	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	9.996,00	9.996,00	
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	957,00	957,00	
<b>TOTAL</b>	<b>41.474,61</b>	<b>41.474,61</b>	
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(20.524,25)	(16.207,79)	
<b>TOTAL BENS CEDIDOS POR DOAÇÕES</b>	<b>20.950,36</b>	<b>25.266,82</b>	
BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PÚBLICOS			
DESCRIÇÃO	2023	2022	
VEÍCULOS	95.888,60	95.888,60	
<b>TOTAL</b>	<b>95.888,60</b>	<b>95.888,60</b>	
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(39.953,58)	(20.775,86)	
<b>TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PÚBLICOS</b>	<b>55.935,02</b>	<b>75.112,74</b>	
<b>TOTAL IMOBILIZADO</b>	<b>235.484,06</b>	<b>283.058,84</b>	

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

No ano de 2023 a entidade auferiu Receitas Próprias para custeio e manutenção de suas atividades, dentre as quais se destacam:

**6.1 - Doações de Pessoas Físicas:** R\$ 106.459,82, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

**6.2 - Doações de Pessoas Jurídicas:** R\$ 91.319,35, - valores recebidos através de doações espontâneas de Pessoas Jurídicas sensibilizadas com a causa da instituição.

**6.3 - Participação dos Idosos no Custeio** – R\$ 846.992,48, essa Receita representa a apuração de valores da relação nominal dos idosos acolhidos na Instituição no ano de 2022, em consonância ao artigo 35 da Lei nº 10.741/2003 e Resolução CNDI nº 33/2017 Publicada no DOU de 01/08/2017 e Republicada no DOU de 07/08/2017, respeitado o limite de 70% do Benefício Previdenciário ou de Prestação Continuada recebido por cada idoso.

**6.4 - Recuperação de Despesas** - R\$ 156.179,38, este valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior contabilizadas em duplicidade.

**6.5 - Donativo Sanasa** – R\$ 60.550,05, refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002) oferecido pela Empresa Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas.

**6.6 - Nota Fiscal Paulista** – R\$ 4.904,15, refere-se ao programa criado pela Lei nº 12.685/2007, que dispõe sobre o Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo, o qual as entidades sem fins lucrativos se beneficiam do Programa da Nota Fiscal Paulista recebendo créditos de documentos fiscais.

**6.7 - Doações em Espécie:** R\$ 23.738,44, refere-se ao recebimento doações de mercadorias de gêneros de natureza diversa.

III - DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE.

A Entidade atua na área da Assistência Social, na execução do Programa de **Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas**, que integra o Sistema Único de Assistência Social do Município de Campinas, para tanto celebrou o Termo Aditivo de Colaboração nº 34/2023, através do Processo SEI nº PMC.2020.00000387-10 em 05/03/2021, prorrogando o Termo de Colaboração 55/20, até 31/03/2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/2011, Resolução CNAS 21/2016, Lei Municipal nº 8.724/1995, Lei nº 15.791/2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2020, Decreto Municipal nº 20.664 de 13 de janeiro de 2020, que fixa normas para a execução orçamentária e financiado exercício de 2020, Decreto Municipal nº 16.215/2008 e Ofício SMASDH nº 505/2019, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09) e com a descrição dos serviços e a equipe de referência prevista no Termo de Referência (Anexo II do referido Ofício SMASDH), bem como com as demais normas jurídicas pertinentes e Termo de ajuste nº 116/22, através do Processo Eletrônico SEI PMC.2022.00073653-68 com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, da Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, da Lei Municipal nº 16.098, de 7 de julho de 2021 que Dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, da Lei Municipal nº 16.181, de 29 de dezembro de 2021 que Dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2022 do Decreto Municipal nº 16.215/2008 e do Edital de Chamamento n.º 05/2022 publicado no Diário Oficial do Município em 24 de junho de 2022, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Conjuntamente foram celebrados os Termos de Colaboração 04/2022, através do Processo Administrativo 4577/2022 e 07/2022, através do Processo Administrativo 4578/2022 entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da SASTR - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e OSC - Organização da Sociedade Civil, para oferta até 20 (vinte) idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com grau I, II ou III de dependência, em Instituição de Longa Permanência, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no tópico Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – modalidade Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (Resolução nº 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social), com comprometimento intelectual, físico e mental desde que estabelecido.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 5.559.476,70, que gerou uma receita financeira no valor de R\$ 6.325,92. Beneficiou-se da Isenção da INSS Patronal no valor de R\$ 910.374,30 e PIS sobre Folha de Pagamento no valor de R\$ 32.747,28 e utilizou recursos Recursos Próprios no valor de R\$ 1.148.399,63, perfazendo o custo total de R\$ 7.657.323,83.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	FMAS MUNICIPAIS TERMO 34/23	FMAS MUNICIPAIS TERMO 16/22	PREFEITURA MUNICIPAL	PREFEITURA FEDERAL	SECR. DA FAZENDA FEDERAL	BENEFÍCIO FISCAL (USUFRUÍDO)	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL
RECEITAS	1.969.328,64	2.136.342,81	1.486.177,71	30.450,00	18.177,71	-	5.609.476,70	1.387.239,82	6.996.716,52
BENEFÍCIO FISCAL (USUFRUÍDO)	-	-	-	-	-	562.123,58	562.123,58	-	562.123,58
APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.497,53	2.188,27	730,33	-	-	-	6.416,13	4.048,40	10.464,53
REIMBURSACÃO E ENC. SOCIAIS	13.199,01	1.436.101,20	1.011.662,73	30.450,00	-	-	3.691.452,94	589.229,82	4.280.682,76
MATERIAL E SUPRIMENTOS	31.326,14	666.797,04	271.650,00	-	-	-	1.069.773,18	339.861,31	1.409.634,49
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS	738,00	83.427,00	-	-	-	-	84.165,00	93.420,00	177.585,00
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS	-	8.275,54	194.130,53	-	-	-	202.090,10	33.498,14	235.588,24
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.150,00	37.838,10	21.438,99	-	-	-	70.427,09	106.273,58	176.700,67
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	-	-	3.982,74	3.982,74
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	2.266,17	2.266,17
DEPRECIACÃO AMORTIZAÇÃO	-	-	-	-	18.177,71	-	18.177,71	3.397,00	21.574,71
INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	910.374,30	910.374,30	-	910.374,30
PIS	-	-	-	-	-	32.747,28	32.747,28	-	32.747,28
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.912.738,81</b>	<b>2.152.831,00</b>	<b>1.486.008,03</b>	<b>30.450,00</b>	<b>18.177,71</b>	<b>562.123,58</b>	<b>6.989.924,28</b>	<b>1.148.399,63</b>	<b>8.138.323,91</b>
INSTRUMENTAL DE DEPENDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	144.259,93	144.259,93

Em 2023 foram concedidas 108 vagas em regime de Acolhimento Institucional a Idosos de forma gratuita, perfazendo um custo per capita em números globais no valor de R\$ 70.901,15 por ano, se for realizada uma divisão direta entre os valores captados por pessoas acolhidas, que foram custeados com 15% de recursos próprios da Entidade e de parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos.

Custo Total da Entidade	Valor	%
Recursos Públicos	6.508.924,20	85%
Recursos Próprios da Entidade	1.148.399,63	15%
<b>Total</b>	<b>7.657.323,83</b>	<b>100%</b>

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receita de parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	2023		2022	
	RECURSOS PRÓPRIOS E DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%	RECURSOS PRÓPRIOS E DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	569.228,62	49,57%	250.594,82	21,82%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	306.861,21	26,72%	599.327,12	52,10%
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS	55.429,05	4,83%	44.436,33	3,87%
SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS	73.604,14	6,41%	64.756,86	5,64%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	106.625,65	9,28%	34.349,62	2,99%
IMPOSTOS E TAXAS	5.987,73	0,52%	12.753,55	1,11%
DESPESAS FINANCEIRAS	2.266,17	0,20%	6.655,83	0,58%
DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO	28.397,06	2,47%	28.397,07	2,47%
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE</b>	<b>1.148.399,63</b>	<b>100%</b>	<b>1.041.271,20</b>	<b>91%</b>

Em comparação ao ano anterior, a aplicação de receitas próprias e receitas com Parcerias com entidades sem fins Lucrativos diminuiu em aproximadamente 10%.

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convênios, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 01/2020, atualizadas pela Resolução 23/2022 do TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL E PIS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO.

**INSS PATRONAL:** O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS, com fulcro nos requisitos estabelecidos na Lei Complementar 187/2021, perfizeram no ano de 2023 o valor de R\$ 910.374,30, integralmente aplicados na área da Assistência Social.

**PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO:** O valor de isenção de contribuições de PIS sobre Folha de Pagamento se baseia na decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 636.941/RS e na Consulta Cositi 173 de 13 de Março de 2017 da Receita Federal - em razão conjunta do disposto no art. 19 da Lei nº 10.522, de 2002, na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1, de 2014, e na Nota PGFN/CASTF/Nº 637/2014, perfeit no ano de 2023 o valor de R\$ 32.747,28, integralmente aplicados na área da Assistência Social.